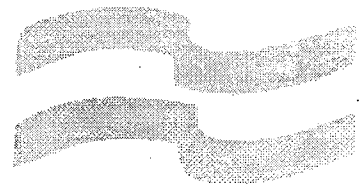
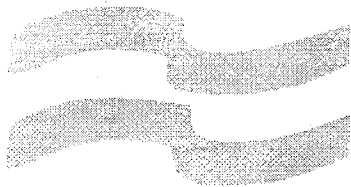




ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO
084/2022	032/2022
SECRETARIA DE ORIGEM	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETO	
ASSUNTO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA.	





Proc. N°: _____
Folha N°: 084/22
Rubrica: 0047
mm

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

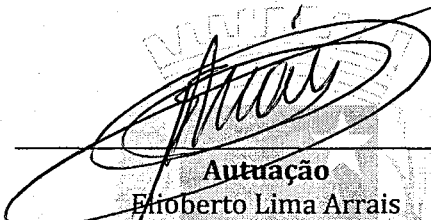
Processo / Protocolo: 084/2022.


Entrada: 01/06/2022.

Origem: Secretaria de Administração.

Destino: Secretaria de Governo e Gestão.

Assunto: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA.


Autuação
Roberto Lima Arrais
Assessor de Gabinete





Proc. N°: 081123
Folha N°: 003
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**A Sua Excelência, a Senhora,
Francilene Paixão de Queiroz**
Prefeita da Cidade de Santa Luzia – MA

Assunto: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Solicito de Vossa Excelência a Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA.

A execução dos serviços em contratação atende às necessidades da administração municipal, no tocante à plena manutenção preventiva e corretiva nos locais de prestação serviços à população, salubridade dos ambientes, segurança e conservação do patrimônio público, seja proporcionando bem estar, saúde e conforto aos servidores e a população atendida e ainda no tocante ao melhor funcionamento dos bens em manutenção.

A **manutenção preventiva** se faz necessária para que os mesmos não sejam depreciados mais rapidamente o que forçaria a baixa do patrimônio do Município imediatamente e mais rápido do que normalmente garantido pelas garantias dos fabricantes.

A **manutenção corretiva** será realizada para que o bem não seja inutilizado imediatamente, trazendo mais custos para a administração.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Santa Luzia - MA, 01 de junho de 2022.

DEUSELIA LIRA DE SOUSA

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2021

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 084122
Folha N°: 003
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

"TERMO DE REFERÊNCIA"

1 - OBJETO E JUSTIFICATIVA.

1.1 - Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo.

1.2 - Justificativa:

1.2.1. A execução dos serviços em contratação atende às necessidades da administração municipal, no tocante à plena manutenção preventiva e corretiva nos locais de prestação serviços à população, salubridade dos ambientes, segurança e conservação do patrimônio público, seja proporcionando bem estar, saúde e conforto aos servidores e a população atendida e ainda no tocante ao melhor funcionamento dos bens em manutenção.

1.2.2. A **manutenção preventiva** se faz necessária para que os mesmos não sejam depreciados mais rapidamente o que forçaria a baixa do patrimônio do Município imediatamente e mais rápido do que normalmente garantido pelas garantias dos fabricantes.

1.2.3. A **manutenção corretiva** será realizada para que o bem não seja inutilizado imediatamente, trazendo mais custos para a administração.

2 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS.

2.1 - Os serviços a serem executados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, LC nº 123/2006 e demais normas complementares e disposições.

3 - DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

3.1 - A modalidade de licitação será Pregão Presencial, do tipo menor preço e julgamento será por ITEM.

4 - DA HABILITAÇÃO.

4.1 - Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93 e demais exigências constantes no edital do certame.

5 - DAS FONTES DE RECURSO.

As despesas correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho.



Proc. N°: 082122
Folha N°: 004
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

6 - PERÍODO DE EXECUÇÃO.

6.1 - Período de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado conforme disposto no artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

7 - RELAÇÃO DOS BENS PARA MANUTENÇÃO.

GRUPO DE MÓVEIS	
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
2.712	Cadeira oblongo tipo universitária
9.218	Carteira escolar universitária de imbuia em MDF
6.000	Carteira escolar universitária em resina termoplástica
1.090	Conjunto educação infantil, mesa e 4 - cadeiras em madeira MDF
1.204	Conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm
625	Conjunto trapézio infantil em MDF
1.635	Mesa em MDF, 2 - gavetas, med: 1,20 x 0,65 x 2mm
86	Mesa em MDF, circular med: 1,50cm
1.096	Mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm
GRUPO DE ELETROELETRÔNICOS	
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
236	Aparelho de DVD
226	Caixa de som USB amplificada
198	Televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI
48	Ventilador de coluna 50cm, 220v
87	Ventilador de teto 4 - palhetas
178	Ventilador de parede 60cm, 220v
GRUPO DE EQUIPAMENTOS	
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
176	Armário de aço, 2 - portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm
316	Armário de aço, 2 - portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.
57	Armário vitrine de aço pintado 1 - porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm
38	Armário vitrine de aço pintado 2 - portas, med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm
326	Arquivo de aço, 4 - gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm
426	Cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada
215	Cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada
228	Cadeira sobre longarina, 3 - lugares
346	Estante de aço, com 6 - prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm
96	Fogão industrial com forno, de 2 - bocas



Proc. N°: 084122
Folha N°: 005
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

112	Fogão industrial com forno, de 4 - bocas
-----	--

8 - ESTIMATIVA ANUAL DE UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CADA EQUIPAMENTO CONFORME PESQUISA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 - porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm	108	Hora
2	Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 - portas, med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm	84	Hora
3	Conserto de armário de aço, 2 - portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm	84	Hora
4	Conserto de armário de aço, 2 - portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.	84	Hora
5	Conserto de arquivo de aço, 4 - gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm	84	Hora
6	Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada	108	Hora
7	Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada	108	Hora
8	Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF	192	Hora
9	Conserto de cadeira sobre longarina, 3 - lugares	108	Hora
10	Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica	192	Hora
11	Conserto de cadeira oblongo tipo universitária	156	Hora
12	Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 - cadeiras em madeira MDF	144	Hora
13	Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm	192	Hora
14	Conserto de estante de aço, com 6 - prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm	84	Hora
15	Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF	144	Hora
16	Conserto de mesa em MDF, 2 - gavetas, med: 1,20 x 0,65 x 2mm	192	Hora
17	Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm	96	Hora
18	Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm	84	Hora
19	Conserto de aparelho de DVD	84	Hora
20	Conserto de caixa de som USB amplificada	84	Hora
21	Conserto de fogão industrial com forno, de 2 - bocas	72	Hora
22	Conserto de fogão industrial com forno, de 4 - bocas	60	Hora
23	Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI	48	Hora
24	Conserto de ventilador de coluna 50 cm, 220 V	72	Hora
25	Ventilador de parede 60 Cm, 220 V	144	Hora
26	Conserto de ventilador de teto 4 - palhetas	48	Hora

9 - DAS CONDIÇÕES ESPECIFICAS.



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 084122
Folha N°: 006
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

9.1 - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica ressalvada as hipóteses previstas na lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizado pelo órgão requisitante;

9.2 - A empresa vencedora da licitação deverá possuir:

9.2.1 - Todas as ferramentas apropriadas e específicas para execução de quaisquer serviços nos móveis, equipamentos e eletroeletrônicos;

9.2.2 - A empresa vencedora da licitação deverá indicar gerente, supervisor ou qualquer pessoa capacitada para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

10 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

10.1 - Serão realizados todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva como também instalação de componentes quando necessário;

10.2 - A contratada deverá executar às suas expensas os serviços que apresentarem vícios, obedecendo aos limites estabelecidos como garantias ofertada para tais serviços, não inferior a 30 (trinta) dias.

11 - DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

11.1 - O prazo máximo para elaboração do orçamento é de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da entrega do bem na oficina da contratada;

11.2 - O prazo máximo para a execução dos serviços, contados a partir da aprovação do orçamento será no máximo de 05 (cinco) dias úteis;

11.3 - Na impossibilidade de execução dos serviços conforme prazos do subitem 12.2, a empresa contratada deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil para a aprovação, e dentro dos prazos estipulados;

12 - DA GARANTIA.

12.1 - Após o recebimento definitivo produto, a garantia dos serviços prestados será de no mínimo de 30 (trinta) dias;

12.2 - Sempre que solicitada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, deverá a empresa contratada demonstrar o prazo de garantia.

13 - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.



Proc. N°: 08412
Folha N°: 007
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

13.1 - O custo dos serviços deverá ser balizado no **VALOR DA HORA TRABALHADA (VHT)** referente à mão de obra utilizada nos serviços de **manutenção preventiva e corretiva**, inclusive com troca de peças, no qual consta o tempo necessário a cada manutenção;

13.2 - Os serviços serão realizados na oficina da empresa contratada de 2ª à 6ª (segunda à sexta) feira, no horário comercial, ou em outro local, desde que informado previamente por escrito à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA e com autorização desta;

13.3 - Todos os serviços a serem realizados pela empresa contratada deverão ser precedidos de orçamento o qual deverá ser encaminhado pela empresa contratada à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, podendo a mesma aprová-lo ou não;

13.4 - Deverá ser emitido um orçamento para cada bem, devendo constar neste:

13.4.1 - A marca e modelo do produto;

13.4.2 - Número de horas necessárias para execução dos serviços, bem como se estas estão em conformidade com o Manual Padrão de mão de obra da respectiva fabricante ou com a média do mercado local;

13.4.3 - Valor da hora cotada na licitação;

13.4.4 - Resumo dos serviços a serem realizados;

13.4.5 - Tempo de garantia dos serviços;

13.5 - Caso seja aprovado o orçamento, a empresa contratada receberá o orçamento original devidamente autorizado;

13.6 - Caso seja rejeitado o orçamento, o equipamento será retirado do estabelecimento da empresa contratada, sem que seja cobrado qualquer custo pelo orçamento ou pela estadia do equipamento.

14 - DO PREÇO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

14.1 - O valor a ser pago pelo serviço será calculado da seguinte forma: O número de horas necessárias à execução da manutenção, multiplicado pelo valor da hora cotada na licitação;

14.2 - Eventuais descontos promocionais cedidos pela contratada deverão ser concedidos e indicados por ocasião do orçamento;

14.3 - O faturamento será realizado mensalmente, encaminhando-se a Nota Fiscal com os respectivos orçamentos devidamente autorizados, aos cuidados da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

15 - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 08412
Folha N°: 008
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 15.1 - Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas;
- 15.2 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital;
- 15.3 - A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações;
- 15.4 - Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;
- 15.5 - Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- 15.6 - Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação do serviço, sempre que a ela imputáveis;
- 15.7 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 15.8 - Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, dentro do prazo máximo estabelecido;
- 15.9 - Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.10 - Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;
- 15.11 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 15.12 - Manter pessoal capacitado a atender suas obrigações contratuais, indicando um representante para atuar de forma conjunta com o responsável da CONTRATANTE, bem como disponibilizando números de telefones que atendam, durante o horário comercial;
- 15.13 - Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;



Proc. N°: 08212
Folha N°: 009
Rubrica: MAN

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

15.14 - Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;

15.15 - Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências.

16 - DO PRAZO CONTRATUAL.

16.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, sendo contados a partir da data indicada no contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, valendo a data de publicação do extrato como termo da vigência, caso posterior à data convencionada;

16.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, mediante acordo entre as partes e celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

17 - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

17.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e na legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;

17.2 - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 01 (um) membro designado pela CONTRATANTE;

17.3 - O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação;

17.4 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

17.5 - A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do Contrato não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

18 - DO CUSTO DOS SERVIÇOS.

18.1 - Da Composição dos Custos:

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 084122
Folha N°: 010
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

18.1.1 - Na discriminação de preço mensal estimado dos serviços de manutenção incluem-se tributos, tarifas e emolumentos; encargos sociais, trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária;

19 - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

19.1 - Todos os móveis, equipamentos e eletroeletrônicos relacionados no quadro demonstrativo do **item 7** deste termo de referência, que tiverem cobertura de serviços garantidos por seguro, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, não fica obrigada a realizar os serviços junto à empresa contratada, podendo realizá-lo em local diverso, caso seja do seu interesse;

19.2 - Para possibilitar um desempenho viável para a Administração e a execução prática e funcional do contrato sugerimos o critério de adjudicação por ITEM;

19.3 - O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente licitação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes;

19.4 - A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

20 - DO PAGAMENTO.

20.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal emitida pela contratada e ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao **FGTS, CERTIDÃO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL e CERTIDÕES (NEGATIVA E DÍVIDA ATIVA) ESTADUAL E MUNICIPAL, CERTIDÃO TRABALHISTA** em seguida será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária;

20.1.1. Será considerada, para fins de pagamento, a data do "atesto" certificando a prestação do serviço a esta Seccional.

20.1.2. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

20.1.3. Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

20.1.4. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para proceder ao pagamento. Caso não seja efetuado neste período, serão devidos à Contratada juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data de vencimento do prazo para pagamento até a data da emissão da ordem bancária.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N.º: 084122
Folha N.º: 011
Rubrica: MN

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

20.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia;

20.3. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

21.1. O cronograma de desembolso será o valor mensal, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Luzia/MA, 01 de junho de 2022.

DEUSELIA LIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2021



Proc. N°: 0821/22
Folha N°: 012
Rubrica: MM

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Despacho de Encaminhamentos

Processo nº 084/2022

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **APROVO** o Termo de Referência anexo, consoante previsto no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, e autorizo o encaminhamento da solicitação para **Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, bem como determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) ao Setor de Cotação de Preços para a realização da pesquisa de mercado;
- b) Retorno ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Santa Luzia - MA, 06 de junho de 2022.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia – MA
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)



Proc. N°: 084122
Folha N°: 013
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
SETOR DE COMPRAS
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Santa Luzia/MA, 09 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA
Setor de Compras

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA.

Prezado Sr(a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 - porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm	108	Hora
2	Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 - portas, med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm	84	Hora
3	Conserto de armário de aço, 2 - portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm	84	Hora
4	Conserto de armário de aço, 2 - portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm	84	Hora
5	Conserto de arquivo de aço, 4 - gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm	84	Hora
6	Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada	108	Hora
7	Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada	108	Hora
8	Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF	192	Hora
9	Conserto de cadeira sobre longarina, 3 - lugares	108	Hora
10	Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica	192	Hora
11	Conserto de cadeira oblongo tipo universitária	156	Hora
12	Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 - cadeiras em madeira MDF	144	Hora
13	Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm	192	Hora
14	Conserto de estante de aço, com 6 - prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm	84	Hora
15	Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF	144	Hora
16	Conserto de mesa em MDF, 2 - gavetas, med: 1,20 x 0,65 x 2mm	192	Hora
17	Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm	96	Hora
18	Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm	84	Hora
19	Conserto de aparelho de DVD	84	Hora
20	Conserto de caixa de som USB amplificada	84	Hora
21	Conserto de fogão industrial com forno, de 2 - bocas	72	Hora
22	Conserto de fogão industrial com forno, de 4 - bocas	60	Hora
23	Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI	48	Hora
24	Conserto de ventilador de coluna 50 cm, 220 V	72	Hora
25	Ventilador de parede 60 Cm, 220 V	144	Hora
26	Conserto de ventilador de teto 4 - palhetas	48	Hora

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: cotacao.santaluzia@hotmail.com

Atenciosamente,


MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria N° 056/2021

S1 SERRALHERIA ALVES

Grades - Portões - Janelas - Consertos em Geral
Fone: (98) 99203-7170 / 98114-6994

Proc. N°: 08411
Folha N°: 010
Rubrica: MA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.
ATT: MARCOS ALEXANDRE - SETOR DE COMPRAS.

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 – porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm	108	Hora	130,00	14.040,00
2	Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 – portas, med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm	84	Hora	130,00	10.920,00
3	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm	84	Hora	130,00	10.920,00
4	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm	84	Hora	130,00	10.920,00
5	Conserto de arquivo de aço, 4 – gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm	84	Hora	130,00	10.920,00
6	Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada	108	Hora	130,00	14.040,00
7	Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada	108	Hora	100,00	10.800,00
8	Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF	192	Hora	130,00	24.960,00
9	Conserto de cadeira sobre longarina, 3 – lugares	108	Hora	130,00	14.040,00
10	Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica	192	Hora	130,00	24.960,00
11	Conserto de cadeira oblongo tipo universitária	156	Hora	130,00	20.280,00
12	Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 – cadeiras em madeira MDF	144	Hora	130,00	18.720,00
13	Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm	192	Hora	130,00	24.960,00
14	Conserto de estante de aço, com 6 – prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm	84	Hora	130,00	10.920,00
15	Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF	144	Hora	130,00	18.720,00
16	Conserto de mesa em MDF, 2 – gavetas, med: 1,20 x 0,65 x 2mm	192	Hora	130,00	24.960,00
17	Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm	96	Hora	110,00	10.560,00
18	Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm	84	Hora	100,00	8.400,00
19	Conserto de aparelho de DVD	84	Hora	50,00	4.200,00
20	Conserto de caixa de som USB amplificada	84	Hora	80,00	6.720,00
21	Conserto de fogão industrial com forno, de 2 – bocas	72	Hora	120,00	8.640,00
22	Conserto de fogão industrial com forno, de 4 – bocas	60	Hora	120,00	7.200,00
23	Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI	48	Hora	110,00	5.280,00
24	Conserto de ventilador de coluna 50 cm, 220 V	72	Hora	60,00	4.320,00
25	Ventilador de parede 60 Cm, 220 V	144	Hora	60,00	8.640,00
26	Conserto de ventilador de teto 4 – palhetas	48	Hora	60,00	2.880,00
VALOR GLOBAL					331.920,00

SANTA LUZIA - MA, 14/06/2022.

Jaine Santos Viana
JAINE SANTOS VIANA
CPF: 072.739.443-60
Proprietária

JAINE SANTOS VIANA-07273944360 CNPJ: 41.246.573/0001-87
Rua Mendes Júnior, Nº 404, Centro, Santa Luzia - MA
CEP: 65.390-000 / Telefone: (98) 9203-7170

ORÇAMENTO DE N°:	022	DATA ORÇAMENTO:	14/06/2022	DATA VÁLIDE:	60 DIAS
------------------	-----	-----------------	------------	--------------	---------

DADOS DO CLIENTE

RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA	NOME FANTASIA:	PREFEITURA SANTA LUZIA		
CNPJ/CPF:	06.191.001/0001-47	INSC. ESTADUAL:			
ENDEREÇO:	AV. NAGIB HAICKEL	N°:	S/N°	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	SANTA LUZIA	UF:	MA	CEP:	65.390-000

ORÇAMENTO

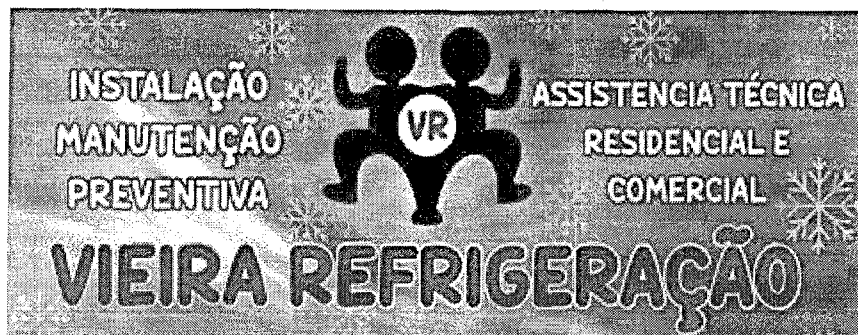
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 – porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm	108	Hora	120,00	12.960,00
2	Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 – portas, med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm	84	Hora	120,00	10.080,00
3	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm	84	Hora	120,00	10.080,00
4	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.	84	Hora	120,00	10.080,00
5	Conserto de arquivo de aço, 4 – gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm	84	Hora	120,00	10.080,00
6	Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada	108	Hora	125,00	13.500,00
7	Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada	108	Hora	125,00	13.500,00
8	Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF	192	Hora	125,00	24.000,00
9	Conserto de cadeira sobre longarina, 3 – lugares	108	Hora	120,00	12.960,00
10	Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica	192	Hora	110,00	21.120,00
11	Conserto de cadeira oblongo tipo universitária	156	Hora	100,00	15.600,00
12	Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 – cadeiras em madeira MDF	144	Hora	90,00	12.960,00
13	Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm	192	Hora	100,00	19.200,00
14	Conserto de estante de aço, com 6 – prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm	84	Hora	100,00	8.400,00
15	Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF	144	Hora	130,00	18.720,00
16	Conserto de mesa em MDF, 2 – gavetas, med: 1,20 x 0,65 x 2mm	192	Hora	130,00	24.960,00
17	Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm	96	Hora	130,00	12.480,00
18	Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm	84	Hora	130,00	10.920,00
19	Conserto de aparelho de DVD	84	Hora	60,00	5.040,00
20	Conserto de caixa de som USB amplificada	84	Hora	120,00	10.080,00
21	Conserto de fogão industrial com forno, de 2 – bocas	72	Hora	140,00	10.080,00
22	Conserto de fogão industrial com forno, de 4 – bocas	60	Hora	160,00	9.600,00
23	Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI	48	Hora	120,00	5.760,00
24	Conserto de ventilador de coluna 50 cm, 220 V	72	Hora	90,00	6.480,00
25	Ventilador de parede 60 Cm, 220 V	144	Hora	90,00	12.960,00
26	Conserto de ventilador de teto 4 – palhetas	48	Hora	90,00	4.320,00
VALOR GLOBAL					325.920,00
trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais					

Herbio Paz da Silva

HERBIO PAZ DA SILVA

CPF: 828.894.903-78

Procurador Legal da Empresa



Proc. N°: 084122
 Folha N°: 010
 Rubrica: MM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA.
 A/C: SETOR DE COMPRAS - Marçõs Alexandre.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	UNIT.	TOTAL
1	Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 - porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm	108	Hora	130,00	14.040,00
2	Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 - portas, med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm	84	Hora	130,00	10.920,00
3	Conserto de armário de aço, 2 - portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm	84	Hora	130,00	10.920,00
4	Conserto de armário de aço, 2 - portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.	84	Hora	140,00	11.760,00
5	Conserto de arquivo de aço, 4 - gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm	84	Hora	130,00	10.920,00
6	Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada	108	Hora	130,00	14.040,00
7	Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada	108	Hora	130,00	14.040,00
8	Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF	192	Hora	100,00	19.200,00
9	Conserto de cadeira sobre longarina, 3 - lugares	108	Hora	100,00	10.800,00
10	Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica	192	Hora	100,00	19.200,00
11	Conserto de cadeira oblongo tipo universitária	156	Hora	80,00	12.480,00
12	Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 - cadeiras em madeira MDF	144	Hora	140,00	20.160,00
13	Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm	192	Hora	140,00	26.880,00
14	Conserto de estante de aço, com 6 - prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm	84	Hora	130,00	10.920,00
15	Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF	144	Hora	120,00	17.280,00
16	Conserto de mesa em MDF, 2 - gavetas, med: 1,20 x 0,65 x 2mm	192	Hora	100,00	19.200,00
17	Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm	96	Hora	125,00	12.000,00
18	Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm	84	Hora	125,00	10.500,00
19	Conserto de aparelho de DVD	84	Hora	100,00	8.400,00
20	Conserto de caixa de som USB amplificada	84	Hora	170,00	14.280,00
21	Conserto de fogão industrial com forno, de 2 - bocas	72	Hora	170,00	12.240,00
22	Conserto de fogão industrial com forno, de 4 - bocas	60	Hora	170,00	10.200,00
23	Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI	48	Hora	90,00	4.320,00
24	Conserto de ventilador de coluna 50 cm, 220 V	72	Hora	75,00	5.400,00
25	Ventilador de parede 60 Cm, 220 V	144	Hora	75,00	10.800,00
26	Conserto de ventilador de teto 4 - palhetas	48	Hora	75,00	3.600,00
VALOR GLOBAL					334.500,00

Valor Global R\$ 334.500,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Santa Luzia - MA, 15 de junho de 2022.

Daniilo Silva Vieira
 D. S. VIEIRA EIRELI
 CNPJ: 30.682.981/0001-65
 Danilo Silva Vieira
 CPF: 612.311.613-45



Proc. Nº: 084/22
Folha Nº: 017
Rubrica: MN

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Setor de Compras
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DESPACHO

Processo Administrativo: 084/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

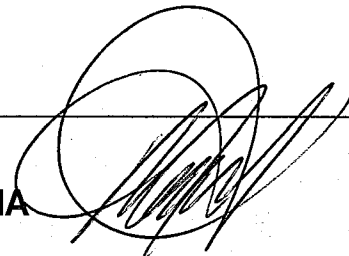
Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de pesquisas realizadas com as empresas: **JAINÉ SANTOS VIANA-07273944360, CNPJ: 41.246.573/0001-87; JF MAGALHÃES - ME, CNPJ: 46.012.900/0001-50; D. S. VIEIRA EMPEENDIMENTOS, CNPJ nº 30.682.981/0001-65** o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na tabela em anexo.

Santa Luzia/MA, 16 de junho de 2022.



MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 056/2021



OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA.

MAPA COMPARATIVO

JAINÉ SANTOS VIANA-
07273944360, CNPJ:
41.246.573/0001-87

JF MAGALHÃES - ME, CNPJ:
46.012.900/0001-50

D. S. VIEIRA EMPENDIMENTOS,
CNPJ nº 30.682.981/0001-65

VALOR MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE ÚNICO - SERVIÇOS											
1	Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 – porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm	108	Hora	130,00	14.040,00	120,00	12.960,00	130,00	14.040,00	126,67	13.680,36
2	Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 – portas , med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm	84	Hora	130,00	10.920,00	120,00	10.080,00	130,00	10.920,00	126,67	10.640,28
3	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm	84	Hora	130,00	10.920,00	120,00	10.080,00	130,00	10.920,00	126,67	10.640,28
4	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.	84	Hora	130,00	10.920,00	120,00	10.080,00	140,00	11.760,00	130,00	10.920,00
5	Conserto de arquivo de aço, 4 – gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm	84	Hora	130,00	10.920,00	120,00	10.080,00	130,00	10.920,00	126,67	10.640,28
6	Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada	108	Hora	130,00	14.040,00	125,00	13.500,00	130,00	14.040,00	128,33	13.859,64
7	Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada	108	Hora	100,00	10.800,00	125,00	13.500,00	130,00	14.040,00	118,33	12.779,64
8	Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF	192	Hora	130,00	24.960,00	125,00	24.000,00	100,00	19.200,00	118,33	22.719,36
9	Conserto de cadeira sobre longarina, 3 – lugares	108	Hora	130,00	14.040,00	120,00	12.960,00	100,00	10.800,00	116,67	12.600,36
10	Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica	192	Hora	130,00	24.960,00	110,00	21.120,00	100,00	19.200,00	113,33	21.759,36
11	Conserto de cadeira oblongo tipo universitária	156	Hora	130,00	20.280,00	100,00	15.600,00	80,00	12.480,00	103,33	16.119,48
12	Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 – cadeiras em madeira MDF	144	Hora	130,00	18.720,00	90,00	12.960,00	140,00	20.160,00	120,00	17.280,00
13	Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm	192	Hora	130,00	24.960,00	100,00	19.200,00	140,00	26.880,00	123,33	23.679,36
14	Conserto de estante de aço, com 6 – prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm	84	Hora	130,00	10.920,00	100,00	8.400,00	130,00	10.920,00	120,00	10.080,00
15	Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF	144	Hora	130,00	18.720,00	130,00	18.720,00	120,00	17.280,00	126,67	18.240,48
16	Conserto de mesa em MDF, 2 – gavetas , med: 1,20 x 0,65 x 2mm	192	Hora	130,00	24.960,00	130,00	24.960,00	100,00	19.200,00	120,00	23.040,00
17	Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm	96	Hora	110,00	10.560,00	130,00	12.480,00	125,00	12.000,00	121,67	11.680,32
18	Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm	84	Hora	100,00	8.400,00	130,00	10.920,00	125,00	10.500,00	118,33	9.939,72
19	Conserto de aparelho de DVD	84	Hora	50,00	4.200,00	60,00	5.040,00	100,00	8.400,00	70,00	5.880,00
20	Conserto de caixa de som USB amplificada	84	Hora	80,00	6.720,00	120,00	10.080,00	170,00	14.280,00	123,33	10.359,72
21	Conserto de fogão industrial com forno, de 2 – bocas	72	Hora	120,00	8.640,00	140,00	10.080,00	170,00	12.240,00	143,33	10.319,76
22	Conserto de fogão industrial com forno , de 4 –bocas	60	Hora	120,00	7.200,00	160,00	9.600,00	170,00	10.200,00	150,00	9.000,00

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA.

MAPA COMPARATIVO

JAINÉ SANTOS VIANA-
07273944360, CNPJ:
41.246.573/0001-87

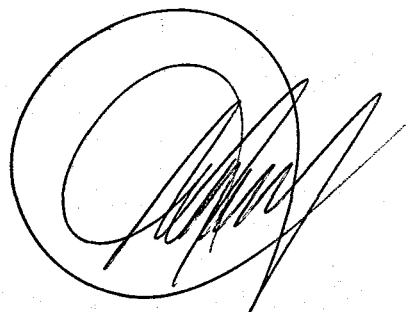
JF MAGALHÃES - ME, CNPJ:
46.012.900/0001-50

D. S. VIEIRA EMPENDIMENTOS,
CNPJ nº 30.682.981/0001-65

VALOR MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE ÚNICO - SERVIÇOS											
23	Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI	48	Hora	110,00	5.280,00	120,00	5.760,00	90,00	4.320,00	106,67	5.120,16
24	Conserto de ventilador de coluna 50 Cm , 220 V	72	Hora	60,00	4.320,00	90,00	6.480,00	75,00	5.400,00	75,00	5.400,00
25	Ventilador de parede 60 Cm, 220 V	144	Hora	60,00	8.640,00	90,00	12.960,00	75,00	10.800,00	75,00	10.800,00
26	Conserto de ventilador de teto 4 - palhetas	48	Hora	60,00	2.880,00	90,00	4.320,00	75,00	3.600,00	75,00	3.600,00
VALOR GLOBAL					331.920,00		325.920,00		334.500,00		330.778,56

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
JAINÉ SANTOS VIANA-07273944360, CNPJ: 41.246.573/0001-87	331.920,00
JF MAGALHÃES - ME, CNPJ: 46.012.900/0001-50	325.920,00
D. S. VIEIRA EMPENDIMENTOS, CNPJ nº 30.682.981/0001-65	334.500,00
VALOR MÉDIO	330.778,56



Proc. Nº: 0821122
Folha Nº: 010
Rubrica: MM



Proc. N°: 081127
Folha N°: 050
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2022

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO E
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO** a deflagração deste procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra, tendo por objeto à **Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações constantes nos termos da legislação em vigor.

Em obediência ao que dispõe no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei n° 8.666/1993, ratifico a **APROVAÇÃO** do Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe, uma vez que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos:

- 1- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado;
- 2- Ofício de solicitação da demanda;
- 3- Termo de Referência, devidamente aprovado;
- 4- Pesquisa de Mercado e mapa de apuração

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as futuras despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO, ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[assinatura]



Proc. N°: 084122
Folha N°: 057
Rubrica: MM

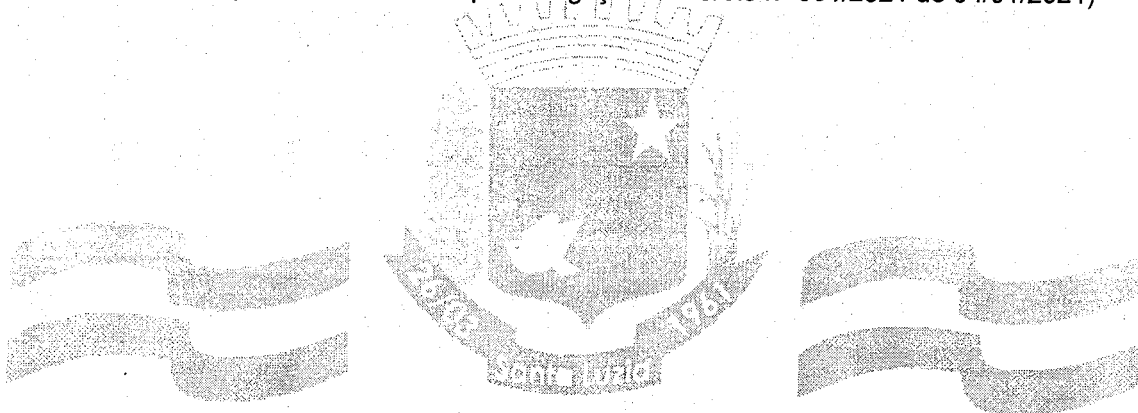
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 20 de junho de 2022.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo
(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)





Proc. N°: 084/2022
Folha N°: 022
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2022
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
DESTINATÁRIO: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Solicitação de manifestação da Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia, acerca da minuta de edital e seus anexos acostados, bem como aos procedimentos adotados na fase interna do processo em epígrafe.

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a **Portaria n° 196/2022**, que nomeia o Pregoeiro oficial das Licitações do Município de Santa Luzia, e a Minuta de Edital na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para parecer e providências desta Procuradoria Geral do Município - PGM acerca da contratação dentro das formalidades legais.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o processo foi autuado nesta Comissão Permanente de Licitação - CPL, sendo atribuído a modalidade **Pregão**, na forma **eletrônica**, do tipo **menor preço por item**, acostado ao número 032/2022.

No mais, em breve relato, o objeto da licitação tem por escopo o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/MA

A licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, fora a escolhida, por destinar-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço Global, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do **artigo 4º, X da Lei 10.520/2002**:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[assinatura]



Proc. N°: 082112
Folha N°: 023
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

X - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, imperioso mencionar a impossibilidade de manter o procedimento por item, uma vez que, é imprescindível que seja executado pela mesma empresa os dois itens do procedimento, pois um item está vinculado ao outro.

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, no instrumento convocatório houve o registro de qual será o provedor ou a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico, ou seja, o portaldecompraspublicas.com.br, previsto em item do Edital, atendendo o exigido no Decreto Federal 10.024/2019.

Assim, temos que o certame sendo formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitará uma maior participação dos licitantes interessados, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Ratifico ainda, que a minuta de edital elaborada e encartada aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

As minutas estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[assinatura]



Proc. N°: 084/22
Folha N°: 025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, declaramos que será observado o tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, será observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[assinatura]



Proc. N°: 084122
Folha N°: 025
Rubrica: AM

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Assim, no entendimento desta Comissão, o presente procedimento foi seguido a legalidade, aplicando a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando, por fim, que o Pregão Eletrônico é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas e lances, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Assim, com base no breve reato, solicitamos emissão de parecer acerca da minuta do edital e seus anexos, bem como, dos procedimentos adotados na fase interna.

Respeitosamente,

Santa Luzia/MA, 21 de junho de 2022.

Thiago S. de Assunção
THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial



Proc. N°: 084122
Folha N°: 026
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
prefeiturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PORTARIA N° 196/2022

Santa Luzia, MA, 02 de maio de 2022.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4°, da Lei n° 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3°, da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1°: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

I. THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO, servidor comissionado, Matrícula n° 803289, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

II. FRANCLIUD ALVES ARAÚJO, servidora efetiva, Matrícula n° 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ, servidora efetiva, matrícula n° 302952, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

Art. 2°: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

[Assinatura]



Proc. N°: 084192
Folha N°: 027
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
prefeiturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

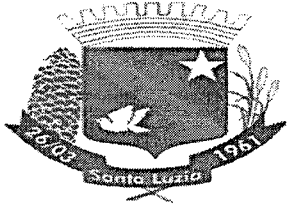
Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

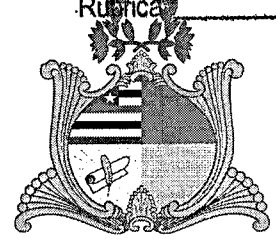
Dê-se CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeitura
Elioberto Lima Arrais
Assessor Especial do Gabinete da Prefeita
Portaria nº 043/2021



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 255 :: TERÇA, 10 DE MAIO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

Sumário

PORTARIAS EXECUTIVO 1

PORTARIAS EXECUTIVO

PORTARIA N° 193/2022- GAB/P.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o Art. 52, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 57 inciso I, alínea (a) da Lei Municipal n° 17 de 19 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1° – **EXONERAR O SERVIDOR DIEGO MACIEL BARBOSA**, Cargo Comissionado de PREGOEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, localizado na Av. Nagib Haickel, a considerar de 02 de maio de 2022.

Palácio do Poder Executivo Municipal, Clotildes de Almeida Santos, Santa Luzia, MA, 02 de maio de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA N° 194/2022- GAB/P

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o Art. 52, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 57 inciso I, alínea (a) da Lei Municipal n° 17 de 19 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1° – **EXONERAR O SERVIDOR DIEGO MACIEL BARBOSA**, Cargo Comissionado de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, localizado na Av. Nagib Haickel, a considerar de 02 de maio de 2022.

Palácio do Poder Executivo Municipal, Clotildes de Almeida Santos, Santa Luzia, MA, 02 de maio de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA N° 195/2022.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4°, da Lei n° 8.666/1993, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1°: A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2°: Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, servidor comissionado, Matrícula n° 803289, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

II. **FRANCLIUD ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula n° 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7f587aaff9efa20f2540e8cdaa472860a05d0c0d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula n° 302952, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Art. 3°: Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5°: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 196/2022.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4°, da Lei n° 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3°, da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1°: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

I. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, servidor comissionado, Matrícula n° 803289, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

II. **FRANCLUD ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula n° 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula n° 302952, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

Art. 2°: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4°: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 212/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, O Estatuto e Regimento Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais Lei n°17 de 19 de dezembro de 1992 e a Lei de Estrutura Administrativa do Município, n° 559 de 02 de dezembro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1°. Nomear o Sr. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, portador do RG n° 038511552009-0SSP/MA, CPF n° 056.557.863-46, residente e domiciliado na Quadra 07, Casa 05, Bairro Mutirão, Santa Luzia - MA, para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

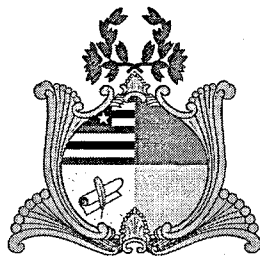
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Luzia (MA), 02 de maio de 2022.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ

Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

Proc. N°: 084132
Folha N°: 030
Rubrica: JMA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 10/05/2022 15:27:17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7f587aaff9efa20f2540e8cdaa472860a05d0c0d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Proc. Nº: 084/2022
Folha Nº: 031
Rubrica: MAA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022	
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXXX/2022.
BASE LEGAL	Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas secretarias do Município de Luzia/MA e demais órgãos.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário/Tarefa.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXXXXXX DE 2022 00:00 (_____ HORAS)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Público
FONTE RECURSO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados através do e-mail: cplsantaluziama@hotmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação escrita. ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



Proc. N°: 084/2022
Folha N°: 002
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

O MUNICÍPIO DE **SANTA LUZIA/MA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA - MA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	00H:00M DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	00H:00M DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	00H:00M DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	00H:00M DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	00H:00M DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - SERVIÇOS	

1. DO OBJETO.



Proc. N°: 084122
Folha N°: 033
Rubrica: JMN

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA e demais órgãos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O presente registro de preços consiste na contratação de serviços de locação de microcomputadores, notebooks, servidores e multifuncionais (Impressão, Cópia e Digitalização), com instalação, fornecimento software de gerenciamento, customização, garantia de funcionamento, assistência técnica especializada e manutenção on-site, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este edital como anexo I.

1.3. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Proc. N°: 084/22
Folha N°: 034
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente

5.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.6.1. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima.



Proc. N°: 08412
Folha N°: 035
Rubrica: AAA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Proc. N°: 08412
Folha N°: 030
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



Proc. N°: 08412?
Folha N°: 037
Rubrica: MMN

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (Um real)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Proc. N°: 0821128
Folha N°: 038
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Proc. N°: 082122
Folha N°: 039
Rubrica: MM

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.28.1. Produzidos no país;

8.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

8.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Proc. N°: 084122
Folha N°: 040
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



Proc. N°: 09412
Folha N°: 011
Rubrica: MM

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Para microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais será aplicado o benefício de prioridade de contratação conforme estabelecido no inciso II, artigo 9º do Decreto nº 8.538/15 e §3º do art. 48 da Lei Complementar 147/14.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO.

10.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

10.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.2. A consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3. O licitante será convocado para manifestação ~~breve~~ ^{prévia} sua desclassificação.



Proc. N°: 084127
Folha N°: 023
Rubrica: MM

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;



Proc. N°: 084/2012
Folha N°: 013
Rubrica: JUN

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

10.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.11.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.11.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, bem como em nome dos sócios da empresa, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 e certidão negativa de débitos administrativos expedida com base na Portaria MTE nº 1.421 de 12 de setembro de 2014;

10.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa, Positiva com Efeito de Negativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



Proc. N°: 094122
Folha N°: 044
Rubrica: JMM

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

10.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa, Positiva com Efeito de Negativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

10.11.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.12.1. Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.12.1.1. Nos casos em que o licitante esteja em recuperação judicial ou extra judicial, o mesmo poderá participar do certame, desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

10.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com suas notas explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.12.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, **acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário**, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

10.12.4. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.12.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ou balanço de abertura;

10.12.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.12.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



Proc. N°: 084122
Folha N°: 025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

10.12.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

10.12.9. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Santa Luzia/MA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

10.12.10. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.12.11. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

10.12.12. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

10.12.13. Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente a este ano. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado sede da empresa.



Proc. N°: 084122
Folha N°: 046
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

10.12.14. O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

10.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.13.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens/serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10.13.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida em cartório.

10.13.3. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante, bem como solicitar documentos complementares.

10.13.4. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

10.13.5. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter executado serviços ou fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de FORNECIMENTO/SERVIÇO eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

10.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



Proc. N°: 04412
Folha N°: 043
Rubrica: MA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.14. OUTROS DOCUMENTOS.

10.14.1. Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III;

10.14.2. Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



Proc. N°: 08412
Folha N°: 048
Rubrica: MN

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (TRINTA) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



Proc. N°: 084125
Folha N°: 029
Rubrica: MM

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO)** dias uteis, a contar da data de seu recebimento.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento.



Proc. N°: 08412
Folha N°: 050
Rubrica: AAA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas pela Lei 8.666/93.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 084122
Folha N°: 051
Rubrica: AAA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO.

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. Apresentar documentação falsa;

22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. Não manter a proposta;

22.1.7. Cometer fraude fiscal;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

22.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

22.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

22.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Santa Luzia/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa



Proc. N°: 08412
Folha N°: 052
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

aceita pela Administração do **Município de Santa Luzia/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

23.1. Haverá cadastro de reservas nesse Pregão.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



Proc. N°: 084182
Folha N°: 053
Rubrica: MM

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nágib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

24.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

24.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações; se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Proc. N°: 284/2
Folha N°: 054
Rubrica: MM

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante; desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



Proc. N°: 08212
Folha N°: 055
Rubrica: AAA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

25.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como através de solicitação junto ao e-mail: cplsantaluziama@hotmail.com, também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO.

ATA

Santa Luzia/MA, em xx de xxxxxxxx de 2022.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo

(Autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)

Órgão Gerenciador



Proc. N°: 08212
Folha N°: 050
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

1 - OBJETO E JUSTIFICATIVA.

1.1 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo.

1.2 - Justificativa:

1.2.1. A execução dos serviços em contratação atende às necessidades da administração municipal, no tocante à plena manutenção preventiva e corretiva nos locais de prestação de serviços à população, salubridade dos ambientes, segurança e conservação do patrimônio público, seja proporcionando bem estar, saúde e conforto aos servidores e a população atendida e ainda no tocante ao melhor funcionamento dos bens em manutenção.

1.2.2. A **manutenção preventiva** se faz necessária para que os mesmos não sejam depreciados mais rapidamente o que forçaria a baixa do patrimônio do Município imediatamente e mais rápido do que normalmente garantido pelas garantias dos fabricantes.

1.2.3. A **manutenção corretiva** será realizada para que o bem não seja inutilizado imediatamente, trazendo mais custos para a administração.

2 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS.

2.1 - Os serviços a serem executados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, LC nº 123/2006 e demais normas complementares e disposições.

3 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

3.1 - Consta abaixo a planilha com detalhamento das quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 – porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm	108	Hora	126,67	13.680,36
2	Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 – portas , med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm	84	Hora	126,67	10.640,28
3	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm	84	Hora	126,67	10.640,28
4	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.	84	Hora	130,00	10.920,00
5	Conserto de arquivo de aço, 4 – gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm	84	Hora	126,67	10.640,28
6	Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada	108	Hora	128,33	13.859,64



Proc. N°: 08412
Folha N°: 057
Rubrica: MA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

7	Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada	108	Hora	118,33	12.779,64
8	Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF	192	Hora	118,33	22.719,36
9	Conserto de cadeira sobre longarina, 3 – lugares	108	Hora	116,67	12.600,36
10	Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica	192	Hora	113,33	21.759,36
11	Conserto de cadeira oblongo tipo universitária	156	Hora	103,33	16.119,48
12	Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 – cadeiras em madeira MDF	144	Hora	120,00	17.280,00
13	Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm	192	Hora	123,33	23.679,36
14	Conserto de estante de aço, com 6 – prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm	84	Hora	120,00	10.080,00
15	Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF	144	Hora	126,67	18.240,48
16	Conserto de mesa em MDF, 2 – gavetas, med: 1,20 x 0,65 x 2mm	192	Hora	120,00	23.040,00
17	Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm	96	Hora	121,67	11.680,32
18	Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm	84	Hora	118,33	9.939,72
19	Conserto de aparelho de DVD	84	Hora	70,00	5.880,00
20	Conserto de caixa de som USB amplificada	84	Hora	123,33	10.359,72
21	Conserto de fogão industrial com forno, de 2 – bocas	72	Hora	143,33	10.319,76
22	Conserto de fogão industrial com forno, de 4 – bocas	60	Hora	150,00	9.000,00
23	Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI	48	Hora	106,67	5.120,16
24	Conserto de ventilador de coluna 50 Cm, 220 V	72	Hora	75,00	5.400,00
25	Ventilador de parede 60 Cm, 220 V	144	Hora	75,00	10.800,00
26	Conserto de ventilador de teto 4 - palhetas	48	Hora	75,00	3.600,00
VALOR GLOBAL					330.778,56
(Trezentos e trinta mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)					

3.2 - O custo global estimado da contratação é de R\$ 330.778,56 (Trezentos e trinta mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)



Proc. Nº: 08212
Folha Nº: 058
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

3.3 - A quantidade dos produtos indicada neste Termo de Referência refere-se à estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades identificada por cada secretaria, não se obrigando a administração a utilizar todo quantitativo do Registro de preços.

3 - DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

3.1 - A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico, do tipo menor preço e julgamento será por ITEM.

4 - DA HABILITAÇÃO.

4.1 - Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93 e demais exigências constantes no edital do certame.

5 - DAS FONTES DE RECURSO.

As despesas correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho.

6 - PERÍODO DE EXECUÇÃO.

6.1 - Período de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado conforme disposto no artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

7 - RELAÇÃO DOS BENS PARA MANUTENÇÃO.

GRUPO DE MÓVEIS	
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
2.712	Cadeira oblongo tipo universitária
9.218	Carteira escolar universitária de imbuia em MDF
6.000	Carteira escolar universitária em resina termoplástica
1.090	Conjunto educação infantil, mesa e 4 - cadeiras em madeira MDF
1.204	Conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm
625	Conjunto trapézio infantil em MDF
1.635	Mesa em MDF, 2 - gavetas, med: 1,20 x 0,65 x 2mm
86	Mesa em MDF, circular med: 1,50cm
1.096	Mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm
GRUPO DE ELETROELETRÔNICOS	
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
236	Aparelho de DVD
226	Caixa de som USB amplificada
198	Televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI
48	Ventilador de coluna 50cm, 220v
87	Ventilador de teto 4 - palhetas
178	Ventilador de teto 4 - palhetas



Proc. N°: 08112
Folha N°: 059
Rubrica: MM

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

GRUPO DE EQUIPAMENTOS	
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
176	Armário de aço, 2 - portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm
316	Armário de aço, 2 - portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.
57	Armário vitrine de aço pintado 1 - porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm
38	Armário vitrine de aço pintado 2 - portas, med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm
326	Arquivo de aço, 4 - gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm
426	Cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada
215	Cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada
228	Cadeira sobre longarina, 3 - lugares
346	Estante de aço, com 6 - prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm
96	Fogão industrial com forno, de 2 - bocas
112	Fogão industrial com forno, de 4 - bocas

8 - ESTIMATIVA ANUAL DE UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CADA EQUIPAMENTO CONFORME PESQUISA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 - porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm	108	Hora
2	Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 - portas, med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm	84	Hora
3	Conserto de armário de aço, 2 - portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm	84	Hora
4	Conserto de armário de aço, 2 - portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.	84	Hora
5	Conserto de arquivo de aço, 4 - gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm	84	Hora
6	Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada	108	Hora
7	Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada	108	Hora
8	Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF	192	Hora
9	Conserto de cadeira sobre longarina, 3 - lugares	108	Hora
10	Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica	192	Hora
11	Conserto de cadeira oblongo tipo universitária	156	Hora
12	Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 - cadeiras em madeira MDF	144	Hora
13	Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm	192	Hora
14	Conserto de estante de aço, com 6 - prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm	84	Hora
15	Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF	144	Hora
16	Conserto de mesa em MDF, 2 - gavetas, med: 1,20 x 0,65 x 2mm	192	Hora
17	Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm	96	Hora
18	Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm	84	Hora
19	Conserto de aparelho de D.V.T.	84	Hora



Proc. N°: 08412
Folha N°: 060
Rubrica: MMA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

20	Conserto de caixa de som USB amplificada	84	Hora
21	Conserto de fogão industrial com forno, de 2 - bocas	72	Hora
22	Conserto de fogão industrial com forno, de 4 -bocas	60	Hora
23	Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI	48	Hora
24	Conserto de ventilador de coluna 50 cm, 220 V	72	Hora
25	Ventilador de parede 60 Cm, 220 V	144	Hora
26	Conserto de ventilador de teto 4 - palhetas	48	Hora

9 - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

9.1 - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica ressalvada as hipóteses previstas na lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizado pelo órgão requisitante;

9.2 - A empresa vencedora da licitação deverá possuir:

9.2.1 - Todas as ferramentas apropriadas e específicas para execução de quaisquer serviços nos móveis, equipamentos e eletroeletrônicos;

9.2.2 - A empresa vencedora da licitação deverá indicar gerente, supervisor ou qualquer pessoa capacitada para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

10 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

10.1 - Serão realizados todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva como também instalação de componentes quando necessário;

10.2 - A contratada deverá executar às suas expensas os serviços que apresentarem vícios, obedecendo aos limites estabelecidos como garantias ofertada para tais serviços, não inferior a 30 (trinta) dias.

11 - DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

11.1 - O prazo máximo para elaboração do orçamento é de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da entrega do bem na oficina da contratada;

11.2 - O prazo máximo para a execução dos serviços, contados a partir da aprovação do orçamento será no máximo de 05 (cinco) dias úteis;

11.3 - Na impossibilidade de execução dos serviços conforme prazos do subitem 12.2, a empresa contratada deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil para a aprovação, e dentro dos prazos estipulados;

12 - DA GARANTIA.

12.1 - Após o recebimento definitivo produto, a garantia dos serviços prestados será de no mínimo de 30 (trinta) dias;

12.2 - Sempre que solicitada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, deverá a empresa contratada demonstrar o prazo de garantia.

13 - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 08412
Folha N°: 061
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

13.1 - O custo dos serviços deverá ser balizado no **VALOR DA HORA TRABALHADA (VHT)** referente à mão de obra utilizada nos serviços de **manutenção preventiva e corretiva**, inclusive com troca de peças, no qual consta o tempo necessário a cada manutenção;

13.2 - Os serviços serão realizados na oficina da empresa contratada de 2ª à 6ª (segunda à sexta) feira, no horário comercial, ou em outro local, desde que informado previamente por escrito à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA e com autorização desta;

13.3 - Todos os serviços a serem realizados pela empresa contratada deverão ser precedidos de orçamento o qual deverá ser encaminhado pela empresa contratada à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, podendo a mesma aprová-lo ou não;

13.4 - Deverá ser emitido um orçamento para cada bem, devendo constar neste:

13.4.1 - A marca e modelo do produto;

13.4.2 - Número de horas necessárias para execução dos serviços, bem como se estas estão em conformidade com o Manual Padrão de mão de obra da respectiva fabricante ou com a média do mercado local;

13.4.3 - Valor da hora cotada na licitação;

13.4.4 - Resumo dos serviços a serem realizados;

13.4.5 - Tempo de garantia dos serviços;

13.5 - Caso seja aprovado o orçamento, a empresa contratada receberá o orçamento original devidamente autorizado;

13.6 - Caso seja rejeitado o orçamento, o equipamento será retirado do estabelecimento da empresa contratada, sem que seja cobrado qualquer custo pelo orçamento ou pela estadia do equipamento.

14 - DO PREÇO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

14.1 - O valor a ser pago pelo serviço será calculado da seguinte forma: O número de horas necessárias à execução da manutenção, multiplicado pelo valor da hora cotada na licitação;

14.2 - Eventuais descontos promocionais cedidos pela contratada deverão ser concedidos e indicados por ocasião do orçamento;

14.3 - O faturamento será realizado mensalmente, encaminhando-se a Nota Fiscal com os respectivos orçamentos devidamente autorizados, aos cuidados da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

15 - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA.

15.1 - Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas;

15.2 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital;



Proc. N°: 09412
Folha N°: 062
Rubrica: AAA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

15.3 - A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações;

15.4 - Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;

15.5 - Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

15.6 - Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação do serviço, sempre que a ela imputáveis;

15.7 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

15.8 - Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, dentro do prazo máximo estabelecido;

15.9 - Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.10 - Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;

15.11 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

15.12 - Manter pessoal capacitado a atender suas obrigações contratuais, indicando um representante para atuar de forma conjunta com o responsável da CONTRATANTE, bem como disponibilizando números de telefones que atendam, durante o horário comercial;

15.13 - Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;

15.14 - Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;

15.15 - Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências.

16 - DO PRAZO CONTRATUAL.

16.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, sendo contados a partir da data indicada no contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial



Proc. N°: 084/22
Folha N°: 063
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

do Estado, valendo a data de publicação do extrato como termo da vigência, caso posterior à data convencionada;

16.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, mediante acordo entre as partes e celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

17 - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

17.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e na legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;

17.2 - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 01 (um) membro designado pela CONTRATANTE;

17.3 - O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação;

17.4 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

17.5 - A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do Contrato não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

18 - DO CUSTO DOS SERVIÇOS.

18.1 - Da Composição dos Custos:

18.1.1 - Na discriminação de preço mensal estimado dos serviços de manutenção incluem-se tributos, tarifas e emolumentos; encargos sociais, trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária;

19 - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

19.1 - Todos os móveis, equipamentos e eletroeletrônicos relacionados no quadro demonstrativo do item 7 deste termo de referência, que tiverem cobertura de serviços garantidos por seguro, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, não fica obrigada a realizar os serviços junto à empresa contratada, podendo realizá-lo em local diverso, caso seja do seu interesse;

19.2 - Para possibilitar um desempenho viável para a Administração e a execução prática e funcional do contrato sugerimos o critério de adjudicação por ITEM;



Proc. N°: 08212
Folha N°: 064
Rubrica: JMM

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

19.3 - O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente licitação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes;

19.4 - A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

20 - DO PAGAMENTO.

20.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal emitida pela contratada e ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao **FGTS, CERTIDÃO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL e CERTIDÕES (NEGATIVA E DÍVIDA ATIVA) ESTADUAL E MUNICIPAL, CERTIDÃO TRABALHISTA** em seguida será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária;

20.1.1. Será considerada, para fins de pagamento, a data do "atesto" certificando a prestação do serviço a esta Seccional.

20.1.2. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

20.1.3. Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

20.1.4. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para proceder ao pagamento. Caso não seja efetuado neste período, serão devidos à Contratada juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data de vencimento do prazo para pagamento até a data da emissão da ordem bancária.

20.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia;

20.3. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21. DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE CONTRATO:

21.1. A Ata de Registro de Preços (ARP) terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir e sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação;

21.2. O prazo de vigência do Termo de Contrato será até **31 de dezembro do corrente ano**, sendo contados a partir da assinatura da mesma.

22. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:

22.1 A fiscalização e acompanhamento da execução da presente Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que ~~anotará em registro próprio~~ **anotará em registro próprio** todas as ocorrências, determinando o que for



Proc. N°: 084/22
Folha N°: 005
Rubrica: JMA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93;

22.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

22.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

23 - ÓRGÃO GERENCIADOR.

23.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço será a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

24. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

24.1. São Órgão Participantes da Ata de Registro de Preços:

24.1.1. Secretaria Municipal de Educação;

24.1.2. Secretaria Municipal de Assistência Social;

24.1.3. Secretaria Municipal de Saúde;

24.1.4. Secretaria Municipal de Administração.

25 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

25.1. O cronograma de desembolso será o valor mensal, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.



Proc. Nº: 084/2022
 Folha Nº: 060
 Rubrica: JM

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2022, ÀS 00H00MIN (_____) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE NÃO POSSUI COMO SOCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDERELO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

 CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Proc. Nº: 084/2
Folha Nº: 073
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXXX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2022, ÀS 00H00MIN (_____) HORAS.

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
() Não é ME/EPP/COOP.

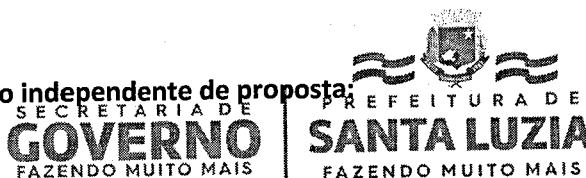
3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta;**





Proc. N°: 084/22
Folha N°: 068
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante]



Proc. N°: 082129
Folha N°: 069
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00 /2022.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representado pelo(a), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL: TEL: ()					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

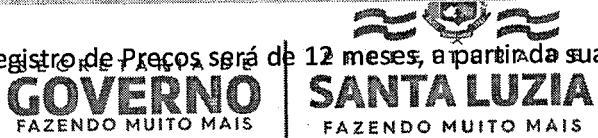
3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços;

3.2. O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.





Proc. N°: 08412
Folha N°: 070
Rubrica: MM

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 09112
Folha N°: 071
Rubrica: AAA

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ___ de _____ de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Proc. N°: 084/2022
 Folha N°: 078
 Rubrica: MM

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
 Secretaria de Governo
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **084/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos visando atender a Secretaria Municipal de Santa Luzia/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:							
CNPJ:							
ENDEREÇO:							
REPRESENTANTE:							
E-MAIL: TEL.: ()							
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
VALOR TOTAL:							

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Proc. Nº: 08412
Folha Nº: 023
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Proc. N°: 084122
Folha N°: 070
Rubrica: MM

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Proc. N°: 082/22
Folha N°: 075
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Proc. N°: 08212
Folha N°: 076
Rubrica: MM

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PARECER JURÍDICO N° 071/2022 – CPL/PGM

PROCESSO N.º 084/2022.

Requerente: Sec. Mun. de Administração.

Assunto: Contratação. Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preço. Aprovado. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas secretarias do Município de Luzia/MA e demais órgãos. Favorável.

I- DA CONSULTA:

Versam os presentes autos a respeito das solicitações, encaminhadas pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Santa Luzia/MA, mediante o qual submete à análise e considerações desta Assessoria Jurídica, a minuta do Edital de Licitação, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas secretarias do Município de Luzia/MA e demais órgãos. Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”

O Município de Santa Luzia/MA, como Ente Público que é, realiza sua atuação com observância ao Regime Jurídico Administrativo, com o cumprimento dos princípios acima descritos e de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus atos.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional. Daí a existência da Lei n° 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.



Proc. N°: 08112
Folha N°: 022
Rubrica: PMA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Sendo ainda de suma importância esclarecer, que no que diz respeito à modalidade Pregão, esta, se encontra regida pela Lei nº 10.520/02, bem como pelo Dec. 10.024/2019, tendo como objetivo principal a aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública, especificando em seu texto todas as suas peculiaridades em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como com a Lei de Licitação acima mencionada.

Corroborando com isso, o Registro de Preço está previsto na Lei de Licitação nº 8.666/93, em seu art.15, II, de onde se depreende que, as compras realizadas pela Administração Pública, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preço.

O Doutrinador Marçal Justen Filho, em comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, distingue o Sistema de Registro de Preço, e a Modalidade Pregão, onde segundo o autor, o Pregão seria uma modalidade de licitação, enquanto o Registro de Preços é um sistema de contratações. O que significa que o Pregão resulta em um único contrato, enquanto o Registro de Preços propicia uma série de contratações, respeitado os quantitativos máximos e a observância do período de um ano.

Dito de outro modo, o Pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o Registro de Preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis, respeitando-se o quantitativo máximo, bem como o prazo de validade.

Assim, a Lei 10.520/02, prevê em seu art. 11, a utilização do Registro de Preços, desde que o ente licitante o prescreva em regulamento específico, o que é feito, de maneira geral, por Decreto.

Nesse sentido, o Decreto Federal 7.892/13, em seu art. 7º preceitua que a licitação para Registro de Preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão, do tipo menor preço, devendo ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

Tem-se que o Ente Público licitante, o Município de Santa Luzia/MA, valeu-se de todos os instrumentos possíveis para garantir a devida publicidade ao referido pregão eletrônico, com publicações na imprensa Oficial, jornais de grande circulação, inclusive por meio eletrônico, a fim de garantir a ampla participação dos interessados e o consequente alcance da proposta mais vantajosa, sendo também afixado no quadro de avisos da unidade administrativa que promove a licitação.

Perlustrando a solicitação da área competente, verifica-se o Termo de Referência devidamente instruído da justificativa necessária para a contratação em tela.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 08413
Folha N°: 078
Rubrica: [assinatura]

Assim, no que diz respeito ao procedimento administrativo do Pregão, atesta-se sua regularidade jurídica pelas peças até aqui juntadas nos autos, como:

- Solicitação da área competente;
- Termo de referência assinado pelo responsável da unidade solicitante;
- Pesquisa e Mapa de Apuração de Preços;
- Autorização de abertura do certame;
- Portaria de Constituição da Comissão de Licitação;
- Minuta do Edital e seus anexos;
- Encaminhamento da Minuta do Edital para análise e parecer jurídico.

II- DA MINUTA DO EDITAL:

O Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal N° 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Percebe-se, que no Edital, há o indicativo expresso da regência do certame pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 8.666/93 e legislação específica ao caso, assim como a presença de: preâmbulo, número de série anual, nome da repartição interessada, modalidade, tipo de licitação, o designativo do local eletrônico, dia e hora para a realização do certame, entre outros requisitos, a saber:

- A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
- Local onde poderá ser examinado e realizado o download do Edital;
- Condições necessárias para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
- Sanções para o caso de futuro inadimplemento contratual, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
- Condições de pagamento e critérios objetivos para julgamento, bem como os locais, horários e meios de comunicação à distância em que serão fornecidos os elementos informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 084122
Folha N°: 079
Rubrica: MAA

- Critérios de aceitabilidade do preço, como cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
- Prazos, critérios e condições para o pagamento, instalações e mobilização para a execução do objeto, em observância aos requisitos previstos em lei;
- Minuta do contrato, com as devidas especificações previstas na legislação;
- Demais especificações e peculiaridades das licitações públicas.

Nesse sentido, também se encontra nos autos todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente, junto ao Edital, sendo eles:

- Termo de Referência;
- Minuta da Ata de Registro de Preço;
- Minuta do contrato;
- Modelo da Proposta;

Desta forma, o Edital e Minuta do Contrato preenchem os requisitos exigidos na legislação. Não há cláusula restritiva de participação dos interessados. O Objeto da licitação está escrito de forma clara.

Ademais, a previsão da documentação para habilitação está de acordo com o que preceitua a Lei de Licitação e Contratos Administrativos. Verificando-se ainda da minuta do Edital, condições para a participação do interessado na licitação, forma de apresentação da proposta, rito de julgamento para a proposta de preço e habilitação, previsão de recursos, penalidades, do pagamento e por fim, porém não menos importante, todos os anexos pertinentes.

III- DA CONCLUSÃO:

Compulsando os autos administrativos, verifica-se que o procedimento no que se refere ao Edital e seus Anexos se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade.

Desta forma, tendo em vista o teor exposto e pelo que dos autos consta, tenho que a Minuta do Edital do referido processo licitatório encontra respaldo na Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitação e Contratos Administrativos) e suas posteriores alterações, estando também em conformidade como na Lei nº 10.520/02 c/c Decreto Federal 7.892/13 Decreto 10.024/19, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito ou gerar sua nulidade.



Proc. N°: 084122
Folha N°: 080
Rubrica: MM

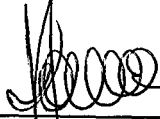
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Destarte, deve a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pela **aprovação das minutas do Edital e Contrato, assim como pelo prosseguimento do certame.**

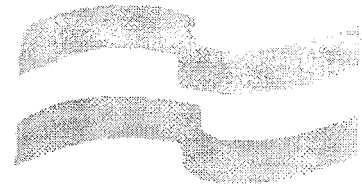
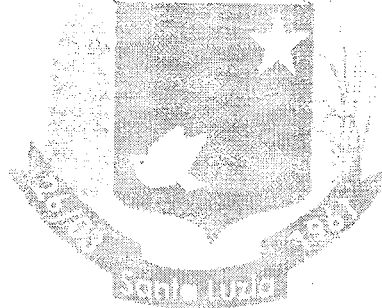
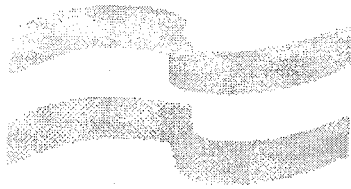
- ✓ **É o parecer. Sub Censura:**
- ✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Santa Luzia/MA, 21 de junho de 2022.



Eliton Kássio Morais Da Silva
Assessor Jurídico/PGM
OAB/PA 21.488





Proc. N°: 084122
Folha N°: 081
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022	
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022.
BASE LEGAL	Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas secretarias do Município de Luzia/MA e demais órgãos.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário/Tarefa.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	12 DE AGOSTO DE 2022 14:00 (QUATORZE HORAS)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Público
FONTE RECURSO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados através do e-mail: cp santaluziama@hotmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação escrita. ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



Proc. N°: 084/22
Folha N°: 083
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA - MA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 01/08/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	18H:00M DO DIA 09/08/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	18H:00M DO DIA 09/08/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	13H:59M DO DIA 12/08/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	14H:00M DO DIA 12/08/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - SERVIÇOS	



Proc. N°: 08412
Folha N°: 083
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA e demais órgãos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O presente registro de preços consiste na contratação de serviços de locação de microcomputadores, notebooks, servidores e multifuncionais (Impressão, Cópia e Digitalização), com instalação, fornecimento software de gerenciamento, customização, garantia de funcionamento, assistência técnica especializada e manutenção on-site, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este edital como anexo I.

1.3. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Proc. N°: 084122
Folha N°: 082
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente

5.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.6.1. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima.



Proc. N°: 084122
Folha N°: 085
Rubrica: MAA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Proc. N°: 084122
Folha N°: 086
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

[assinatura]



Proc. N°: 08412
Folha N°: 087
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (Um real)**.
- 8.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Proc. N°: 084128
Folha N°: 088
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

- 8.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Proc. N°: 08412
Folha N°: 089
Rubrica: JMA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.28.1. Produzidos no país;

8.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

8.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Proc. N°: 08413
Folha N°: 090
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



Proc. N°: 084/22
Folha N°: 091
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Para microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais será aplicado o benefício de prioridade de contratação conforme estabelecido no inciso II, artigo 9º do Decreto nº 8.538/15 e §3º do art. 48 da Lei Complementar 147/14.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO.

10.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

10.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.2. A consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



Proc. N°: 094122
Folha N°: 097
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



Proc. N°: 08113
Folha N°: 093
Rubrica: MMA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

10.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.11.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.11.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, bem como em nome dos sócios da empresa, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 e certidão negativa de débitos administrativos expedida com base na Portaria MTE nº 1.421 de 12 de setembro de 2014;

10.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa, Positiva com Efeito de Negativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa está sediada;



Proc. N°: 08413
Folha N°: 094
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

10.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa, Positiva com Efeito de Negativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

10.11.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.12.1. Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.12.1.1. Nos casos em que o licitante esteja em recuperação judicial ou extra judicial, o mesmo poderá participar do certame, desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

10.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com suas notas explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.12.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, **acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário**, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

10.12.4. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.12.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ou balanço de abertura;

10.12.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.12.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



Proc. N°: 094/22
Folha N°: 095
Rubrica: MM

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

10.12.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.12.9. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Santa Luzia/MA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

10.12.10. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.12.11. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

10.12.12. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

10.12.13. Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente a este ano. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado sede da empresa.



Proc. N°: 084/22
Folha N°: 096
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

10.12.14. O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

10.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.13.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens/serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10.13.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida em cartório.

10.13.3. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante, bem como solicitar documentos complementares.

10.13.4. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

10.13.5. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter executado serviços ou fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de FORNECIMENTO/SERVIÇO eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

10.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



Proc. N°: 084/22
Folha N°: 097
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.14. OUTROS DOCUMENTOS.

10.14.1. Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III;

10.14.2. Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



Proc. N°: 084132
Folha N°: 098
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (TRINTA) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



Proc. N°: 084/22

Folha N°: 099

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **até 05 (CINCO) dias** uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias uteis**, a contar da data de seu recebimento.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 084122
Folha N°: 100
Rubrica: AAA

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas pela Lei 8.666/93.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 084122
Folha N°: 101
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO.

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. Apresentar documentação falsa;

22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. Não mantiver a proposta;

22.1.7. Cometer fraude fiscal;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

22.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

22.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

22.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Santa Luzia/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa



Proc. N°: 084/22
Folha N°: 103
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

aceita pela Administração do **Município de Santa Luzia/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

23.1. Haverá cadastro de reservas nesse Pregão.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 084/2
Folha N°: 103
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

24.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

24.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 084122
Folha N°: 104
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

25.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 084/22
Folha N°: 105
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

25.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como através de solicitação junto ao e-mail: cp|santaluziama@hotmail.com, também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO.

Santa Luzia/MA, em 25 de JULHO de 2022.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo

(Autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)

Órgão Gerenciador



Proc. N°: 084/22
Folha N°: 106
Rubrica: MM

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

1 - OBJETO E JUSTIFICATIVA.

1.1 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo.

1.2 - Justificativa:

1.2.1. A execução dos serviços em contratação atende às necessidades da administração municipal, no tocante à plena manutenção preventiva e corretiva nos locais de prestação serviços à população, salubridade dos ambientes, segurança e conservação do patrimônio público, seja proporcionando bem estar, saúde e conforto aos servidores e a população atendida e ainda no tocante ao melhor funcionamento dos bens em manutenção.

1.2.2. A **manutenção preventiva** se faz necessária para que os mesmos não sejam depreciados mais rapidamente o que forçaria a baixa do patrimônio do Município imediatamente e mais rápido do que normalmente garantido pelas garantias dos fabricantes.

1.2.3. A **manutenção corretiva** será realizada para que o bem não seja inutilizado imediatamente, trazendo mais custos para a administração.

2 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS.

2.1 - Os serviços a serem executados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, LC nº 123/2006 e demais normas complementares e disposições.

3 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

3.1 - Consta abaixo a planilha com detalhamento das quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 – porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm	108	Hora	126,67	13.680,36
2	Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 – portas , med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm	84	Hora	126,67	10.640,28
3	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm	84	Hora	126,67	10.640,28
4	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.	84	Hora	130,00	10.920,00
5	Conserto de arquivo de aço, 4 – gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm	84	Hora	126,67	10.640,28
6	Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma forrada	108	Hora	128,33	13.859,64



Proc. N°: 084122
Folha N°: 102
Rubrica: MA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

7	Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada	108	Hora	118,33	12.779,64
8	Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF	192	Hora	118,33	22.719,36
9	Conserto de cadeira sobre longarina, 3 – lugares	108	Hora	116,67	12.600,36
10	Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica	192	Hora	113,33	21.759,36
11	Conserto de cadeira oblongo tipo universitária	156	Hora	103,33	16.119,48
12	Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 – cadeiras em madeira MDF	144	Hora	120,00	17.280,00
13	Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm	192	Hora	123,33	23.679,36
14	Conserto de estante de aço, com 6 – prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm	84	Hora	120,00	10.080,00
15	Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF	144	Hora	126,67	18.240,48
16	Conserto de mesa em MDF, 2 – gavetas, med: 1,20 x 0,65 x 2mm	192	Hora	120,00	23.040,00
17	Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm	96	Hora	121,67	11.680,32
18	Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm	84	Hora	118,33	9.939,72
19	Conserto de aparelho de DVD	84	Hora	70,00	5.880,00
20	Conserto de caixa de som USB amplificada	84	Hora	123,33	10.359,72
21	Conserto de fogão industrial com forno, de 2 – bocas	72	Hora	143,33	10.319,76
22	Conserto de fogão industrial com forno, de 4 – bocas	60	Hora	150,00	9.000,00
23	Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI	48	Hora	106,67	5.120,16
24	Conserto de ventilador de coluna 50 Cm, 220 V	72	Hora	75,00	5.400,00
25	Ventilador de parede 60 Cm, 220 V	144	Hora	75,00	10.800,00
26	Conserto de ventilador de teto 4 - palhetas	48	Hora	75,00	3.600,00
VALOR GLOBAL					330.778,56
(Trezentos e trinta mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)					

3.2 - O custo global estimado da contratação é de **R\$ 330.778,56 (Trezentos e trinta mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**

SECRETARIA DE GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 084/22
Folha N°: 108
Rubrica: MM

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

3.3 - A quantidade dos produtos indicada neste Termo de Referência refere-se à estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades identificada por cada secretaria, não se obrigando a administração a utilizar todo quantitativo do Registro de preços.

3 - DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

3.1 - A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico, do tipo menor preço e julgamento será por ITEM.

4 - DA HABILITAÇÃO.

4.1 - Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93 e demais exigências constantes no edital do certame.

5 - DAS FONTES DE RECURSO.

As despesas correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho.

6 - PERÍODO DE EXECUÇÃO.

6.1 - Período de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado conforme disposto no artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

7 - RELAÇÃO DOS BENS PARA MANUTENÇÃO.

GRUPO DE MÓVEIS	
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
2.712	Cadeira oblongo tipo universitária
9.218	Carteira escolar universitária de imbuia em MDF
6.000	Carteira escolar universitária em resina termoplástica
1.090	Conjunto educação infantil, mesa e 4 - cadeiras em madeira MDF
1.204	Conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm
625	Conjunto trapézio infantil em MDF
1.635	Mesa em MDF, 2 - gavetas, med: 1,20 x 0,65 x 2mm
86	Mesa em MDF, circular med: 1,50cm
1.096	Mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm
GRUPO DE ELETROELETRÔNICOS	
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
236	Aparelho de DVD
226	Caixa de som USB amplificada
198	Televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI
48	Ventilador de coluna 50cm, 220v
87	Ventilador de teto 4 - palhetas
178	Ventilador de parede 50cm, 220v



Proc. N°: 084122
Folha N°: 109
Rubrica: MAA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

GRUPO DE EQUIPAMENTOS	
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
176	Armário de aço, 2 - portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm
316	Armário de aço, 2 - portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.
57	Armário vitrine de aço pintado 1 - porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm
38	Armário vitrine de aço pintado 2 - portas, med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm
326	Arquivo de aço, 4 - gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm
426	Cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada
215	Cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada
228	Cadeira sobre longarina, 3 - lugares
346	Estante de aço, com 6 - prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm
96	Fogão industrial com forno, de 2 - bocas
112	Fogão industrial com forno, de 4 - bocas

8 - ESTIMATIVA ANUAL DE UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CADA EQUIPAMENTO CONFORME PESQUISA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 - porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm	108	Hora
2	Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 - portas, med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm	84	Hora
3	Conserto de armário de aço, 2 - portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm	84	Hora
4	Conserto de armário de aço, 2 - portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.	84	Hora
5	Conserto de arquivo de aço, 4 - gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm	84	Hora
6	Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada	108	Hora
7	Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada	108	Hora
8	Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF	192	Hora
9	Conserto de cadeira sobre longarina, 3 - lugares	108	Hora
10	Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica	192	Hora
11	Conserto de cadeira oblongo tipo universitária	156	Hora
12	Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 - cadeiras em madeira MDF	144	Hora
13	Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm	192	Hora
14	Conserto de estante de aço, com 6 - prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm	84	Hora
15	Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF	144	Hora
16	Conserto de mesa em MDF, 2 - gavetas, med: 1,20 x 0,65 x 2mm	192	Hora
17	Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm	96	Hora
18	Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm	84	Hora
19	Conserto de aparelho de som	84	Hora



Proc. N°: 084122
Folha N°: 110
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

20	Conserto de caixa de som USB amplificada	84	Hora
21	Conserto de fogão industrial com forno, de 2 - bocas	72	Hora
22	Conserto de fogão industrial com forno, de 4 -bocas	60	Hora
23	Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI	48	Hora
24	Conserto de ventilador de coluna 50 cm, 220 V	72	Hora
25	Ventilador de parede 60 Cm, 220 V	144	Hora
26	Conserto de ventilador de teto 4 - palhetas	48	Hora

9 - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

9.1 - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica ressalvada as hipóteses previstas na lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizado pelo órgão requisitante;

9.2 - A empresa vencedora da licitação deverá possuir:

9.2.1 - Todas as ferramentas apropriadas e específicas para execução de quaisquer serviços nos móveis, equipamentos e eletroeletrônicos;

9.2.2 - A empresa vencedora da licitação deverá indicar gerente, supervisor ou qualquer pessoa capacitada para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

10 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

10.1 - Serão realizados todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva como também instalação de componentes quando necessário;

10.2 - A contratada deverá executar às suas expensas os serviços que apresentarem vícios, obedecendo aos limites estabelecidos como garantias ofertada para tais serviços, não inferior a 30 (trinta) dias.

11 - DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

11.1 - O prazo máximo para elaboração do orçamento é de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da entrega do bem na oficina da contratada;

11.2 - O prazo máximo para a execução dos serviços, contados a partir da aprovação do orçamento será no máximo de 05 (cinco) dias úteis;

11.3 - Na impossibilidade de execução dos serviços conforme prazos do subitem 11.2, a empresa contratada deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil para a aprovação, e dentro dos prazos estipulados;

12 - DA GARANTIA.

12.1 - Após o recebimento definitivo produto, a garantia dos serviços prestados será de no mínimo de 30 (trinta) dias;

12.2 - Sempre que solicitada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, deverá a empresa contratada demonstrar o prazo de garantia.

13 - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 08212
Folha N°: 111
Rubrica: MM

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

13.1 - O custo dos serviços deverá ser balizado no **VALOR DA HORA TRABALHADA (VHT)** referente à mão de obra utilizada nos serviços de **manutenção preventiva e corretiva**, inclusive com troca de peças, no qual consta o tempo necessário a cada manutenção;

13.2 - Os serviços serão realizados na oficina da empresa contratada de 2ª à 6ª (segunda à sexta) feira, no horário comercial, ou em outro local, desde que informado previamente por escrito à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA e com autorização desta;

13.3 - Todos os serviços a serem realizados pela empresa contratada deverão ser precedidos de orçamento o qual deverá ser encaminhado pela empresa contratada à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, podendo a mesma aprová-lo ou não;

13.4 - Deverá ser emitido um orçamento para cada bem, devendo constar neste:

13.4.1 - A marca e modelo do produto;

13.4.2 - Número de horas necessárias para execução dos serviços, bem como se estas estão em conformidade com o Manual Padrão de mão de obra da respectiva fabricante ou com a média do mercado local;

13.4.3 - Valor da hora cotada na licitação;

13.4.4 - Resumo dos serviços a serem realizados;

13.4.5 - Tempo de garantia dos serviços;

13.5 - Caso seja aprovado o orçamento, a empresa contratada receberá o orçamento original devidamente autorizado;

13.6 - Caso seja rejeitado o orçamento, o equipamento será retirado do estabelecimento da empresa contratada, sem que seja cobrado qualquer custo pelo orçamento ou pela estadia do equipamento.

14 - DO PREÇO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

14.1 - O valor a ser pago pelo serviço será calculado da seguinte forma: O número de horas necessárias à execução da manutenção, multiplicado pelo valor da hora cotada na licitação;

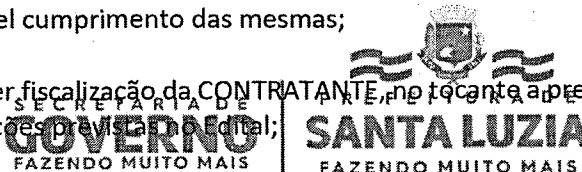
14.2 - Eventuais descontos promocionais cedidos pela contratada deverão ser concedidos e indicados por ocasião do orçamento;

14.3 - O faturamento será realizado mensalmente, encaminhando-se a Nota Fiscal com os respectivos orçamentos devidamente autorizados, aos cuidados da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

15 - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA.

15.1 - Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas;

15.2 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações estabelecidas;



[Handwritten signature]



Proc. N°: 064128
Folha N°: 113
Rubrica: MM

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

15.3 - A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações;

15.4 - Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;

15.5 - Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

15.6 - Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação do serviço, sempre que a ela imputáveis;

15.7 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

15.8 - Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, dentro do prazo máximo estabelecido;

15.9 - Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.10 - Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;

15.11 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

15.12 - Manter pessoal capacitado a atender suas obrigações contratuais, indicando um representante para atuar de forma conjunta com o responsável da CONTRATANTE, bem como disponibilizando números de telefones que atendam, durante o horário comercial;

15.13 - Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;

15.14 - Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;

15.15 - Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências.

16 - DO PRAZO CONTRATUAL.

16.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, sendo contados a partir da data indicada no contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial



Proc. N°: 084/22
Folha N°: 115
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

do Estado, valendo a data de publicação do extrato como termo da vigência, caso posterior à data convencionada;

16.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, mediante acordo entre as partes e celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

17 - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

17.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e na legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;

17.2 - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 01 (um) membro designado pela CONTRATANTE;

17.3 - O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação;

17.4 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

17.5 - A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do Contrato não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

18 - DO CUSTO DOS SERVIÇOS.

18.1 - Da Composição dos Custos:

18.1.1 - Na discriminação de preço mensal estimado dos serviços de manutenção incluem-se tributos, tarifas e emolumentos; encargos sociais, trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária;

19 - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

19.1 - Todos os móveis, equipamentos e eletroeletrônicos relacionados no quadro demonstrativo do item 7 deste termo de referência, que tiverem cobertura de serviços garantidos por seguro, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, não fica obrigada a realizar os serviços junto à empresa contratada, podendo realizá-lo em local diverso, caso seja do seu interesse;

19.2 - Para possibilitar um desempenho viável para a Administração e a execução prática e funcional do contrato sugerimos o critério de adjudicação por ITEM;



Proc. N°: 09012
Folha N°: 112
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

19.3 - O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente licitação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes;

19.4 - A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

20 - DO PAGAMENTO.

20.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal emitida pela contratada e ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, **CERTIDÃO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL e CERTIDÕES (NEGATIVA E DÍVIDA ATIVA) ESTADUAL E MUNICIPAL, CERTIDÃO TRABALHISTA** em seguida será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária;

20.1.1. Será considerada, para fins de pagamento, a data do "atesto" certificando a prestação do serviço a esta Seccional.

20.1.2. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

20.1.3. Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

20.1.4. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para proceder ao pagamento. Caso não seja efetuado neste período, serão devidos à Contratada juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data de vencimento do prazo para pagamento até a data da emissão da ordem bancária.

20.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia;

20.3. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21. DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE CONTRATO:

21.1. A Ata de Registro de Preços (ARP) terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir e sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação;

21.2. O prazo de vigência do Termo de Contrato será até **31 de dezembro do corrente ano**, sendo contados a partir da assinatura da mesma.

22. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:

22.1 A fiscalização e acompanhamento da execução da presente Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que ~~anotará em registro próprio~~ todas as ocorrências, determinando o que for



Proc. N°: 084122
Folha N°: 115
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93;

22.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

22.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

23 - ÓRGÃO GERENCIADOR.

23.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço será a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

24. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

24.1. São Órgão Participantes da Ata de Registro de Preços:

24.1.1. Secretaria Municipal de Educação;

24.1.2. Secretaria Municipal de Assistência Social;

24.1.3. Secretaria Municipal de Saúde;

24.1.4. Secretaria Municipal de Administração.

25 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

25.1. O cronograma de desembolso será o valor mensal, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.



Proc. N°: 08412
 Folha N°: 116
 Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2022, ÀS 00H00MIN (_____) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

À EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 - ESTÃO INCLASAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDERELO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

[Assinatura]



Proc. N°: 084132
Folha N°: 112
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXXX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2022, ÀS 00H00MIN (_____) HORAS.

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº,
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
 Não é ME/EPP/COOP.

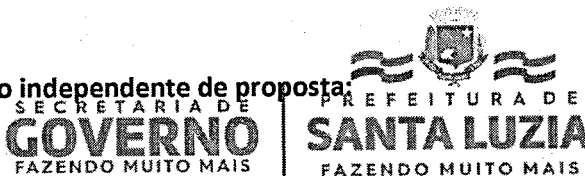
3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta;**



[assinatura]



Proc. N°: 084129
Folha N°: 118
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante]

[assinatura]



Proc. N°: 084158
Folha N°: 119
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00_/2022.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representado pelo(a), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL: TEL.: ()					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

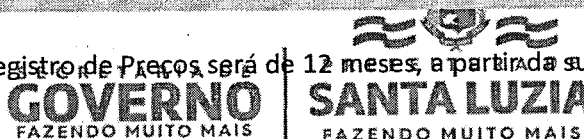
3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços;

3.2. O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.





Proc. N°: 084122
Folha N°: 120
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

[assinatura]



Proc. N°: 084122
Folha N°: 121
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de _____ de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Proc. N°: 084/22
 Folha N°: 128
 Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **084/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos visando atender a Secretaria Municipal de Santa Luzia/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL: TEL.: ()						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Proc. N°: 08412
Folha N°: 123
Rubrica: MM

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Proc. N°: 084132
Folha N°: 124
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[assinatura]



Proc. N°: 08410
Folha N°: 125
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

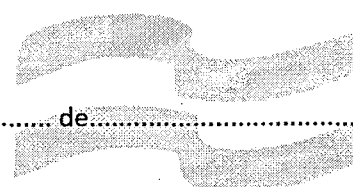
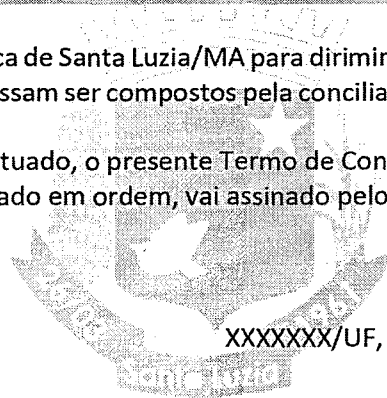
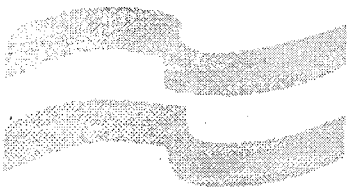
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



XXXXXXX/UF, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Proc. N°: 084/22
Folha N°: 126
Rubrica: [assinatura]


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

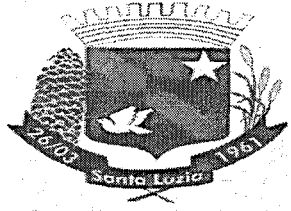
CEP: 65.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **14h:00m (quatorze horas) do dia 10 de agosto de 2022**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a **Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 25 de julho de 2022. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL.**


Thiago Silva de Assunção
Presidente da CPL/Pregoeiro
Santa Luzia/MA

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

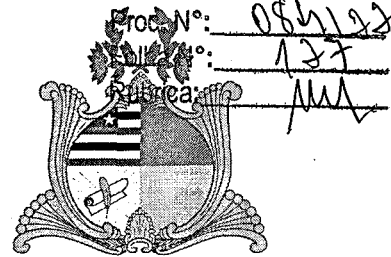

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

TERCEIROS



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 306 :: TERÇA, 26 DE JULHO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

Proc. N°: _____
Folha N°: _____
Rubrica: _____

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 09 de agosto de 2022, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção para as diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 25 de julho de 2022. THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 09 de agosto de 2022, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e lubrificantes para os veículos e máquinas pesadas da frota do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente,

no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 25 de julho de 2022. THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 10 de agosto de 2022, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço GLOBAL, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para a execução integral dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação pública, por ponto de manutenção, incluindo a destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do parque de iluminação pública no Município de Santa Luzia/MA, incluindo perímetro urbano e povoados, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 25 de julho de 2022. THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 10 de agosto de 2022, por meio eletrônico, através do site

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 234102f39f36eca2c81cfc279e5ed2eb55062a56
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 25 de julho de 2022. THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL

Proc. N°: 084122
Folha N°: 138
Rubrica: [assinatura]

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 234102f39f36eca2c81cfc279e5ed2eb55062a56

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 10 de agosto de 2022, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a **Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 25 de julho de 2022.

THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022 A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 17 de Agosto de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Herculano Parga, n.120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a Reforma da praça do Pedro Carvalho situada no Bairro Mendes Junior na sede do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cplsaoluizgonzaga@outlook.com e portal da transparência www.saoluizgonzaga.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. 22 de Julho de 2022. Rafael Luís Morais Araújo - Presidente da CPL.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

TOMADA DE PREÇO 006/2022 OBJETO: Contratação de empresa para a execução de reformas e ampliação de trechos de pontes no município de São Pedro da Água Branca. **ABERTURA:** 12 de agosto de 2022 às 14:00 horas. **ENDEREÇO:** Avenida Presidente Geisel, nº 581, centro, São Pedro da Água Branca/MA. CEP: 65.920-000 **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL - Comissão Permanente de Licitação, situada Avenida Presidente Geisel, nº 581, centro, São Pedro da Água Branca/MA. Onde poderá ser obtido ou consultado nos horários, das 08:00hs às 12:00hs ou no Portal de Transparência do Município <http://www.saopedrodaguaabranca.ma.gov.br/>. Alessandro Tenório Rolim – Presidente da Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022 A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto o **Registro de preços para futura**

e eventual Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de insumos e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viana/MA. A realização do certame está prevista para o dia 10 de agosto de 2022 às 14h00min (Catorze horas) – horário local de Viana/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br, e no SINC - Sistema de Informações para controle. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianapl@gmail.com. Viana/ MA, 25 de julho de 2022. KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO Pregoeira Oficial Portaria N°205/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022 PROCESSO ADM. N.º 010615/2022. A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, CNPJ: 05.646.807/0001-10, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de agosto de 2022, às 09:00 (nove horas), Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando, o **Registro de preços para a aquisição de material hospitalar, odontológico, laboratório e de medicamentos psicotrópicos, de interesse da secretaria municipal de saúde de vitória do Mearim - MA.** Conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 13h, no endereço Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuitapera, S/N Vitória do Mearim – MA, para consulta gratuitamente, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim (<http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br>). Vitória do Mearim - MA, 20 de julho de 2022. TÍCIO BRUNO E SILVA MACIEL; Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022; PROCESSO ADM. N.º 130602/2022. A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, CNPJ: 05.646.807/0001-10, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de agosto de 2022, às 14:00 (quatorze horas), Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando, o **Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos para atender as demandas da alimentação escolar dos alunos da rede municipal escolar, PNAE e afins de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Mearim – MA.** Conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive),

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Table with columns: Município, Valor, etc. for various municipalities.

Table with columns: Município, Valor, etc. for various municipalities.

Table with columns: Município, Valor, etc. for various municipalities.

Passo um centavo (em andamento) de uma moto CG FAN 160 ESDI. Contato: 98 98769 2059.



Proc. N°: 084/22
Folha N°: 131
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, a prorrogação de prazo do Pregão Eletrônico nº 032/2022 anteriormente marcado para o dia 10 de agosto de 2022 às 14h:00m (quatorze horas), a ser realizado por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, Fica desde já a nova data marcada para o dia 12 de agosto de 2022 às 14h:00m (quatorze horas). Tal adiamento se fez necessário por razões de ordem administrativas. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913 e E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com.

Santa Luzia/MA, 01 de agosto de 2022.

Thiago S. de Assunção

THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO
Pregoeiro da CPL/PMSL.





Presidente da Comissão do PCCR do Magistério.**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2022.**

O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, a prorrogação de prazo do Pregão Eletrônico n° 029/2022 anteriormente marcado para o dia 09 de agosto de 2022 às 09h:00m (nove horas), a ser realizado por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, Fica desde já a nova data marcada para o dia 11 de agosto de 2022 às 09h:00m (nove horas). Tal adiamento se fez necessário por razões de ordem administrativas. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do n° (98) 98595-4913 e E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com. Santa Luzia/MA, 01 de agosto de 2022. THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, a prorrogação de prazo do Pregão Eletrônico n° 030/2022 anteriormente marcado para o dia 09 de agosto de 2022 às 14h:00m (quatorze horas), a ser realizado por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, Fica desde já a nova data marcada para o dia 11 de agosto de 2022 às 14h:00m (quatorze horas). Tal adiamento se fez necessário por razões de ordem administrativas. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do n° (98) 98595-4913 e E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com. Santa Luzia/MA, 01 de agosto de 2022. THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, a prorrogação de prazo do Pregão Eletrônico n° 031/2022 anteriormente marcado para o dia 10 de agosto de 2022 às 09h:00m (nove horas), a ser realizado por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, Fica desde já a nova data marcada para o dia 12 de agosto de 2022 às 09h:00m (nove horas). Tal adiamento se fez necessário por razões de ordem administrativas. O Edital, seus

anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do n° (98) 98595-4913 e E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com. Santa Luzia/MA, 01 de agosto de 2022. THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, a prorrogação de prazo do Pregão Eletrônico n° 032/2022 anteriormente marcado para o dia 10 de agosto de 2022 às 14h:00m (quatorze horas), a ser realizado por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, Fica desde já a nova data marcada para o dia 12 de agosto de 2022 às 14h:00m (quatorze horas). Tal adiamento se fez necessário por razões de ordem administrativas. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do n° (98) 98595-4913 e E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com. Santa Luzia/MA, 01 de agosto de 2022. THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL.

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/2002, c/c o Decreto Federal n° 7.892/2013, conforme especificações do Pregão Eletrônico n° 021/2022/CELICC/PMSJR, Processo Adm. n° 597/2022-SEMUS e Ata de Registro de Preços n° 076/2022/CELICC/PMSJR com vigência de 12 (doze) meses. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José de Ribamar/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: LABORATÓRIO RAI0 X MOVE1 LTDA, inscrita no CNPJ: 10.306.644/0001-66. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: Registro de Preços para futura e eventual contratação para contratação de empresa especializada em serviços de exames de mamografia digital bilateral a serem realizados em unidade móvel, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Ribamar/MA. VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais). VALOR GLOBAL DA ADESÃO R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). Destarte,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 45d17077e3368c4c98b925bdc7e358e6fa6125d7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Proc. N°: 084/22
Folha N°: 133
Rubrica: MAA

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 032/2022

J F MAGALHAES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 46.012.900/0001-50 - Endereço: Av. Newton
Belo - CEP: 65390000 - UF: MA - Município: Santa Luzia - Telefone: (98) 98290-1923

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONCERTO DE ARMÁRIO VITRINE DE AÇO PINTADO 1 – PORTA, MED: 0,50 X 0,40 X 1,40CM	PRÓPRIA	PRÓPRIA	108 h	R\$ 99,00	10.692,00
0002	CONCERTO DE ARMÁRIO VITRINE DE AÇO PINTADO 2 – PORTAS, MED: 0,65 X 0,40 X 1,65CM	PRÓPRIA	PRÓPRIA	84 h	R\$ 99,00	8.316,00
0003	CONCERTO DE ARMÁRIO DE AÇO, 2 – PORTAS, MED: 1,58 X 0,89 X 0,38CM	PRÓPRIA	PRÓPRIA	84 h	R\$ 99,00	8.316,00
0004	CONCERTO DE ARMÁRIO DE AÇO, 2 – PORTAS, MED: 1,95 X 0,90 X 0,30CM.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	84 h	R\$ 103,00	8.652,00
0005	CONCERTO DE ARQUIVO DE AÇO, 4 – GAVETAS, MED: 1,33 X 0,46 X 0,70CM	PRÓPRIA	PRÓPRIA	84 h	R\$ 124,00	10.416,00
0006	CONCERTO DE CADEIRA FIXA SECRETÁRIA COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	108 h	R\$ 125,00	13.500,00
0007	CONCERTO DE CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	108 h	R\$ 114,00	12.312,00
0008	CONCERTO DE CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA DE IMBUIA EM MDF	PRÓPRIA	PRÓPRIA	192 h	R\$ 117,00	22.464,00
0009	CONCERTO DE CADEIRA SOBRE LONGARINA, 3 – LUGARES	PRÓPRIA	PRÓPRIA	108 h	R\$ 114,00	12.312,00
0010	CONCERTO DE CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLÁSTICA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	192 h	R\$ 111,00	21.312,00
0011	CONCERTO DE CADEIRA OBLONGO TIPO UNIVERSITÁRIA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	156 h	R\$ 79,00	12.324,00
0012	CONCERTO DE CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL, MESA E 4 – CADEIRAS EM MADEIRA MDF	PRÓPRIA	PRÓPRIA	144 h	R\$ 95,00	13.680,00
0013	CONCERTO DE CONJUNTO PROFESSOR MESA E CADEIRA EM MDF, MED: 1,00 X 0,60CM	PRÓPRIA	PRÓPRIA	192 h	R\$ 95,00	18.240,00
0014	CONCERTO DE ESTANTE DE AÇO, COM 6 – PRATELEIRAS, MED: 0,30 X 1,98 X 0,92CM	PRÓPRIA	PRÓPRIA	84 h	R\$ 95,00	7.980,00
0015	CONCERTO DE CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL EM MDF	PRÓPRIA	PRÓPRIA	144 h	R\$ 99,00	14.256,00
0016	CONCERTO DE MESA EM MDF, 2 – GAVETAS, MED: 1,20 X 0,65 X 2MM	PRÓPRIA	PRÓPRIA	192 h	R\$ 95,00	18.240,00
0017	CONCERTO DE MESA EM MDF, CIRCULAR MED: 1,50CM	PRÓPRIA	PRÓPRIA	96 h	R\$ 117,00	11.232,00
0018	CONCERTO DE MESA EM MDF, PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA, MED: 0,50 X 0,40 X 0,70CM	PRÓPRIA	PRÓPRIA	84 h	R\$ 112,00	9.408,00
0019	CONCERTO DE APARELHO DE DVD	PRÓPRIA	PRÓPRIA	84 h	R\$ 67,00	5.628,00
0020	CONCERTO DE CAIXA DE SOM USB AMPLIFICADA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	84 h	R\$ 109,00	9.156,00
0021	CONCERTO DE FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, DE 2 – BOCAS	PRÓPRIA	PRÓPRIA	72 h	R\$ 111,00	7.992,00
0022	CONCERTO DE FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, DE 4 – BOCAS	PRÓPRIA	PRÓPRIA	60 h	R\$ 119,00	7.140,00
0023	CONCERTO DE TELEVISOR DE LED, 42 POLEGADAS, PORTA USB E HDMI	PRÓPRIA	PRÓPRIA	48 h	R\$ 83,00	3.984,00
0024	CONCERTO DE VENTILADOR DE COLUNA 50 CM, 220 V	PRÓPRIA	PRÓPRIA	72 h	R\$ 59,00	4.248,00
0025	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, 220 V	PRÓPRIA	PRÓPRIA	144 h	R\$ 69,00	9.936,00
0026	CONCERTO DE VENTILADOR DE TETO 4 - PALHETAS	PRÓPRIA	PRÓPRIA	48 h	R\$ 69,00	3.312,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 285.048,00	

Valor Total: R\$ 285.048,00





J. F. MAGALHÃES - ME

CNPJ: 46.012.900/0001-50. Av. Newton Belo, nº 944-B, cento, Telefone (98) 98290-1923, CEP: 65.390-000. Santa Luzia - Maranhão

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (ADEQUADA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

Proc. Nº: 051122
Folha Nº: 134
Rubrica: MAA

SESSÃO PÚBLICA: 12/08/2022, ÀS 14H:00MIN (QUATORZE) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome Fantasia: JF ASSISTÊNCIA TÉCNICA & SERVIÇO								
Razão Social: J. F. MAGALHÃES - ME								
CNPJ: 46.012.900/0001-50					INSC. EST.: 12.751984-0			
Optante pelo SIMPLES? Sim (X) Não ()								
Endereço: AV: NEWTON BELO, Nº 944-B								
Bairro: CENTRO					Cidade: SANTA LUZIA-MA			
CEP: 65.390-000					E-mail: josinaldofraza07890@gmail.com			
Dados Bancário: BANCO DO BRASIL					Agência: 2581-X, Conta: 48602-7			
Representante: HERBIO PAZ DA SILVA					Telefone: (98) 98290-1923			
CPF: 828.894.903-78					RG: 065337692018-3 SSP/MA			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.		V. TOTAL	
1	Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 - porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm	PRÓPRIA	108	Hora	99,00	noventa e nove reais	10.692,00	dez mil, seiscentos e noventa e dois reais
2	Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 - portas, med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm	PRÓPRIA	84	Hora	99,00	noventa e nove reais	8.316,00	oito mil, trezentos e dezesseis reais
3	Conserto de armário de aço, 2 - portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm	PRÓPRIA	84	Hora	99,00	noventa e nove reais	8.316,00	oito mil, trezentos e dezesseis reais
4	Conserto de armário de aço, 2 - portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm	PRÓPRIA	84	Hora	103,00	cento e três reais	8.652,00	oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais
5	Conserto de arquivo de aço, 4 - gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm	PRÓPRIA	84	Hora	124,00	cento e vinte e quatro reais	10.416,00	dez mil, quatrocentos e dezesseis reais
6	Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada	PRÓPRIA	108	Hora	125,00	cento e vinte e cinco reais	13.500,00	treze mil e quinhentos reais
7	Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada	PRÓPRIA	108	Hora	114,00	cento e quatorze reais	12.312,00	doze mil, trezentos e doze reais
8	Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF	PRÓPRIA	192	Hora	117,00	cento e dezessete reais	22.464,00	vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais
9	Conserto de cadeira sobre longarina, 3 - lugares	PRÓPRIA	108	Hora	114,00	cento e quatorze reais	12.312,00	doze mil, trezentos e doze reais
10	Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica	PRÓPRIA	192	Hora	111,00	cento e onze reais	21.312,00	vinte e um mil, trezentos e doze reais
11	Conserto de cadeira oblongo tipo universitária	PRÓPRIA	156	Hora	79,00	setenta e nove reais	12.324,00	doze mil, trezentos e vinte e quatro reais
12	Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 - cadeiras em madeira MDF	PRÓPRIA	144	Hora	95,00	noventa e cinco reais	13.680,00	treze mil, seiscentos e oitenta reais

Herbio Paz da Silva



J. F. MAGALHÃES - ME
CNPJ: 46.012.900/0001-50. Av. Newton Belo, nº 944-B, cento, Telefone
(98) 98290-1923, CEP: 65.390-000. Santa Luzia - Maranhão

Proc. N°: 08/113
Folha N°: 125
Rubrica: JFM

13	Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm	PRÓPRIA	192	Hora	95,00	noventa e cinco reais	18.240,00	dezoito mil, duzentos e quarenta reais
14	Conserto de estante de aço, com 6 - prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm	PRÓPRIA	84	Hora	95,00	noventa e cinco reais	7.980,00	sete mil, novecentos e oitenta reais
15	Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF	PRÓPRIA	144	Hora	99,00	noventa e nove reais	14.256,00	quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais
16	Conserto de mesa em MDF, 2 - gavetas, med: 1,20 x 0,65 x 2mm	PRÓPRIA	192	Hora	95,00	noventa e cinco reais	18.240,00	dezoito mil, duzentos e quarenta reais
17	Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm	PRÓPRIA	96	Hora	117,00	cento e dezessete reais	11.232,00	onze mil, duzentos e trinta e dois reais
18	Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm	PRÓPRIA	84	Hora	112,00	cento e doze reais	9.408,00	nove mil, quatrocentos e oito reais
19	Conserto de aparelho de DVD	PRÓPRIA	84	Hora	67,00	sessenta e sete reais	5.628,00	cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais
20	Conserto de caixa de som USB amplificada	PRÓPRIA	84	Hora	109,00	cento e nove reais	9.156,00	nove mil, cento e cinquenta e seis reais
21	Conserto de fogão industrial com forno, de 2 - bocas	PRÓPRIA	72	Hora	111,00	cento e onze reais	7.992,00	sete mil, novecentos e noventa e dois reais
22	Conserto de fogão industrial com forno, de 4 - bocas	PRÓPRIA	60	Hora	119,00	cento e dezenove reais	7.140,00	sete mil, cento e quarenta reais
23	Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI	PRÓPRIA	48	Hora	83,00	oitenta e três reais	3.984,00	três mil, novecentos e oitenta e quatro reais
24	Conserto de ventilador de coluna 50 cm, 220 V	PRÓPRIA	72	Hora	59,00	cinquenta e nove reais	4.248,00	quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais
25	Ventilador de parede 60 Cm, 220 V	PRÓPRIA	144	Hora	69,00	sessenta e nove reais	9.936,00	nove mil, novecentos e trinta e seis reais
26	Conserto de ventilador de teto 4 - palhetas	PRÓPRIA	48	Hora	69,00	sessenta e nove reais	3.312,00	três mil, trezentos e doze reais
VALOR GLOBAL							285.048,00	
duzentos e oitenta e cinco mil e quarenta e oito reais								

A EMPRESA: J. F. MAGALHÃES - ME, DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Herivelto do Soc. Silva



J. F. MAGALHÃES - ME

CNPJ: 46.012.900/0001-50. Av. Newton Belo, nº 944-B, cento, Telefone
(98) 98290-1923, CEP: 65.390-000. Santa Luzia - Maranhão

Proc. N°: 084122
Folha N°: 136
Rubrica: [assinatura]

- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDERELO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SANTA LUZIA/MA, 12 DE AGOSTO DE 2022.

Herbio Paz da Silva

J. F. MAGALHÃES - ME
CNPJ: 46.012.900/0001-50
HERBIO PAZ DA SILVA
RG nº 065337692018-3 SSP/MA
CPF: 828.894.903-78
Procurador Legal da Empresa



Herbio Paz da Silva

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 46012900000150

LIMPAR

Data da consulta: 25/07/2022 13:57:38

Data da última atualização: 23/07/2022 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Proc. Nº: 0821128
Folha Nº: 133
Rubrica: JMD

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 82889490378

LIMPAR

Data da consulta: 25/07/2022 13:57:38

Data da última atualização: 23/07/2022 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Proc. N.º: 1624128
Folha N.º: 158
Rubrica: JKKK

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 61225742366

LIMPAR

Data da consulta: 25/07/2022 13:57:38

Data da última atualização: 23/07/2022 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Proc. N.º: 28.139
Folha N.º: 139
Rubrica: JMM

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 46012900000150

LIMPAR

Data da consulta: 25/07/2022 13:42:20

Data da última atualização: 23/07/2022 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Proc. N°: 0621132
Folha N°: 1270
Rubrica: Juan

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 82889490378

LIMPAR

Data da consulta: 25/07/2022 13:42:20

Data da última atualização: 23/07/2022 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Proc. N.º: 06318
Folha N.º: 1111
Rubrica: [assinatura]

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 61225742366

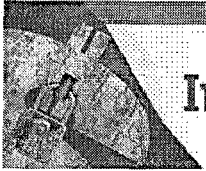
LIMPAR

Data da consulta: 25/07/2022 13:42:20

Data da última atualização: 23/07/2022 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Proc. N.º: _____
Folha N.º: _____
Rubrica: _____



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Proc. N°: 02113
Folha N°: 123
Rubrica: [assinatura]

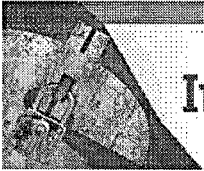
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/07/2022 às 13:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.012.900/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62DE.CB05.04F6.F133 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Proc. N°: 0821/22
Folha N°: 144
Rubrica: MM

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/07/2022 às 13:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 828.894.903-78.

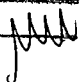
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62DE.CB79.C778.8249 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

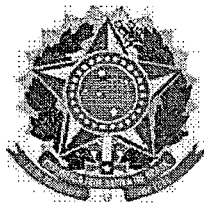
Proc. N°: 084122
Folha N°: 125
Rubrica: 

Certifico que nesta data (25/07/2022 às 13:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 612.257.423-66.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62DE.CB3A.C75D.7186 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J F MAGALHAES**

CPF/CNPJ: **46.012.900/0001-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:52:15 do dia 25/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **KOA0250722135215**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc. Nº: 084182
Folha Nº: 143
Rubrica: MM

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HERBIO PAZ DA SILVA**

CPF/CNPJ: **828.894.903-78**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:54:24 do dia 25/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TKNE250722135424

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSINALDO FRAZAO MAGALHAES**

CPF/CNPJ: **612.257.423-66**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:53:29 do dia 25/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MF38250722135329

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/07/2022 13:50:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J F MAGALHAES**
CNPJ: **46.012.900/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Proc. N°: 084/20
Folha N°: 150
Rubrica: MM

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220450307

Data do Protocolo:

12/04/2022

Número de Registro:

21102428783

Arquivamento:

21102428783

Empresa:

J F MAGALHAES

Documento(s):

Requerimento do Empresário

< Voltar

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Proc. N°: 084122
Folha N°: 151
Rubrica: [assinatura]



(98) 2106-8500 Ver mais
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@juccema.ma.gov.br

www.famem.org.br



Proc. N°: 060132

Folha N°: 152

Rubrica: J F MAGALHAES

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**J F MAGALHAES**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

JOSINALDO FRAZAO MAGALHAES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 17/11/1995, n° do CPF 612.257.423-66, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia - MA, na AVENIDA NEWTON BELO, n° 933, centro, CEP: 65390-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **J F MAGALHAES**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA NEWTON BELO, n° 933, CENTRO, Santa Luzia - MA, CEP: 65390000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 0159-8/02 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Proc. N°: 08418
 Folha N°: 153
 Rubrica: AAA

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

J F MAGALHAES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 0159-8/02 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- CNAE Nº 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- CNAE Nº 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -

Proc. Nº: 09412
Folha Nº: 154
Rubrica: JFM**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****J F MAGALHAES**

minimercados, mercearias e armazéns

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CNAE Nº 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CNAE Nº 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CNAE Nº 0159-8/02 - Criação de animais de estimação

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 12/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

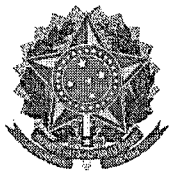
CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Luzia - MA, 12 de abril de 2022

JOSINALDO FRAZAO MAGALHAES
Empresário



Proc. N°: 08113
Folha N°: 155
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J F MAGALHAES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61225742366	JOSINALDO FRAZAO MAGALHAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2022 20:24 SOB N° 21102428783.
PROTOCOLO: 220450307 DE 12/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204674766. CNPJ DA SEDE: 46012900000150.
NIRE: 21102428783. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2022.
J F MAGALHAES

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

DADOS DA CONSULTA

Serviços

Protocolo:

220491992

Legislação

Data do Protocolo:

18/05/2022

Parceiros

Número de Registro:

21102428783

Fale Conosco

Arquivamento:

20220491992

Manuais

Empresa:

J F MAGALHAES

Municípios Implantados

Documentos(s):

Requerimento do Empresário

Consultar Informações

Notificações

< Voltar

Proc. N°: 084128
Folha N°: 156
Rubrica: [assinatura]



(98) 2106-8500 Ver mais
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

www.famem.ma.gov.br



SEBRAE

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL**J F MAGALHAES**Proc. N°: 084/152Folha N°: 157Rubrica: JFM

JOSINALDO FRAZAO MAGALHAES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em, 17/11/1995, RG n° 0487092420132 SSP-MA e CPF: 612.257.423-66, endereço residencial AVENIDA NEWTON BELO, 933, CENTRO, SANTA LUZIA - MA, titular da empresa "J F MAGALHAES", com AVENIDA NEWTON BELO, n° 933, CENTRO, Santa Luzia - MA, CEP: 65390000., inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE n° 21102428783 e no CNPJ sob n° 46.012.900/0001-50, resolve alterar a empresa mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Clausula 1° - Passa a partir desta alteração a ter o seguinte endereço.

AVENIDA NEWTON BELO, 944B, CENTRO, SANTA LUZIA – MA, CEP: 65390000.

Clausula 2° Passa a ter o seguinte objetivo social 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AER 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

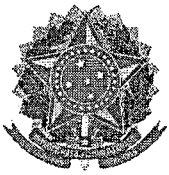
Clausula 3° - Fica eleito o foro de SANTA LUZIA – Estado do Maranhão para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

As cláusulas e condições estabelecidas em ato já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SANTA LUZIA – MA 17/05/2022

JOSINALDO FRAZAO MAGALHAES

TITULAR.



Proc. N°: 08412
Folha N°: 156
Rubrica: JM

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J F MAGALHAES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61225742366	JOSINALDO FRAZAO MAGALHAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2022 19:14 SOB N° 20220491992.
PROTOCOLO: 220491992 DE 18/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206367003. CNPJ DA SEDE: 46012900000150.
NIRE: 21102428783. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2022.
J F MAGALHAES

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Proc. N°: 084123
Folha N°: 159
Rubrica: JJM

CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADOR: OBEDE SILVA AMARANTE, inscrito no CPF: 972.046.503-44, residente e domiciliado. Nesta cidade de Santa Luzia – MA, Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro.

LOCATARIO: J.F MAGALHAES, inscrita no CNPJ:46.012.900\0001-50, residente nesta cidade de SANTA LUZIA – MA.

DO CONTRATO

OBJETO: Um imóvel, localizado nessa cidade de Santa Luzia - MA na Av Newton Belo, 944-B, Centro, CEP. 65.390-000

VIGENCIA: início em 04/05/2022.

TERMINIO: em 04/11/2022, caso uma das partes desistir do combinado sem motivos pagará 50% (cinquenta por cento) do contrato aqui descrito.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais), mensais.

VENCIMENTO: será todo dia trinta de cada mês.

PRIORIDADE DO REAJUSTE: a cada ano de acordo com o aumento salarial.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Contrato a locação do um imóvel, localizado nessa cidade de Santa Luzia – MA, Av Newton Belo, 944-B, Centro. CEP: 65.390-000
Cujo locador é legítimo dono do imóvel, dando-o em locação ao locatário para fins comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de locação é de .6 meses, com termo inicial em 29/04/2022 e termo final em 29/10/2022, data em que o locatário se obriga a restituir o imóvel livre e desocupado, em condições idênticas à que recebeu, ressalvando o desgaste natural do imóvel.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O LOCATÁRIO, juntamente com o LOCADOR, declara que vistoriarão o imóvel deste Contrato, registrando suas reais condições. Vistoria inicial, essa, que servirá como base comparativa na vistoria final, que ocorrerá no momento da entrega do imóvel, onde serão identificados possíveis danos e / ou alterações no imóvel. No caso de reforma do imóvel por iniciativa e despesas do Locatário o Locador não irá arcar com os valores investidos e nem ressarcimento desses valores referente esta reforma.

CLÁUSULA SEGUNDA - O aluguel mensal fica estipulado em R\$ 600,00(seiscentos reais), devendo ser pago no 5º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA

Fica vedada a sublocação do imóvel ou a cessão dos direitos decorrentes deste instrumento a terceiros, mesmo que parcial ou temporária, seja a que título for, por parte da LOCATORIO, sem a anuência, por escrito, do LOCADOR.


2º Ofício

Obede Silva Amarante
OBEDE SILVA AMARANTE
CPF: 972.046.503-44
Locador

JOSINALDO FRAZAO - Assinado de forma digital por
MAGALHAES:6122574
2366
J.F MAGALHAES
CNPJ : 46.012.900\0001-50
Locatário

SANTA LUZIA – MA 29/04/2022


REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Júdice de Santa Luzia - MA
Poder. Judicialício: TJ/MA, Seio: RECPIR03840324E511CZJ641FN21, 17/05/2022 09:27:36, Ato: 13.17.4, Parte(s): OBEDE SILVA AMARANTE, Rec Firmas: Semelhante, Total: R\$ 20,98 Emol R\$ 16,10 FERC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72 Consulte em: https://seio.tjma.jus.br



Maria Carmem Sousa
Escritura Substituta

Proc. N°: 08413
Folha N°: 760
Rubrica: MAA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



HAIRING 737229

JOSINALDO FRAZÃO MAGALHÃES

ASSISTENTE DE TRILHAS

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 048709242013-2 DATA DE EXPIRAÇÃO 19/01/2016

NOME JOSINALDO FRAZÃO MAGALHÃES

FILIAÇÃO JOSE SILVESTRE DA SILVA MAGALHÃES E ROZILENE MARQUES FRAZÃO

NACIONALIDADE COROATA - MA DATA DE NASCIMENTO 17/11/1995

NASC. N. 1419 FLS. 055 LIV. 002

CPF 612257423-66

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI N° 7116 DE 29/08/83

VIA-02

Proc. N°: 084/22
Folha N°: 161
Rubrica: *[Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12/03/2018

065337692018-3

HERBIO PAZ DA SILVA

HERCULANO ALVES DA SILVA E ANTONIA PAZ DA SILVA

SANTA LUZIA - MA

NASC. N. 52522 FLS. 82 LIV. 57 A

23/12/1981



828894903-78

P-024

VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Herbino Paz da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Livro: 1912-P
Fls.: 091/091V
Prot.: 90001196
Via.: TRASLADO



Proc. N°: 09412
Folha N°: 168
Rubrica: [assinatura]

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: J F MAGALHAES A
FAVOR DE HERBIO PAZ DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

S A I B A M quantos que o presente instrumento de mandato bastante virem que, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (20/05/2022), na sede do sétimo Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, compareceu, perante mim, Julia Mendes Ilhéu, Escrevente de Procuração, como outorgante: **J F MAGALHAES**, com sede e foro à Avenida Newton Belo, 944-B, Centro, na cidade de Santa Luzia, Estado de Maranhão, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 46.012.900/0001-50, neste ato representada por, **JOSINALDO FRAZAO MAGALHAES**, brasileiro, natural de Coroatá-MA, filho de Jose Silvestre da Silva Magalhaes e Rozilene Marques Frazao, nascido em 17/11/1995, comerciante, solteiro, declarando não conviver em união estável, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 048709242013/SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 612.257.423-66, residente e domiciliado à Rua Vm A 10, Quadra 16, Lote 19, Vila Mutirao, nesta Capital, email: nao possui; a presente reconhecida como própria por mim, que ao final subscrevo, em decorrência da apresentação dos documentos de identificação pessoal antes mencionados, do que dou fé, e cuja capacidade para o ato reconheço. Pela outorgante referida, foi-me dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **1. Da pessoa do procurador: HERBIO PAZ DA SILVA**, brasileiro, comerciante, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 065337692018-3/SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 828.894.903-78, residente e domiciliado à Avenida Nilton Belo, 944-B, Centro, na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão; **2. Dos poderes conferidos:** a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados para, na forma do art. 661, § 1º do Código Civil, representá-lo perante os Bancos: **Banco do Brasil S/A, CEF - Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, Banco BCN S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, Banco Safra S/A, Banco Panamericano S/A, BNDES, SICOOB Cooperativa de Crédito, SICRED e quaisquer outros** podendo assim, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; solicitar saldos e extratos; requerer, solicitar e retirar cartão magnético; bloquear e desbloquear cartão magnético; cadastrar senhas; fazer depósitos e retiradas mediante recibo; fazer transferência de valores por meio eletrônico; dar e receber ordem de pagamento; fazer investimentos e aplicações; requisitar talões de cheques; assinar, emitir, endossar e descontar cheques; sustar e retirar cheques devolvidos; autorizar débitos em conta; contestar cobranças efetuadas em conta; fazer negociação e parcelamento de débitos; solicitar descontos e abatimentos; autorizar transações financeira para aplicativo; fazer cadastramento biometrico; assinar carta de anuência; o fim especial de participar de licitações, pregões, leilões e concorrências públicas ou particulares, podendo ofertar e/ou dar lances; convites, tomada de preços, realizados via site da internet, presenciais ou qualquer outro meio, formalizar processo em habilitações, emitir carta de credenciamento para participação em licitações, requerer, acompanhar, discordar dos resultados, lançar protestos, interpor recursos, efetivar cadastramento da empresa como fornecedora de entidades públicas ou particulares, assinar contratos de fornecimento e serviços, requerer e assinar todos e quaisquer documentos necessários, concordar ou discordar, transigir, desistir, prestar declarações, representar perante repartições públicas Federais,



Estaduais, Municipais e Autarquias, Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. **3. Da possibilidade de substabelecimento:** Que fica expressamente autorizado substabelecer a presente. **4. Do prazo de validade:** Que o presente instrumento é outorgado por prazo indeterminado. **5. Declaração de não ser pessoa exposta politicamente:** Pela(s) parte(s) me foi dito, após esclarecidas do conceito legal, que não se enquadram como pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução COAF n. 29, de 28 de março de 2017. **ADVERTÊNCIAS:** a) O nome, dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por ele se responsabiliza isentando o tabelião que esta subscreve de quaisquer responsabilidades. b) A titularidade do bem descrito no corpo desta deverá ser demonstrada pelo procurador quando da efetiva utilização deste instrumento, ficando este responsável por sua comprovação. Assim o disse, do que dou fé. A requerimento da outorgante e em razão das atribuições a mim conferidas pelo art. 7º, I, da Lei 8.935/94 redigi o presente instrumento, o qual foi lido à mesma que por o achar em tudo conforme, autoriza, sua lavratura, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias. **Eu, Julia Mendes Ilhéu, Escrevente de Procuração, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.** Emolumentos: R\$ 80,14; Taxa Judiciária: R\$ 17,42, FUNDESP: R\$ 8,01, ISSQN: R\$ 4,01, Estado: R\$ 2,40, FUNESP: R\$ 6,41, FUNEMP: R\$ 2,40, FUNCOMP: R\$ 2,40, FUNPROGE: R\$ 1,60, FUNDEPEG: R\$ 1,00, ADV DATIVOS: R\$ 1,60, FUNDAF: R\$ 1,00, FEMAL: R\$ 2,00, FECAD: R\$ 1,28, FUNPES: R\$ 1,92. (aa.) **JOSINALDO FRAZAO MAGALAHES.** Em test^o [assinatura] da verdade. **Julia Mendes Ilhéu, Escrevente de Procuração. Nada mais.**

Em Testemunho [assinatura] da Verdade

O referido é verdade e dou fé.

[assinatura]
Julia Mendes Ilhéu
Escrevente de Procuração



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **828.894.903-78**

Nome: **HERBIO PAZ DA SILVA**

Data de Nascimento: **23/12/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **31/10/1997**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:11:42** do dia **26/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **55B7.F657.75F1.1D1A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Proc. N°: 082/22
Folha N°: 165
Rubrica: JMM

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **612.257.423-66**

Nome: **JOSINALDO FRAZAO MAGALHAES**

Data de Nascimento: **17/11/1995**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/10/2012**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:12:52** do dia **26/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9535.7A06.127D.AF1D**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. N°: 08412
Folha N°: 160
Rubrica: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.012.900/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J F MAGALHAES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV NEWTON BELO	NÚMERO 944B	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO R.RCONTABILIDADE10@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8256-9802
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2022 às 14:06:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Proc. N°: 084/22
Folha N°: 167
Rubrica: MAN

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

46.012.900/0001-50

NOME EMPRESARIAL:

J F MAGALHAES

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

Proc. N°:

Folha N°:

Rubrica:

084/22
168
MM

CNPJ: 46.012.900/0001-50

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: J F MAGALHAES

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 12/04/2022**

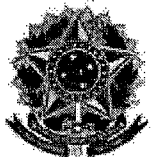
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. N°: 08M122
Folha N°: 169
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J F MAGALHAES
CNPJ: 46.012.900/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

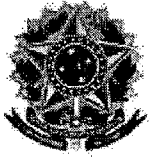
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:21 do dia 26/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2022.

Código de controle da certidão: **8AA7.E84C.C1A1.2D68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. N°: _____ 084/22

Folha N°: _____ 120

Rubrica: _____

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HERBIO PAZ DA SILVA
CPF: 828.894.903-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

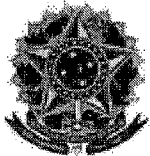
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:06 do dia 26/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2022.

Código de controle da certidão: **279B.5496.FED1.B16E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. N°: 08412
Folha N°: 121
Rubrica: JMN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSINALDO FRAZAO MAGALHAES
CPF: 612.257.423-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:53 do dia 26/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2022.

Código de controle da certidão: **53A8.1502.519B.C8E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. N°: 084/22
Folha N°: 122
Rubrica: MAN

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.012.900/0001-50
Razão Social: J F MAGALHAES
Endereço: AV NEWTON BELO 944 B / CENTRO / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2022 a 29/08/2022

Certificação Número: 2022073102230126043465

Informação obtida em 02/08/2022 10:30:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

Proc. N°: 084/22
Folha N°: 123
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: J F MAGALHAES

INSCRIÇÃO: 46.012.900/0001-50

DATA E HORA DA EMISSÃO: 25/07/2022, às 11:33:35, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: NVTHHVR2NF

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito
Secretaria de Trabalho

Proc. N°: 0821132
Folha N°: 124
Rubrica: [assinatura]

Início

🏠 Início / Certidão / Validar Certidão

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão

Informe os dados da Cert

Código da Certidão:

NVTHHVR2NF

CERTIDÃO NEGATIVA

×

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Previdência **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (NVTHHVR2NF), emitida em 25/07/2022 às 11:33 para o empregador **J F MAGALHAES**, inscrição 46.012.900/0001-50, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

🔄 Validar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOProc. N°: 084/22
Folha N°: 175
Rubrica: MM**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J F MAGALHAES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.012.900/0001-50

Certidão n°: 16794724/2022

Expedição: 26/05/2022, às 16:16:28

Validade: 22/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J F MAGALHAES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.012.900/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 46.012.900/0001-50 Inscrição Estadual: 12.751984-0

Razão Social: J F MAGALHAES

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE NEWTON BELO

Número: 944B Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: SANTA LUZIA UF: MA

CEP: 65390000 DDD: Telefone: 85088626

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9529105 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6209100	SUPOORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/05/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/07/2022

Número da Consulta:

Novo Consulta Imprimir

Proc. N°:

Folha N°:

Rubrica:

084122
120
JFM

Fechar Imprimir
p>

Proc. N°: 064/22
Folha N°: 177
Rubrica: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127519840

Nome / Razão Social: J F MAGALHAES

CNPJ: 46.012.900/0001-50

Endereço: AVENIDA NEWTON BELO, CENTRO CEP: 65390000 no município de Santa Luzia/

Atividade Principal: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade(s) Secundária(s) 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 0159-8/02 - Criação de animais de estimação, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 8219-9/01 - Fotocópias, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

São Luis, terça, 12 de abril de 2022

Código de Autenticidade: GPLJ5KMG

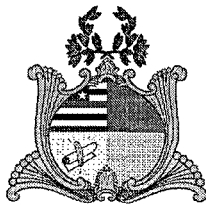
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



Proc. N°: _____ 0821/22
Folha N°: _____ 178
Rubrica: _____ MM

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

Proc. N°: 084/22
Folha N°: 129
Rubrica: AAA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127519840

Nome / Razão Social: J F MAGALHAES

CNPJ: 46.012.900/0001-50

Endereço: AVENIDA NEWTON BELO, CENTRO CEP: 65390000 no município de Santa Luzia/

Atividade Principal: 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

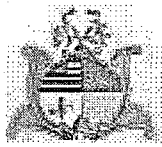
Atividade(s) Secundária(s) 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

São Luis, quarta, 18 de maio de 2022

Código de Autenticidade: **L7W1OYVJ**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Proc. N°: 08412
Folha N°: 180
Rubrica: JM

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 086918/22

Data da

26/05/2022 16:11:36

Inscrição Estadual: 127519840

CPF/CNPJ: 46012900000150

Razão Social: J F MAGALHAES

Endereço: AVE NEWTON BELO, 944B CEP: 65390000 - CENTRO

Telefone: (98)85088626

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

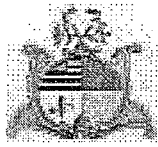
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Proc. N°: 084/22
Folha N°: 181
Rubrica: MMW

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 037232/22

Data da 26/05/2022 16:13:28

Inscrição Estadual: 127519840

CPF/CNPJ: 46012900000150

Razão Social: J F MAGALHAES

Endereço: AVE NEWTON BELO, 944B CEP: 65390000 - CENTRO

Telefone: (98)85088626

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação - CNPJ: 06191001000147
Av. Nagib Haickel, N° S/N - Centro
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000030697', '000030697')

Table with 2 columns: Field (Data Emissão, Hora, Exercício, Usuário, Página(s)) and Value (31/05/2022, 08:43:38, 2022, LENNON, 1 de 2)

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Proc. N°: 084122
Folha N°: 183
Rubrica: [Signature]

CONTRIBUINTE

Código: 000032078
Nome: J F MAGALHAES CNPJ: 48012900000150
Nome Fant: ***** PIS/NIT:
Endereço: AVN NEWTON BELLO Nº: 944B CEP: 65390000
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: SANTA LUZIA Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000030697
Endereço: AVN NEWTON BELLO Nº: 944B CEP: 65390000
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: Santa Luzia Estado: MA
Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: Insc Municipal: 36.1196 Horário de Funcionamento: Das: Até

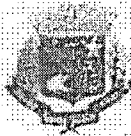
DADOS GERAIS

Abertura: 12/04/2022 Processo: Dt: Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
Escritório Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESARIO
Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: Reparação de artigos do mobiliário, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeraç, Instalação e

Table with columns: Código, Identificador, Tipo, Atividade, Qtde, Inicio, Fim. Rows include activities like 'Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneras', 'Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil', etc.

Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral
Código: 355 Exercício: 2022
CPF/CNPJ: 612.5742385 Data Entrada: 12/04/2022 Data Validade: 31/12/2022
Qualificação: PROPRIETARIO

Vertical text and QR code on the left margin: 'NATURALS', 'REG. CANT.', 'SANTA LUZIA', 'AV. NEWTON BELLO', 'R. ...', 'Rostilde ...', 'Consulte em ...', 'https://...', 'Emissão: 31/05/2022'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação - CNPJ: 06191001000147

Av. Magli Fischer, Nº 511 - Centro

Rol Cadastral do Mobiliário - Completado (Cadastrado em 30/05/2022)

Data Emissão:	31/05/2022
Hora:	08:43:39
Exercício:	2022
Usuário:	LENNON
Página(s):	2 de 2

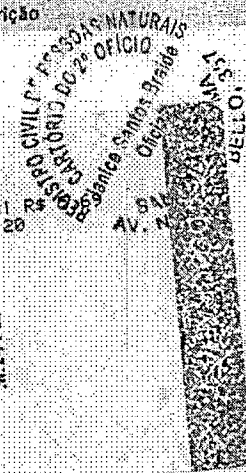
FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
409	2022		30/05/2022	31/12/2022

Proc. N°: 084128
 Folha N°: 183
 Rubrica: [Handwritten]

Poder Judiciário TJMA Selo
 AUTENT0304031ATEX8UAA0KFJJ21
 09/08/2022 15:51:47 Ato 13.18 Total R\$
 Empl R\$ 5,4 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
 FEMP R\$ 0,00 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Rosilaine Leal Alves
 -secretaria Jurementada





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, N° S/N - Centro

Proc. N°: 084/22
Folha N°: 184
Rubrica: [assinatura]

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

N° da Inscrição

36.1196

N° do Alvará

409/2022

Validade

31/12/2022

Contribuinte

Nome: J.F. MAGALHAES

CPF/CNPJ: 46012900000150

RG/Insc

Nome Fantasia: *****

Endereço

Logradouro: AVN NEWTON BELLO

Número: 944B

Complemento:

CEP: 65390000

Bairro: CENTRO

Cidade: Santa Luzia

Estado: MA

Atividade Principal

9529105 - Reparação de artigos do mobiliário

Atividades Secundárias

Reparação de artigos do mobiliário

Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Serviços de pintura de edifícios em geral

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030403G9MDWPCUHJZTK334.
09/06/2022 15:51:45. Ato: 13.18, Total R\$ 7,50
Emo! R\$ 3,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://sajid.tjma.jus.br>

REGISTRO CIVIL DO PROFISSIONAL
CENTRAL DO 2º OFÍCIO
Janice Santos
Oficial

7 5 80
SANTA LUZIA
NEWTON

Observações

Rosilaine Leal Alves
-scritora juramentada



Validador

AF57596929B70CD8

Emissão

30/05/2022

Data de Abertura

12/04/2022

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS

14.00

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CENTRO - 65390-000
MA

[assinatura]

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147

Proc. Nº: 084122
Folha Nº: 185
Rubrica: AMM

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000030697 Inscrição Municipal: 36.1196
 Contribuinte: J F MAGALHAES CPF/CNPJ: 46012900000150
 Nome Fantasia: *****
 Endereço: AVN NEWTON BELLO, 944B Complem:
 Bairro: CENTRO CEP: 65390000
 Cidade: Santa Luzia - MA
 Inscrição Est.: Data de Abertura: 12/04/2022 Data de Encerramento: 0
 Atividade: Reparação de artigos do mobiliário, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeraç, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicion, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar,

— Atividade(s) CNAE —

- Reparação de artigos do mobiliário
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- Serviços de pintura de edifícios em geral
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

— Sócio(s) —

JOSINALDO FRAZAO MAGALHAES 61225742366

Emissão: 31/05/2022 08:42:58 Validade: 29/08/2022 Usuário: LENNON

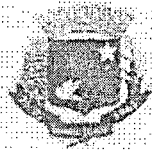
Número/Controle da Certidão: 881C78CA7469B173

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT0304030022483DIH5GR513,
09/08/2022 15:51:46, Ato: 13.18, Total: R\$ 5.14 FERC R\$ 0.15 FADEP R\$ 0.20
Email R\$ 5.14 FERC R\$ 0.15 FADEP R\$ 0.20
FEMP R\$ 0.20 Consulte em
https://www.tjma.jus.br

Osseide Leal Alves
Escritora Jurementada



NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147

Proc. Nº: 094/22

Folha Nº: 186

Rubrica: MM

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000030697 Inscrição Municipal: 36.1196
 Contribuinte: J F MAGALHAES CPF/CNPJ: 46012900000150
 Nome Fantasia: *****
 Endereço: AVN NEWTON BELLO, 944B Complemento:
 Bairro: CENTRO CEP: 65390000
 Cidade: Santa Luzia - MA
 Inscrição Est.: Data de Abertura: 12/04/2022 Data de Encerramento: 0 /

Atividade: Reparação de artigos do mobiliário, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

Atividade(s) CNAE

- Reparação de artigos do mobiliário
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- Serviços de pintura de edifícios em geral
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Sócio(s)

JOSINALDO FRAZAO MAGALHAES 61225742366

Emissão: 31/05/2022 08:42:58 Validade: 29/08/2022 Usuário: LENNON
 Número/Controle da Certidão: 881C78CA7469B173

Poder Judiciário TJMA Selo:
 AUTENT030403262UMN3019HYW903
 09/08/2022 15:51:46, Ator: 13.18, Total: R\$ 25,69
 Emissão R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://secc.tjma.jus.br>

PROCURADOR
 CIVIL 1ª PESS
 ANTONIO DO 2º O
 25,69
 Janice Santos S
 Oficial
 N. SANTA LUZIA
 AV. NEWTON

NAYRA LIMA SILVA
 Dir. Dep. Tributação

Procurador
 José Afonso
 Procurador



CERTJUDONE-1VSL - 502022
Código de validação: 2D0BDA2D3D

Número da guia: 22056301001294274.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Falência ou Concordada, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **J F MAGALHAES**, inscrita no CNPJ. sob o nº **46.012.900/0001-50**, localizada na Avenida Newton Bello, nº 944 B, Centro CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA, representada pelo proprietário: **JOSINALDO FRAZAO MAGALHAES**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 17/11/1995, natural de Coroata/MA, portador do RG: Nº 048709242013 SSP/MA e CPF: Nº 612.257.423-66, **filho** de Jose Silvestre da Silva Magalhaes e Rozilene Marques Frazao, residente e domiciliado na Av. NEWTON BELO, Nº 944 B, Centro, Cep 65.390-000, Santa Luzia/MA. **CERTIFICO**, finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade e comarca de Santa Luzia/MA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Certifico que as informações são verídicas, digitei, subscrevi, datei e assino. O referido é verdade me reporto e dou fé. Eu **Darlinge Marinho Leal**, Secretária Judicial sub. da 1ª Vara respondendo pela Distribuição, assino em testemunho da verdade.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Santa Luzia

Proc. N°: 084122
Folha N°: 188
Rubrica: JMM

DARLINGE MARINHEIRO LEAL
Secretaria Judicial Substituta
1ª Vara de Santa Luzia
Matrícula 156281

Documento assinado. SANTA LUZIA, 29/07/2022 10:46 (DARLINGE MARINHEIRO LEAL)



Autenticidade de documentos

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Proc. N°: 084122
Folha N°: 189
Rubrica: [assinatura]

Sobre o Portal

DADOS DA CONSULTA

Serviços

Protocolo:

220687285

Legislação

Data do Protocolo:

02/06/2022

Parceiros

Número de Registro:

21102428783

Fale Conosco

Arquivamento:

20220687285

Manuais

Empresa:

J F MAGALHAES

Municípios Implantados

Documento(s):

Documento de Interesse

Consultar Informações

Notificações

< Voltar



(99) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

GOVERNO DO MARANHÃO

FAMEM

SECRETARIA

J F MAGALHAES

CNPJ: 46.012.900/0001-50
 AV NEWTON BELO, 944B
 CEP: 65.390-000
 NIRE: 21102428783

INSC. ESTADUAL: 12.751.984-0
 CENTRO
 SANTA LUZIA - MA
 ABERTURA: 12/04/2022

Proc. N°: 08411
 Folha N°: 190
 Rubrica: *JM*

BALANÇO DE ABERTURA

ATIVO	
CIRCULANTE DISPONÍVEL	
CAIXA	R\$ 91.547,00
ESTOQUE MAT. DE SERVIÇOS	R\$ 94.251,14
INVESTIMENTO IMOBILIZADO	
M. UTENSÍLIOS	R\$ 165.250,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 118.525,00
TOTAL ATIVO	R\$ 469.573,14
PASSIVO	
CIRCULANTE	
FORNECEDORES	R\$ 344.828,97
OBRIGAÇÕES TRA. E PREV	
(-) FGTS A RECOLHER	R\$ 12.500,00
(-) INSS A RECOLHER	R\$ 15.500,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
(-) ISSQN A RECOLHER	R\$
PATRIMONIO LÍQUIDO	
CAPÍTAI SOCIAL	R\$ 50.000,00
CAPÍTAI INTEGRALIZADO	R\$
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	R\$
LUCROS ACOMULADOS	R\$ 46.744,17
TOTAL PASSIVO	R\$ 469.573,14

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL. CONSTATE DOS VALORES ATIVOS E PASSIVOS EM R\$ 469.573,14 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e três reais e quatorze centavos). DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS QUE NOS FORAM APRESENTADOS.

SANTA LUZIA - MA 01/06/2022

JOSINALDO FRAZÃO MAGALHAES
 TITULAR

GENIVALDO ALVES SILVA
 CRC: MA-009430-0

Proc. N°: 084/22

Folha N°: 191

Rubrica: **J F MAGALHAES**

CNPJ: 46.012.900/0001-50

AV NEWTON BELO, 944B

CEP: 65.390-000

NIRE: 21102428783

INSC. ESTADUAL: 12.751.984-0

CENTRO

SANTA LUZIA - MA

ABERTURA: 12/04/2022

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**EXERCICIO EM 01/06/2022****RECEITAS OPERACIONAIS**

RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADO	R\$ 298.200,00
IMPOSTOS INCIDENTES	R\$ 45.854,00
RECEITAS LIQUIDAS	R\$ 97.690,67
C.M.V.	R\$ 20.000,00

(=) LUCRO BRUTO EXERCICIO	R\$ 461.744,67
---------------------------	----------------

DESPESAS OPERACIONAIS

(-) CONS. DE ÁGUA/ LUZ / TELEFONE	R\$ 14.000,00
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ 10.000,00
(-) ORDENADOS	R\$ 40.000,55
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ 351.000,00

TOTAL DE DESPESAS	R\$ 415.000,50
-------------------	----------------

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 46.744,17
----------------------------	---------------

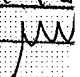
SANTA LUZIA - MA 01/06/2022

JOSINALDO FRAZAO MAGALHAES
TITULAR

GENIVALDO ALVES SILVA
CRC: MA-009430-

Proc. N°: 08412

Folha N°: 193

Rubrica: **J F MAGALHAES**

CNPJ: 46.012.900/0001-50

AV NEWTON BELO, 944B

CEP: 65.390-000

NIRE: 21102428783

INSC. ESTADUAL: 12.751.984-0

CENTRO

SANTA LUZIA - MA

ABERTURA: 12/04/2022

INDICE DE LIQUIDEZ

Exercício em 01/06/2022

INDICE DE LIQUIDEZ	FORMULA	RESULTADO
GERAL	$ILG=(AC+RPL)/(PC+E LP)$	2,99
SECA	$ILS=(AC-EST)/PC$	2,61
CORRENTE	$ILC=AC/PC$	1,99

SANTA LUZIA - MA 01/06/2022

JOSINALDO FRAZAO MAGALHAES
TITULAR

GENIVALDO ALVES SILVA
CRC: MA-009430-

Proc. N°: 08413

Folha N°: 193

Rubrica: [assinatura]

J F MAGALHAES

CNPJ: 46.012.900/0001-50

INSC. ESTADUAL: 12.751.984-0

AV NEWTON BELO, 944B
65.390-000CENTRO
SANTA LUZIA - MA

CEP:

NIRE: 21102428783

ABERTURA: 12/04/2022

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONTÁBEIS EM 01 de JUNHO 2022.**1) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**2.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço:

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência:

3.3) Imobilizado

Demonstrações pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Proc. N°: 084122

Folha N°: 192

Rubrica: [assinatura]

3.6) Impostos federais.

A empresa está é optante do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. Determinação do Resultado:

O resultado foi apurado em obediência ao regime de competência do exercício.

Receitas operacionais:

		ATIVO	
CIRCULANTE DISPONÍVEL			
CAIXA		R\$	91.547,00
ESTOQUE MAT. DE SERVIÇOS		R\$	94.251,14
INVESTIMENTO IMOBILIZADO			
M. UTENSÍLIOS		R\$	165.250,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$	118.525,00
TOTAL ATIVO		R\$	469.573,14
		PASSIVO	
CIRCULANTE			
FORNECEDORES		R\$	344.828,97
OBRIGAÇÕES TRA. E PREV			
(-) FGTS A RECOLHER		R\$	12.500,00
(-) INSS A RECOLHER		R\$	15.500,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
(-) ISSQN A RECOLHER		R\$	
PATRIMONIO LÍQUIDO			
CAPÍ TAL SOCIAL		R\$	50.000,00
CAPÍ TAL INTEGRALIZADO		R\$	
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS		R\$	
LUCROS ACOMULADOS		R\$	46.744,17
TOTAL PASSIVO		R\$	469.573,14

Proc. N°: 08412

Folha N°: 195

Rubrica: **5) ATIVO CIRCULANTE:**

O ativo circulante está representado pelas contas:

6) PASSIVO CIRCULANTE:

O passivo circulante está representado pelas contas:

7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Nome do Titular	Participação percentual
JOSINALDO FRAZAO MAGALHAES	100,00%

8) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o titular da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Proc. N°: 082122

Folha N°: 196

Rubrica: **9) EVENTOS SUBSEQUENTES**

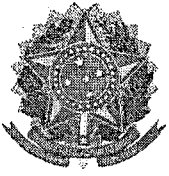
O Titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

10) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os Instrumentos financeiros Ativo e Passivo da empresa, no final do exercício 01/06/2022 estão todos registrados em conta patrimoniais e não apresenta valores de mercado diferentes dos recolhidos nas demonstrações financeiras.

SANTA LUZIA - MA 01/06/2022

JOSINALDO FRAZAO MAGALHAES
TITULAR**GENIVALDO ALVES SILVA**
CRC: MA-009430-0



Proc. N°: 084122
Folha N°: 197
Rubrica: AAA

ASSINATURA ELETRÔNICA

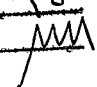
Certificamos que o ato da empresa J F MAGALHAES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
49305808387	GENIVALDO ALVES SILVA
61225742366	JOSINALDO FRAZAO MAGALHAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2022 19:32 SOB N° 20220687285.
PROTOCOLO: 220687285 DE 01/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207087659. CNPJ DA SEDE: 46012900000150.
NIRE: 21102428783. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.
J F MAGALHAES

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Proc. N°: 082122
Folha N°: 198
Rubrica: 

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

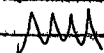
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00000548
Nome: GENIVALDO ALVES SILVA CPF: 493.058.083-87
CRC/UF n.º MA-009430/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 30/10/2022
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 493.058.083-87 Controle : 4855.5169.5169.5169

Proc. N°: 08412
Folha N°: 199
Rubrica: 

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

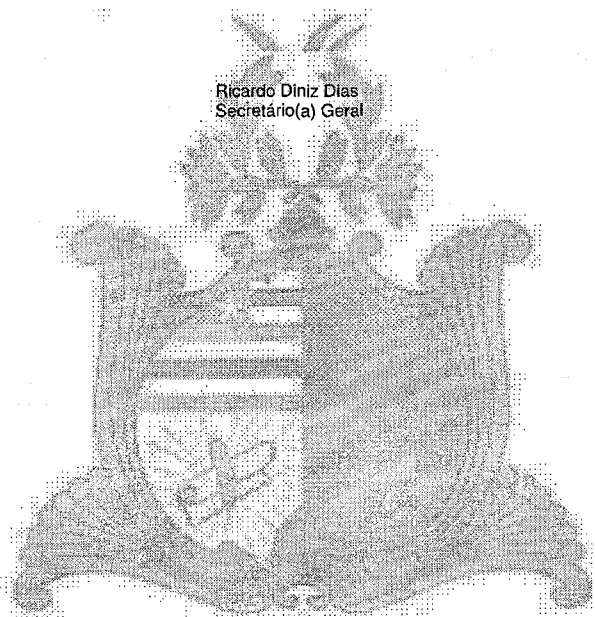
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J F MAGALHAES encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201964803	
NIRE 21102428783 CNPJ 46.012.900/0001-50		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo NEWTON BELO, Nº 944B, xxxxx, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220491992	18/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	20220450307	12/04/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102428783	12/04/2022	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/05/2022, às 17:08:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OGURBGC**.



Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



Proc. N°: 084122
Folha N°: 200
Rubrica: JMA



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J F MAGALHAES		Protocolo: MAC2201964774	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102428783	CNPJ 46.012.900/0001-50	Arquivamento do Ato de Inscrição 12/04/2022	Início de Atividade 12/04/2022
Endereço Completo Avenida NEWTON BELO, Nº 944B, CENTRO-Santa Luzia/MA- CEP65390-000			
Objeto 9529-1/05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9512-6/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	
Último Arquivamento Data 18/05/2022	Número 20220491992	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JOSINALDO FRAZAO MAGALHAES			
Identidade: 0487092420132		CPF: 612.257.423-66	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/05/2022, às 17:07:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QPG9M5R9.



MAC2201964774

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

J A DE SOUSA AGUIAR - ME

Avenida Tabajaras, s/n - Centro - Santa Luzia - MA.

CEP: 65.390-000.

CNPJ nº 28.865.430/0001-95

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Proc. N°: 08412

Folha N°: 01

Rubrica: [assinatura]

TOMADOR:

J A DE SOUSA AGUIAR - ME

Avenida Tabajaras, s/n, Centro, Santa Luzia - MA, 65.390-000.

CNPJ: 28.865.430/0001-95

PRESTADOR:

J F MAGALHÃES

Avenida Newton Bello, nº 944B, Centro, Santa Luzia - MA, 65.390-000

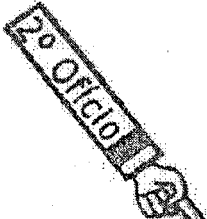
CNPJ: 46.012.900/0001-50

Atestamos para os devidos fins que a empresa **J F MAGALHÃES**, acima descrita, prestou o(s) serviço(s) e ou/ forneceu o(s) material (ais) abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

Prestação de Serviços com Manutenção Móveis (equipamentos mobiliários), no domicílio do contratante suprimindo todas as necessidades, conforme nota fiscal nº 202200000000001, em anexo.

Atenciosamente,



Jose Augusto de Sousa Aguiar

JOSE AUGUSTO DE SOUSA AGUIAR

CPF: 650.859.653-53

Empresário

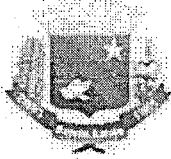
Poder Judiciário TJMA, Seia:
REC FIR030403BYIKS9LE2NECG2X18,
09/06/2022 14:22:00, Ato: 13.17.2, P
JOSE AUGUSTO DE SOUSA AGUIAR, Rec
Firma: Semelhante, Total R\$ 5,69 Em R\$ 5
FERC RA 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em https://seio.tjma.jus.br



ostleide Leal rivas

scravento Juramentada



**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão

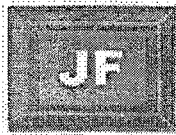
Departamento de Tributação - Avenida Nagib Halckel, S/N Praça Três Poderes, Centro - CEP: 65.390-000 - Santa Luzia/MA



Nota: 2022000

00000001Código Verificação
ISLC-D4BV**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **02/06/2022 17:44:09** Período de Competência **06/2022** Município de Prestação do Serviço **Santa Luzia - MA**
 Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS **Exigível em Santa Luzia**
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

J F MAGALHES

Nome Fantasia

J F ASSISTENCIA TECNICA E SERVIÇOS

Email

josilnaldofraza07890@gmail.com

CPF/CNPJ

46.012.900/0001-50

Inscrição Municipal

361196

Inscrição Estadual

127519840

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(98) 98290-1923

Endereço

AVENIDA NEWTON BELLO, 944B, Centro - CEP: 65390-000 - Santa Luzia - MA**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

JOSE AUGUSTO DE SOUSA AGUIAR 6508595353

CPF/CNPJ

28.865.430/0001-95

Inscrição Municipal

360980

Inscrição Estadual

125801114

Fone/Fax

(98) 98211-6752

E-mail

jkk.aguiar@hotmail.com

Endereço

RUA TANCREDO NEVES, 135, Centro - CEP: 65390-000 - Santa Luzia - MA**SERVIÇO PRESTADO****1402 - Assistência técnica. CNAE: 9529105**Proc. N°: 08/2022Folha N°: 208Rubrica: [assinatura]**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REPARO DE MOVEIS NO DOMICILIO DO TOMADOR.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
1.040,50	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	1.040,50	1.040,50

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
 Optante do Simples Nacional.
 Trib. aprox.: R\$ 139,95 Federal e R\$ 49,01 Municipal. Fonte: IBPT [B391D4]

Visualizado em: 02/06/2022 17:56:12
 Para validação desta NFS-e acesse: <http://santaluziama.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 08 de 20 de março de 2014.

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

Proc. Nº: 084/22

Folha Nº: 203

Rubrica: [assinatura]

SESSÃO PÚBLICA: 12/08/2022, ÀS 14H:00MIN (QUATORZE) HORAS.

A empresa **J. F. MAGALHÃES - ME**, inscrita no CNPJ nº **46.012.900/0001-50**, por intermédio de sua representante legal o Sr. **HERBIO PAZ DA SILVA**, portador do RG nº **065337692018-3 SSP/MA** e do CPF nº **828.894.903-78**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

() Não é ME/EPP/COOP.

- 3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal nº. 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Herbio Paz da Silva

- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

SANTA LUZIA/MA, 12 DE AGOSTO DE 2022.



J. F. MAGALHÃES - ME
CNPJ: 46.012.900/0001-50
HERBIO PAZ DA SILVA
RG nº 065337692018-3 SSP/MA
CPF: 828.894.903-78
Procurador Legal da Empresa

Proc. Nº: 084/2
Folha Nº: 201
Rubrica: MM

JF – Assistência
Técnica & Serviço

ATA FINAL
 Prefeitura Municipal de Santa Luzia
 Comissão Permanente de Licitação
 Registro de Preços Eletrônico - 032/2022

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
01/08/2022 23:04	02/08/2022 08:00	09/08/2022 18:00	12/08/2022 14:00	12/08/2022 14:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONCERTO DE ARMÁRIO VITRINE DE AÇO PINTADO 1 – PORTA, MED: 0,50 X 0,40 X 1,40CM	126,67	108	h	Adjudicado
0002	CONCERTO DE ARMÁRIO VITRINE DE AÇO PINTADO 2 – PORTAS, MED: 0,65 X 0,40 X 1,65CM	126,67	84	h	Adjudicado
0003	CONCERTO DE ARMÁRIO DE AÇO, 2 – PORTAS, MED: 1,58 X 0,89 X 0,38CM	126,67	84	h	Adjudicado
0004	CONCERTO DE ARMÁRIO DE AÇO, 2 – PORTAS, MED: 1,95 X 0,90 X 0,30CM.	130,00	84	h	Adjudicado
0005	CONCERTO DE ARQUIVO DE AÇO, 4 – GAVETAS, MED: 1,33 X 0,46 X 0,70CM	126,67	84	h	Adjudicado
0006	CONCERTO DE CADEIRA FIXA SECRETÁRIA COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA	128,33	108	h	Adjudicado
0007	CONCERTO DE CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA	118,33	108	h	Adjudicado
0008	CONCERTO DE CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA DE IMBUÍA EM MDF	118,33	192	h	Adjudicado
0009	CONCERTO DE CADEIRA SOBRE LONGARINA, 3 – LUGARES	116,67	108	h	Adjudicado
0010	CONCERTO DE CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLÁSTICA	113,33	192	h	Adjudicado
0011	CONCERTO DE CADEIRA OBLONGO TIPO UNIVERSITÁRIA	103,33	156	h	Adjudicado
0012	CONCERTO DE CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL, MESA E 4 – CADEIRAS EM MADEIRA MDF	120,00	144	h	Adjudicado
0013	CONCERTO DE CONJUNTO PROFESSOR MESA E CADEIRA EM MDF, MED: 1,00 X 0,60CM	123,33	192	h	Adjudicado
0014	CONCERTO DE ESTANTE DE AÇO, COM 6 – PRATELEIRAS, MED: 0,30 X 1,98 X 0,92CM	120,00	84	h	Adjudicado
0015	CONCERTO DE CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL EM MDF	126,67	144	h	Adjudicado
0016	CONCERTO DE MESA EM MDF, 2 – GAVETAS, MED: 1,20 X 0,65 X 2MM	120,00	192	h	Adjudicado
0017	CONCERTO DE MESA EM MDF, CIRCULAR MED: 1,50CM	121,67	96	h	Adjudicado
0018	CONCERTO DE MESA EM MDF, PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA, MED: 0,50 X 0,40 X 0,70CM	118,33	84	h	Adjudicado
0019	CONCERTO DE APARELHO DE DVD	70,00	84	h	Adjudicado
0020	CONCERTO DE CAIXA DE SOM USB AMPLIFICADA	123,33	84	h	Adjudicado
0021	CONCERTO DE FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, DE 2 – BOCAS	143,33	72	h	Adjudicado
0022	CONCERTO DE FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, DE 4 – BOCAS	150,00	60	h	Adjudicado
0023	CONCERTO DE TELEVISOR DE LED, 42 POLEGADAS, PORTA USB E HDMI	106,67	48	h	Adjudicado
0024	CONCERTO DE VENTILADOR DE COLUNA 50 CM, 220 V	75,00	72	h	Adjudicado
0025	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, 220 V	75,00	144	h	Adjudicado



Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
01/08/2022	11. Edital de Licitação SRP - Manut. de móveis e equipamentos_PE 32.pdf
01/08/2022	12.1. Prorrogação de Prazo PE 032-2022.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
12/08/2022 - 15:07	Negociação aberta para o processo 032/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26 do processo 032/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/08/2022 - 15:08	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/08/2022 - 15:40	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Concerto de armário vitrine de aço pintado 1 – porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm	J F MAGALHAES	PRÓPRIA	PRÓPRIA	99,00	108	10.692,00
0002	Concerto de armário vitrine de aço pintado 2 – portas , med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm	J F MAGALHAES	PRÓPRIA	PRÓPRIA	99,00	84	8.316,00
0003	Concerto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm	J F MAGALHAES	PRÓPRIA	PRÓPRIA	99,00	84	8.316,00
0004	Concerto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.	J F MAGALHAES	PRÓPRIA	PRÓPRIA	103,00	84	8.652,00
0005	Concerto de arquivo de aço, 4 – gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm	J F MAGALHAES	PRÓPRIA	PRÓPRIA	124,00	84	10.416,00
0006	Concerto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada	J F MAGALHAES	PRÓPRIA	PRÓPRIA	125,00	108	13.500,00
0007	Concerto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada	J F MAGALHAES	PRÓPRIA	PRÓPRIA	114,00	108	12.312,00
0008	Concerto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF	J F MAGALHAES	PRÓPRIA	PRÓPRIA	117,00	192	22.464,00
0009	Concerto de cadeira sobre longarina, 3 – lugares	J F MAGALHAES	PRÓPRIA	PRÓPRIA	114,00	108	12.312,00
0010	Concerto de carteira escolar universitária em resina termoplástica	J F MAGALHAES	PRÓPRIA	PRÓPRIA	111,00	192	21.312,00
0011	Concerto de cadeira oblongo tipo universitária	J F MAGALHAES	PRÓPRIA	PRÓPRIA	79,00	156	12.324,00
0012	Concerto de conjunto educação infantil, mesa e 4 – cadeiras em madeira MDF	J F MAGALHAES	PRÓPRIA	PRÓPRIA	95,00	144	13.680,00
0013	Concerto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm	J F MAGALHAES	PRÓPRIA	PRÓPRIA	95,00	192	18.240,00
0014	Concerto de estante de aço, com 6 – prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm	J F MAGALHAES	PRÓPRIA	PRÓPRIA	95,00	84	7.980,00



0015	Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF	J F MAGALHAES	PRÓPRIA	PRÓPRIA	99,00	144	14.256,00
0016	Conserto de mesa em MDF, 2 – gavetas, med: 1,20 x 0,65 x 2mm	J F MAGALHAES	PRÓPRIA	PRÓPRIA	95,00	192	18.240,00
0017	Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm	J F MAGALHAES	PRÓPRIA	PRÓPRIA	117,00	96	11.232,00
0018	Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm	J F MAGALHAES	PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,00	84	9.408,00
0019	Conserto de aparelho de DVD	J F MAGALHAES	PRÓPRIA	PRÓPRIA	67,00	84	5.628,00
0020	Conserto de caixa de som USB amplificada	J F MAGALHAES	PRÓPRIA	PRÓPRIA	109,00	84	9.156,00
0021	Conserto de fogão industrial com forno, de 2 – bocas	J F MAGALHAES	PRÓPRIA	PRÓPRIA	111,00	72	7.992,00
0022	Conserto de fogão industrial com forno, de 4 – bocas	J F MAGALHAES	PRÓPRIA	PRÓPRIA	119,00	60	7.140,00
0023	Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI	J F MAGALHAES	PRÓPRIA	PRÓPRIA	83,00	48	3.984,00
0024	Conserto de ventilador de coluna 50 Cm, 220 V	J F MAGALHAES	PRÓPRIA	PRÓPRIA	69,00	72	4.248,00
0025	Ventilador de parede 60 Cm, 220 V	J F MAGALHAES	PRÓPRIA	PRÓPRIA	69,00	144	9.936,00
0026	Conserto de ventilador de teto 4 – palhetas	J F MAGALHAES	PRÓPRIA	PRÓPRIA	69,00	48	3.312,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 – porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J F MAGALHAES	46.012.900/0001-50	08/08/2022 - 09:53:48	PRÓPRIA	PRÓPRIA	108	R\$ 126,67	R\$ 13.680,36	Sim
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	11/08/2022 - 11:38:17	serviço	serviço	108	R\$ 125,00	R\$ 13.500,00	Sim

0002 - Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 – portas, med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J F MAGALHAES	46.012.900/0001-50	08/08/2022 - 09:53:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	84	R\$ 126,67	R\$ 10.640,28	Sim
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	11/08/2022 - 11:38:17	serviço	serviço	84	R\$ 125,00	R\$ 10.500,00	Sim

0003 - Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J F MAGALHAES	46.012.900/0001-50	08/08/2022 - 09:53:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	84	R\$ 126,67	R\$ 10.640,28	Sim
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	11/08/2022 - 11:38:17	serviço	serviço	84	R\$ 125,00	R\$ 10.500,00	Sim



0004 - Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
J F MAGALHAES	46.012.900/0001-50	08/08/2022 - 09:53:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	84	R\$ 130,00	R\$ 10.920,00	Sim
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	11/08/2022 - 11:38:17	serviço	serviço	84	R\$ 130,00	R\$ 10.920,00	Sim

0005 - Conserto de arquivo de aço, 4 – gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
J F MAGALHAES	46.012.900/0001-50	08/08/2022 - 09:53:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	84	R\$ 126,67	R\$ 10.640,28	Sim
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	11/08/2022 - 11:38:17	serviço	serviço	84	R\$ 125,00	R\$ 10.500,00	Sim

0006 - Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
J F MAGALHAES	46.012.900/0001-50	08/08/2022 - 09:53:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	108	R\$ 128,33	R\$ 13.859,64	Sim
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	11/08/2022 - 11:38:17	serviço	serviço	108	R\$ 126,00	R\$ 13.608,00	Sim

0007 - Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
J F MAGALHAES	46.012.900/0001-50	08/08/2022 - 09:53:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	108	R\$ 118,33	R\$ 12.779,64	Sim
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	11/08/2022 - 11:38:17	serviço	serviço	108	R\$ 115,00	R\$ 12.420,00	Sim

0008 - Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
J F MAGALHAES	46.012.900/0001-50	08/08/2022 - 09:53:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	192	R\$ 118,33	R\$ 22.719,36	Sim
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	11/08/2022 - 11:38:17	serviço	serviço	192	R\$ 118,00	R\$ 22.656,00	Sim

0009 - Conserto de cadeira sobre longarina, 3 – lugares

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
J F MAGALHAES	46.012.900/0001-50	08/08/2022 - 09:53:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	108	R\$ 116,67	R\$ 12.600,36	Sim
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	11/08/2022 - 11:38:17	serviço	serviço	108	R\$ 115,00	R\$ 12.420,00	Sim

0010 - Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
J F MAGALHAES	46.012.900/0001-50	08/08/2022 - 09:53:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	192	R\$ 113,33	R\$ 21.759,36	Sim
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	11/08/2022 - 11:38:17	serviço	serviço	192	R\$ 112,00	R\$ 21.504,00	Sim

0011 - Conserto de cadeira oblongo tipo universitária

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
J F MAGALHAES	46.012.900/0001-50	08/08/2022 - 09:53:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	156	R\$ 103,33	R\$ 16.119,48	Sim
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	11/08/2022 - 11:38:17	serviço	serviço	156	R\$ 100,00	R\$ 15.600,00	Sim

0012 - Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 – cadeiras em madeira MDF



Proc. N°: 08412
 Folha N°: 509
 Rubrica: JMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
J F MAGALHAES	46.012.900/0001-50	08/08/2022 - 09:53:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	144	R\$ 120,00	R\$ 17.280,00	Sim
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	11/08/2022 - 11:38:17	serviço	serviço	144	R\$ 120,00	R\$ 17.280,00	Sim

0013 - Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
J F MAGALHAES	46.012.900/0001-50	08/08/2022 - 09:53:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	192	R\$ 123,33	R\$ 23.679,36	Sim
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	11/08/2022 - 11:38:17	serviço	serviço	192	R\$ 120,00	R\$ 23.040,00	Sim

0014 - Conserto de estante de aço, com 6 – prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
J F MAGALHAES	46.012.900/0001-50	08/08/2022 - 09:53:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	84	R\$ 120,00	R\$ 10.080,00	Sim
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	11/08/2022 - 11:38:17	serviço	serviço	84	R\$ 120,00	R\$ 10.080,00	Sim

0015 - Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
J F MAGALHAES	46.012.900/0001-50	08/08/2022 - 09:53:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	144	R\$ 126,67	R\$ 18.240,48	Sim
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	11/08/2022 - 11:38:17	serviço	serviço	144	R\$ 125,00	R\$ 18.000,00	Sim

0016 - Conserto de mesa em MDF, 2 – gavetas , med: 1,20 x 0,65 x 2mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
J F MAGALHAES	46.012.900/0001-50	08/08/2022 - 09:53:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	192	R\$ 120,00	R\$ 23.040,00	Sim
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	11/08/2022 - 11:38:17	serviço	serviço	192	R\$ 120,00	R\$ 23.040,00	Sim

0017 - Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
J F MAGALHAES	46.012.900/0001-50	08/08/2022 - 09:53:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	96	R\$ 121,67	R\$ 11.680,32	Sim
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	11/08/2022 - 11:38:17	serviço	serviço	96	R\$ 120,00	R\$ 11.520,00	Sim

0018 - Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
J F MAGALHAES	46.012.900/0001-50	08/08/2022 - 09:53:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	84	R\$ 118,33	R\$ 9.939,72	Sim
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	11/08/2022 - 11:38:17	serviço	serviço	84	R\$ 115,00	R\$ 9.660,00	Sim

0019 - Conserto de aparelho de DVD

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
J F MAGALHAES	46.012.900/0001-50	08/08/2022 - 09:53:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	84	R\$ 70,00	R\$ 5.880,00	Sim
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	11/08/2022 - 11:38:17	serviço	serviço	84	R\$ 70,00	R\$ 5.880,00	Sim

0020 - Conserto de caixa de som USB amplificada

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



Proc. N°: 0841
 Folha N°: 210
 Rubrica: JMS

J F MAGALHAES	46.012.900/0001-50	08/08/2022 - 09:53:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	84	R\$ 123,33	R\$ 10.359,72	Sim
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	11/08/2022 - 11:38:18	serviço	serviço	84	R\$ 120,00	R\$ 10.080,00	Sim

0021 - Conserto de fogão industrial com forno, de 2 – bocas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
J F MAGALHAES	46.012.900/0001-50	08/08/2022 - 09:53:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	72	R\$ 143,33	R\$ 10.319,76	Sim
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	11/08/2022 - 11:38:18	serviço	serviço	72	R\$ 140,00	R\$ 10.080,00	Sim

0022 - Conserto de fogão industrial com forno , de 4 –bocas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
J F MAGALHAES	46.012.900/0001-50	08/08/2022 - 09:53:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00	Sim
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	11/08/2022 - 11:38:18	serviço	serviço	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00	Sim

0023 - Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
J F MAGALHAES	46.012.900/0001-50	08/08/2022 - 09:53:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	48	R\$ 106,67	R\$ 5.120,16	Sim
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	11/08/2022 - 11:38:18	serviço	serviço	48	R\$ 105,00	R\$ 5.040,00	Sim

0024 - Conserto de ventilador de coluna 50 Cm , 220 V

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
J F MAGALHAES	46.012.900/0001-50	08/08/2022 - 09:53:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	72	R\$ 75,00	R\$ 5.400,00	Sim
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	11/08/2022 - 11:38:18	serviço	serviço	72	R\$ 75,00	R\$ 5.400,00	Sim

0025 - Ventilador de parede 60 Cm, 220 V

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
J F MAGALHAES	46.012.900/0001-50	08/08/2022 - 09:53:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	144	R\$ 75,00	R\$ 10.800,00	Sim
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	11/08/2022 - 11:38:18	serviço	serviço	144	R\$ 75,00	R\$ 10.800,00	Sim

0026 - Conserto de ventilador de teto 4 - palhetas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
J F MAGALHAES	46.012.900/0001-50	08/08/2022 - 09:53:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	48	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00	Sim
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	11/08/2022 - 11:38:18	serviço	serviço	48	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	60 dias
J F MAGALHAES	46.012.900/0001-50	60 dias

Lances Enviados

0001 - Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 – porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/08/2022 - 09:53:48	126,67 (proposta)	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido



11/08/2022 - 11:38:17	125,00 (proposta)	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:16:20	124,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:25:12	123,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:25:26	122,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:26:21	121,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:26:42	120,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:27:42	119,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:27:58	118,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:28:49	100,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:29:07	99,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido

0002 - Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 – portas , med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/08/2022 - 09:53:49	126,67 (proposta)	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
11/08/2022 - 11:38:17	125,00 (proposta)	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:16:31	124,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:25:24	123,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:25:37	122,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:26:30	121,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:26:50	120,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:27:48	119,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:28:05	118,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:29:00	110,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:29:22	109,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:29:48	100,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:30:11	99,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido

0003 - Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/08/2022 - 09:53:49	126,67 (proposta)	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
11/08/2022 - 11:38:17	125,00 (proposta)	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:16:37	124,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:25:36	123,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:25:42	122,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:26:42	121,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:26:56	120,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:28:02	119,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:28:13	118,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:29:06	110,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:29:33	109,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:29:56	104,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:30:18	103,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:30:50	100,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:31:07	99,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido

0004 - Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



Proc. N°: 084/22
 Folha N°: 212
 Rubrica: *[assinatura]*

08/08/2022 - 09:53:49	130,00 (proposta)	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
11/08/2022 - 11:38:17	130,00 (proposta)	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:16:56	129,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:25:49	128,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:25:59	127,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:26:59	126,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:27:16	125,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:28:09	124,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:28:20	123,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:29:22	119,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:29:43	118,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:30:44	104,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:31:15	103,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido

0005 - Conserto de arquivo de aço, 4 – gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/08/2022 - 09:53:49	126,67 (proposta)	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
11/08/2022 - 11:38:17	125,00 (proposta)	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:17:08	124,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido

0006 - Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/08/2022 - 09:53:49	128,33 (proposta)	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
11/08/2022 - 11:38:17	126,00 (proposta)	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:17:15	125,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido

0007 - Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/08/2022 - 09:53:49	118,33 (proposta)	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
11/08/2022 - 11:38:17	115,00 (proposta)	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:17:22	114,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido

0008 - Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/08/2022 - 09:53:49	118,33 (proposta)	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
11/08/2022 - 11:38:17	118,00 (proposta)	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:17:29	117,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido

0009 - Conserto de cadeira sobre longarina, 3 – lugares

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/08/2022 - 09:53:49	116,67 (proposta)	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
11/08/2022 - 11:38:17	115,00 (proposta)	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:17:35	114,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido

0010 - Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/08/2022 - 09:53:49	113,33 (proposta)	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
11/08/2022 - 11:38:17	112,00 (proposta)	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:17:42	111,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido



Proc. N°: 08212
 Folha N°: 213
 Rubrica: JMM

0011 - Conserto de cadeira oblongo tipo universitária

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/08/2022 - 09:53:49	103,33 (proposta)	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
11/08/2022 - 11:38:17	100,00 (proposta)	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:34:30	99,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:35:29	98,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:35:57	97,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:38:48	96,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:39:01	95,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:42:42	90,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:43:02	89,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:44:08	80,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:44:28	79,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido

0012 - Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 – cadeiras em madeira MDF

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/08/2022 - 09:53:49	120,00 (proposta)	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
11/08/2022 - 11:38:17	120,00 (proposta)	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:34:40	119,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:35:40	118,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:36:06	117,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:38:54	116,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:39:09	115,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:41:55	114,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:42:04	113,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:42:52	110,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:43:11	109,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:44:17	100,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:44:35	99,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:45:17	96,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:45:39	95,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido

0013 - Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/08/2022 - 09:53:49	123,33 (proposta)	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
11/08/2022 - 11:38:17	120,00 (proposta)	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:34:47	119,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:35:49	118,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:36:11	117,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:39:02	116,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:39:15	115,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:43:02	110,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:43:15	109,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:44:28	100,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:44:39	99,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:45:27	96,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



Proc. N°: 084/22
 Folha N°: 212
 Rubrica: JMA

12/08/2022 - 14:46:36 95,00 46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES Válido

0014 - Conserto de estante de aço, com 6 – prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/08/2022 - 09:53:49	120,00 (proposta)	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
11/08/2022 - 11:38:17	120,00 (proposta)	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:34:54	119,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:36:00	118,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:36:17	117,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:39:07	116,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:39:28	115,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:41:40	114,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:42:09	113,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:43:15	110,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:43:20	109,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:44:38	100,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:44:44	99,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:46:31	96,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:46:44	95,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido

0015 - Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/08/2022 - 09:53:49	126,67 (proposta)	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
11/08/2022 - 11:38:17	125,00 (proposta)	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:35:01	124,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:36:11	123,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:36:23	122,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:43:24	120,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:43:42	119,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:44:46	110,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:45:08	109,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:46:35	100,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:46:50	99,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido

0016 - Conserto de mesa em MDF, 2 – gavetas , med: 1,20 x 0,65 x 2mm

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/08/2022 - 09:53:49	120,00 (proposta)	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
11/08/2022 - 11:38:17	120,00 (proposta)	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:35:07	119,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:36:20	118,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:36:30	117,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:41:48	114,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:41:56	113,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:43:44	110,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:44:08	109,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:45:01	107,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:45:14	106,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido



Proc. N°: 084/22
 Folha N°: 915
 Rubrica: MW

12/08/2022 - 14:46:47	96,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:46:56	95,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido

0017 - Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/08/2022 - 09:53:49	121,67 (proposta)	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
11/08/2022 - 11:38:17	120,00 (proposta)	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:35:13	119,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:36:29	118,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:36:39	117,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido

0018 - Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/08/2022 - 09:53:49	118,33 (proposta)	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
11/08/2022 - 11:38:17	115,00 (proposta)	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:35:18	114,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:40:33	113,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:40:49	112,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido

0019 - Conserto de aparelho de DVD

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/08/2022 - 09:53:49	70,00 (proposta)	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
11/08/2022 - 11:38:17	70,00 (proposta)	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:35:37	69,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:39:57	68,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:40:18	67,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido

0020 - Conserto de caixa de som USB amplificada

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/08/2022 - 09:53:49	123,33 (proposta)	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
11/08/2022 - 11:38:18	120,00 (proposta)	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:35:42	119,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:36:42	118,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:37:14	117,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:39:20	116,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:39:38	115,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:41:34	114,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:41:49	113,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:42:07	112,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:42:27	111,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:43:55	110,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:44:13	109,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido

0021 - Conserto de fogão industrial com forno, de 2 – bocas

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/08/2022 - 09:53:49	143,33 (proposta)	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
11/08/2022 - 11:38:18	140,00 (proposta)	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:49:44	139,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido



Proc. N°: 08412
 Folha N°: 210
 Rubrica: MW

12/08/2022 - 14:51:19	138,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:51:35	137,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:54:17	135,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:54:35	134,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:55:37	132,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:55:56	131,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:58:57	122,20	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:59:10	121,20	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 15:00:15	112,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 15:00:30	111,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido

0022 - Conserto de fogão industrial com forno , de 4 –bocas

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/08/2022 - 09:53:49	150,00 (proposta)	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
11/08/2022 - 11:38:18	150,00 (proposta)	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:49:49	149,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:51:30	148,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:51:41	147,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:54:21	145,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:54:41	144,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:55:40	142,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:56:02	141,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:59:00	132,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:59:17	131,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 15:00:34	120,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 15:00:48	119,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido

0023 - Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/08/2022 - 09:53:49	106,67 (proposta)	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
11/08/2022 - 11:38:18	105,00 (proposta)	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:50:24	104,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:54:35	103,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:54:45	102,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:55:34	100,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:56:09	99,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:59:03	94,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:59:23	93,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 15:00:57	84,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 15:01:20	83,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido

0024 - Conserto de ventilador de coluna 50 Cm , 220 V

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/08/2022 - 09:53:49	75,00 (proposta)	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
11/08/2022 - 11:38:18	75,00 (proposta)	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:50:29	74,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:54:25	73,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



Proc. N°: 084/22
 Folha N°: 217
 Rubrica: *[assinatura]*

12/08/2022 - 14:54:49	72,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:55:44	70,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:56:13	69,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:59:06	62,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:59:30	61,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 15:00:04	60,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 15:00:17	59,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido

0025 - Ventilador de parede 60 Cm, 220 V

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/08/2022 - 09:53:49	75,00 (proposta)	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
11/08/2022 - 11:38:18	75,00 (proposta)	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:50:34	74,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:54:27	73,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:54:55	72,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:55:28	70,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:56:18	69,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido

0026 - Conserto de ventilador de teto 4 - palhetas

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/08/2022 - 09:53:49	75,00 (proposta)	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
11/08/2022 - 11:38:18	75,00 (proposta)	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:50:38	74,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:54:30	73,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:55:00	72,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido
12/08/2022 - 14:55:30	70,00	10.779.520/0001-06 - DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:56:25	69,00	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	12/08/2022 - 15:45:06	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	PROPOSTA READEQUADA_J.F. MAGALHAES - ME.pdf
0002	12/08/2022 - 16:43:50	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	PROPOSTA READEQUADA_J.F. MAGALHAES - ME.pdf
0003	12/08/2022 - 16:44:08	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	PROPOSTA READEQUADA_J.F. MAGALHAES - ME.pdf
0004	12/08/2022 - 16:44:25	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	PROPOSTA READEQUADA_J.F. MAGALHAES - ME.pdf
0005	12/08/2022 - 16:44:47	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	PROPOSTA READEQUADA_J.F. MAGALHAES - ME.pdf
0006	12/08/2022 - 16:45:04	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	PROPOSTA READEQUADA_J.F. MAGALHAES - ME.pdf
0007	12/08/2022 - 16:45:22	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	PROPOSTA READEQUADA_J.F. MAGALHAES - ME.pdf
0008	12/08/2022 - 16:45:41	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	PROPOSTA READEQUADA_J.F. MAGALHAES - ME.pdf
0009	12/08/2022 - 16:46:01	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	PROPOSTA READEQUADA_J.F. MAGALHAES - ME.pdf
0010	12/08/2022 - 16:46:25	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	PROPOSTA READEQUADA_J.F. MAGALHAES - ME.pdf
0011	12/08/2022 - 16:46:57	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	PROPOSTA READEQUADA_J.F. MAGALHAES - ME.pdf
0012	12/08/2022 - 16:47:09	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	PROPOSTA READEQUADA_J.F. MAGALHAES - ME.pdf
0013	12/08/2022 - 16:48:11	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	PROPOSTA READEQUADA_J.F. MAGALHAES - ME.pdf



0014	12/08/2022 - 16:48:30	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	PROPOSTA READEQUADA J.F. MAGALHÃES - ME.pdf
0015	12/08/2022 - 16:48:48	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	PROPOSTA READEQUADA J.F. MAGALHÃES - ME.pdf
0016	12/08/2022 - 16:49:03	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	PROPOSTA READEQUADA J.F. MAGALHÃES - ME.pdf
0017	12/08/2022 - 16:49:20	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	PROPOSTA READEQUADA J.F. MAGALHÃES - ME.pdf
0018	12/08/2022 - 16:49:40	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	PROPOSTA READEQUADA J.F. MAGALHÃES - ME.pdf
0019	12/08/2022 - 16:49:56	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	PROPOSTA READEQUADA J.F. MAGALHÃES - ME.pdf
0020	12/08/2022 - 16:50:12	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	PROPOSTA READEQUADA J.F. MAGALHÃES - ME.pdf
0021	12/08/2022 - 16:50:35	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	PROPOSTA READEQUADA J.F. MAGALHÃES - ME.pdf
0022	12/08/2022 - 16:50:48	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	PROPOSTA READEQUADA J.F. MAGALHÃES - ME.pdf
0023	12/08/2022 - 16:51:08	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	PROPOSTA READEQUADA J.F. MAGALHÃES - ME.pdf
0024	12/08/2022 - 16:51:23	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	PROPOSTA READEQUADA J.F. MAGALHÃES - ME.pdf
0025	12/08/2022 - 16:51:44	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	PROPOSTA READEQUADA J.F. MAGALHÃES - ME.pdf
0026	12/08/2022 - 16:52:02	46.012.900/0001-50 - J F MAGALHAES	PROPOSTA READEQUADA J.F. MAGALHÃES - ME.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
J F MAGALHAES	09/08/2022 - 16:52	JOSINALDO FRAZÃO MAGALHÃES	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
15/08/2022 - 15:11	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
12/08/2022 - 14:02:16	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
12/08/2022 - 14:02:24	Pregoeiro	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico
12/08/2022 - 14:02:30	Pregoeiro	Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
12/08/2022 - 14:02:36	Pregoeiro	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
12/08/2022 - 14:02:41	Pregoeiro	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
12/08/2022 - 14:02:47	Pregoeiro	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
12/08/2022 - 14:03:03	Pregoeiro	d) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema portaldecompraspublicas.com.br, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em um único arquivo após a fase de negociação.
12/08/2022 - 14:03:37	Pregoeiro	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão.
12/08/2022 - 14:03:43	Pregoeiro	f) Caso o licitante ofereça um lance de forma equivocada, o mesmo poderá solicitar ao Pregoeiro o cancelamento, momento em que o Pregoeiro analisará o pedido e julgará a aceitabilidade.
12/08/2022 - 14:03:52	Pregoeiro	g) Caso necessário, solicitaremos diligência para comprovação de documentação.
12/08/2022 - 14:05:18	Pregoeiro	Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Peço que aguardem.
12/08/2022 - 14:06:07	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas



12/08/2022 - 14:14:34	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/08/2022 - 14:14:34	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
12/08/2022 - 14:14:34	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
12/08/2022 - 14:14:34	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
12/08/2022 - 14:15:03	Pregoeiro	Senhores Licitantes, peço que leiam as instruções abaixo repassadas pelo sistema.
12/08/2022 - 14:15:15	Pregoeiro	Irei iniciar a fase de lances. Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o menor preço por item!
12/08/2022 - 14:15:26	Pregoeiro	Lembro ainda que, o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será aberto procedimento administrativo conforme constante do Edital que rege este certame.
12/08/2022 - 14:15:35	Pregoeiro	Peço também, que os senhores tenham responsabilidades nas suas ofertas afim de evitarem problemas na execução e consequentemente PUNIÇÃO POR INEXECUÇÃO.
12/08/2022 - 14:15:41	Pregoeiro	Abrirei para lances, 10 (dez) itens de uma vez e dependendo da velocidade do certame, poderei abrir mais itens. Peço que atentem.
12/08/2022 - 14:15:50	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:15:50	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2022 - 14:15:50	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:15:50	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2022 - 14:15:50	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:15:50	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2022 - 14:15:50	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:15:50	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2022 - 14:15:50	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:15:50	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2022 - 14:15:50	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:15:50	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2022 - 14:15:50	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:15:50	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2022 - 14:15:50	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:15:50	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2022 - 14:15:50	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:15:50	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2022 - 14:15:50	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:15:50	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2022 - 14:25:50	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:25:50	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:25:50	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:25:50	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:25:50	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:25:50	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:31:09	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:32:13	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:33:07	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:33:16	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:33:39	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:33:39	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2022 - 14:33:39	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:33:39	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2022 - 14:33:39	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:33:39	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2022 - 14:33:39	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:33:39	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2022 - 14:33:39	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:33:39	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2022 - 14:33:39	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:33:39	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2022 - 14:33:39	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.

[assinatura]

X



12/08/2022 - 14:33:39	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2022 - 14:33:39	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:33:39	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2022 - 14:33:39	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:33:39	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2022 - 14:33:39	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:33:39	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2022 - 14:43:40	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:43:40	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:43:40	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:46:14	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:46:29	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:47:41	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:48:39	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:48:44	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:48:50	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:48:56	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:49:11	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:49:11	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2022 - 14:49:11	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:49:11	Sistema	O item 0022 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2022 - 14:49:11	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:49:11	Sistema	O item 0023 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2022 - 14:49:11	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:49:11	Sistema	O item 0024 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2022 - 14:49:11	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:49:11	Sistema	O item 0025 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2022 - 14:49:11	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:49:11	Sistema	O item 0026 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2022 - 14:59:11	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:59:11	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:02:18	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:02:31	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:02:48	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:03:21	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:07:06	Sistema	O item 0001 teve como arrematante J F MAGALHAES - ME com lance de R\$ 99,00.
12/08/2022 - 15:07:06	Sistema	O item 0002 teve como arrematante J F MAGALHAES - ME com lance de R\$ 99,00.
12/08/2022 - 15:07:06	Sistema	O item 0003 teve como arrematante J F MAGALHAES - ME com lance de R\$ 99,00.
12/08/2022 - 15:07:06	Sistema	O item 0004 teve como arrematante J F MAGALHAES - ME com lance de R\$ 103,00.
12/08/2022 - 15:07:06	Sistema	O item 0005 teve como arrematante J F MAGALHAES - ME com lance de R\$ 124,00.
12/08/2022 - 15:07:06	Sistema	O item 0006 teve como arrematante J F MAGALHAES - ME com lance de R\$ 125,00.
12/08/2022 - 15:07:06	Sistema	O item 0007 teve como arrematante J F MAGALHAES - ME com lance de R\$ 114,00.
12/08/2022 - 15:07:06	Sistema	O item 0008 teve como arrematante J F MAGALHAES - ME com lance de R\$ 117,00.
12/08/2022 - 15:07:06	Sistema	O item 0009 teve como arrematante J F MAGALHAES - ME com lance de R\$ 114,00.
12/08/2022 - 15:07:06	Sistema	O item 0010 teve como arrematante J F MAGALHAES - ME com lance de R\$ 111,00.
12/08/2022 - 15:07:06	Sistema	O item 0011 teve como arrematante J F MAGALHAES - ME com lance de R\$ 79,00.
12/08/2022 - 15:07:06	Sistema	O item 0012 teve como arrematante J F MAGALHAES - ME com lance de R\$ 95,00.
12/08/2022 - 15:07:06	Sistema	O item 0013 teve como arrematante J F MAGALHAES - ME com lance de R\$ 95,00.
12/08/2022 - 15:07:06	Sistema	O item 0014 teve como arrematante J F MAGALHAES - ME com lance de R\$ 95,00.
12/08/2022 - 15:07:06	Sistema	O item 0015 teve como arrematante J F MAGALHAES - ME com lance de R\$ 99,00.
12/08/2022 - 15:07:06	Sistema	O item 0016 teve como arrematante J F MAGALHAES - ME com lance de R\$ 95,00.
12/08/2022 - 15:07:06	Sistema	O item 0017 teve como arrematante J F MAGALHAES - ME com lance de R\$ 117,00.
12/08/2022 - 15:07:06	Sistema	O item 0018 teve como arrematante J F MAGALHAES - ME com lance de R\$ 112,00.
12/08/2022 - 15:07:06	Sistema	O item 0019 teve como arrematante J F MAGALHAES - ME com lance de R\$ 67,00.
12/08/2022 - 15:07:06	Sistema	O item 0020 teve como arrematante J F MAGALHAES - ME com lance de R\$ 109,00.
12/08/2022 - 15:07:06	Sistema	O item 0021 teve como arrematante J F MAGALHAES - ME com lance de R\$ 111,00.
12/08/2022 - 15:07:06	Sistema	O item 0022 teve como arrematante J F MAGALHAES - ME com lance de R\$ 119,00.

[assinatura]

✓



12/08/2022 - 15:07:06	Sistema	O item 0023 teve como arrematante J F MAGALHAES - ME com lance de R\$ 83,00.
12/08/2022 - 15:07:06	Sistema	O item 0024 teve como arrematante J F MAGALHAES - ME com lance de R\$ 69,00.
12/08/2022 - 15:07:06	Sistema	O item 0025 teve como arrematante J F MAGALHAES - ME com lance de R\$ 69,00.
12/08/2022 - 15:07:06	Sistema	O item 0026 teve como arrematante J F MAGALHAES - ME com lance de R\$ 69,00.
12/08/2022 - 15:07:33	Pregoeiro	Senhores licitantes, abrirei a fase de negociação para os itens ora classificados pelo prazo de 30 (trinta) minutos. Peço que se manifestem no chat.
12/08/2022 - 15:08:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:37 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:08:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 15:37 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:08:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 15:37 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:08:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 15:37 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:08:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 15:37 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:08:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 15:37 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:08:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 15:37 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:08:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 15:37 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:08:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 15:37 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:08:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 15:37 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:08:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 15:37 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:08:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 15:37 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:08:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 15:37 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:08:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0014. O prazo é até às 15:37 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:08:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 15:37 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:08:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0016. O prazo é até às 15:37 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:08:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0017. O prazo é até às 15:37 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:08:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 15:37 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:08:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0019. O prazo é até às 15:37 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:08:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0020. O prazo é até às 15:37 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:08:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0021. O prazo é até às 15:37 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:08:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0022. O prazo é até às 15:37 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:08:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0023. O prazo é até às 15:37 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:08:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0024. O prazo é até às 15:37 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:08:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0025. O prazo é até às 15:37 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:08:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0026. O prazo é até às 15:37 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:08:04	Sistema	Motivo: Convocação da empresa arrematante para a fase de negociação.
12/08/2022 - 15:14:08	F. J F MAGALHAES	Negociação Item 0001: Boa tarde, Senhor Pregoeiro informamos que não temos como baixa ainda mais os preços, estamos no nosso limite.
12/08/2022 - 15:39:34	Pregoeiro	Senhores, uma vez não havendo êxito na negociação dos preços, permanecem os valores arrematados em cada item.
12/08/2022 - 15:40:31	Pregoeiro	Senhores licitantes, abrirei prazo para apresentação das propostas readequadas para os itens arrematados. O Prazo definido será de até às 17:40hrs do dia de hoje (12/08/2022). A proposta readequada deverá ser apresentada em arquivo único (.pdf) para todos os itens arrematados.
12/08/2022 - 15:40:56	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:40:56	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:40:56	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:40:56	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:40:56	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:40:56	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:40:56	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:40:56	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:40:56	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:40:56	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0010. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:40:56	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0011. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:40:56	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0012. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:40:56	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0013. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:40:56	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0014. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:40:56	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0015. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:40:56	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0016. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:40:56	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0017. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:40:56	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0018. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:40:56	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0019. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 12/08/2022.

BA

✓



12/08/2022 - 15:40:56	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0020. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:40:56	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0021. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:40:56	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0022. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:40:56	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0023. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:40:56	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0024. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:40:56	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0025. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:40:56	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0026. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 12/08/2022.
12/08/2022 - 15:40:56	Sistema	Motivo: Envio da proposta readequada.
12/08/2022 - 15:45:06	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:43:50	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:44:08	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:44:25	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:44:47	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:45:04	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:45:22	Sistema	A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:45:41	Sistema	A proposta readequada do item 0008 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:46:01	Sistema	A proposta readequada do item 0009 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:46:25	Sistema	A proposta readequada do item 0010 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:46:57	Sistema	A proposta readequada do item 0011 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:47:09	Sistema	A proposta readequada do item 0012 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:48:11	Sistema	A proposta readequada do item 0013 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:48:30	Sistema	A proposta readequada do item 0014 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:48:48	Sistema	A proposta readequada do item 0015 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:49:03	Sistema	A proposta readequada do item 0016 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:49:20	Sistema	A proposta readequada do item 0017 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:49:40	Sistema	A proposta readequada do item 0018 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:49:56	Sistema	A proposta readequada do item 0019 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:50:12	Sistema	A proposta readequada do item 0020 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:50:35	Sistema	A proposta readequada do item 0021 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:50:48	Sistema	A proposta readequada do item 0022 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:51:08	Sistema	A proposta readequada do item 0023 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:51:23	Sistema	A proposta readequada do item 0024 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:51:44	Sistema	A proposta readequada do item 0025 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:52:02	Sistema	A proposta readequada do item 0026 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 17:06:09	Pregoeiro	Senhores licitantes, devido ao horário, iremos suspender a sessão e retomaremos às 10h:00min de segunda-feira (15.08.2022).
12/08/2022 - 17:06:13	Pregoeiro	Chat encerrado até a data designada.
15/08/2022 - 10:02:36	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
15/08/2022 - 10:05:23	Pregoeiro	Senhores Licitantes, verificamos que a proposta anexada pela empresa arrematante atendeu todas exigências do Edital, bem como, da Legislação vigente. Momento em que declaro a proposta da empresa J F MAGALHAES - ME como aceita e classificada em primeiro lugar.
15/08/2022 - 10:10:49	Pregoeiro	Informo que passaremos agora para a análise dos documentos de habilitação, peço que aguardem.
15/08/2022 - 12:12:04	Pregoeiro	Senhores licitantes, devido ao horário, iremos suspender a sessão para almoço, retomaremos às 14h:30min de hoje (15.08.2022).
15/08/2022 - 14:36:29	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
15/08/2022 - 14:39:06	Pregoeiro	ATENÇÃO: Informamos que, após detida análise dos documentos hábeis para habilitação enviados pela empresa arrematante. Concluímos que, a mesma cumpriu com as exigências de habilitação dispostas no Edital, não havendo óbice nesse aspecto. Dessa forma, declaro a empresa J F MAGALHAES - ME como Habilitada.
15/08/2022 - 14:40:50	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J F MAGALHAES.
15/08/2022 - 14:40:50	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J F MAGALHAES.
15/08/2022 - 14:40:50	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J F MAGALHAES.
15/08/2022 - 14:40:50	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J F MAGALHAES.
15/08/2022 - 14:40:50	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J F MAGALHAES.
15/08/2022 - 14:40:50	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J F MAGALHAES.
15/08/2022 - 14:40:50	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J F MAGALHAES.
15/08/2022 - 14:40:50	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J F MAGALHAES.
15/08/2022 - 14:40:50	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J F MAGALHAES.
15/08/2022 - 14:40:50	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J F MAGALHAES.
15/08/2022 - 14:40:50	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J F MAGALHAES.

JMN



15/08/2022 - 14:40:50	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J F MAGALHAES.
15/08/2022 - 14:40:50	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J F MAGALHAES.
15/08/2022 - 14:40:50	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J F MAGALHAES.
15/08/2022 - 14:40:50	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J F MAGALHAES.
15/08/2022 - 14:40:50	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J F MAGALHAES.
15/08/2022 - 14:40:50	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J F MAGALHAES.
15/08/2022 - 14:40:50	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J F MAGALHAES.
15/08/2022 - 14:40:50	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J F MAGALHAES.
15/08/2022 - 14:40:50	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J F MAGALHAES.
15/08/2022 - 14:40:50	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J F MAGALHAES.
15/08/2022 - 14:40:50	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J F MAGALHAES.
15/08/2022 - 14:40:50	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J F MAGALHAES.
15/08/2022 - 14:40:50	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J F MAGALHAES.
15/08/2022 - 14:40:50	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J F MAGALHAES.
15/08/2022 - 14:40:50	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J F MAGALHAES.
15/08/2022 - 14:41:39	Pregoeiro	Abrirei a intenção de recurso pelo prazo de 30 (trinta) minutos para caso queiram manifestar recurso contra algum ato do Pregoeiro.
15/08/2022 - 14:41:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 15/08/2022 às 15:11.
15/08/2022 - 15:36:24	Pregoeiro	Tendo em vista a recusa por parte dos licitantes na interposição de recurso contra o resultado do certame, declaro o processo encerrado.
15/08/2022 - 15:36:45	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
15/08/2022 - 15:37:14	Pregoeiro	Informamos que o processo será adjudicado e seguirá para análise técnica para posteriormente seguir à autoridade competente para decidir acerca de sua homologação.
15/08/2022 - 15:37:53	Pregoeiro	São estas as informações para o momento, oportunidade em que dou por encerrada a sessão.
15/08/2022 - 15:38:05	Pregoeiro	Em nome do Município de Santa Luzia/MA agradeço a participação de todos.
15/08/2022 - 15:38:17	Pregoeiro	Tenham um ótimo dia. Chat encerrado.
15/08/2022 - 15:38:33	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
15/08/2022 - 15:38:33	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
15/08/2022 - 15:38:33	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
15/08/2022 - 15:38:33	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
15/08/2022 - 15:38:33	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
15/08/2022 - 15:38:33	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
15/08/2022 - 15:38:33	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
15/08/2022 - 15:38:33	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
15/08/2022 - 15:38:33	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
15/08/2022 - 15:38:33	Sistema	O Item 0010 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
15/08/2022 - 15:38:33	Sistema	O Item 0011 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
15/08/2022 - 15:38:33	Sistema	O Item 0012 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
15/08/2022 - 15:38:33	Sistema	O Item 0013 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
15/08/2022 - 15:38:33	Sistema	O Item 0014 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
15/08/2022 - 15:38:33	Sistema	O Item 0015 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
15/08/2022 - 15:38:33	Sistema	O Item 0016 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
15/08/2022 - 15:38:33	Sistema	O Item 0017 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
15/08/2022 - 15:38:33	Sistema	O Item 0018 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
15/08/2022 - 15:38:33	Sistema	O Item 0019 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
15/08/2022 - 15:38:33	Sistema	O Item 0020 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
15/08/2022 - 15:38:33	Sistema	O Item 0021 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
15/08/2022 - 15:38:33	Sistema	O Item 0022 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
15/08/2022 - 15:38:33	Sistema	O Item 0023 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
15/08/2022 - 15:38:33	Sistema	O Item 0024 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
15/08/2022 - 15:38:33	Sistema	O Item 0025 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
15/08/2022 - 15:38:33	Sistema	O Item 0026 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.

MA

Thiago S. de Assunção

Thiago Silva de Assunção

Pregoeiro



Proc. N°: 084128
Folha N°: 250
Rubrica: [assinatura]

[assinatura]

Franciud Alves de Araújo
Apoio

[assinatura]

1



Proc. N°: 084128
Folha N°: 025
Rubrica: [assinatura]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 032/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 – porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm - Quantidade: 108 Hora - Valor Referência: 126,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J F MAGALHAES (46.012.900/0001-50)	Adjudicado em: 15/08/2022 - 15:38:33 - Por: Thiago Silva de Assunção	PRÓPRIA	PRÓPRIA	108	10.692,00

Item: 0002 - Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 – portas , med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm - Quantidade: 84 Hora - Valor Referência: 126,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J F MAGALHAES (46.012.900/0001-50)	Adjudicado em: 15/08/2022 - 15:38:33 - Por: Thiago Silva de Assunção	PRÓPRIA	PRÓPRIA	84	8.316,00

Item: 0003 - Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm - Quantidade: 84 Hora - Valor Referência: 126,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J F MAGALHAES (46.012.900/0001-50)	Adjudicado em: 15/08/2022 - 15:38:33 - Por: Thiago Silva de Assunção	PRÓPRIA	PRÓPRIA	84	8.316,00

Item: 0004 - Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm. - Quantidade: 84 Hora - Valor Referência: 130,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J F MAGALHAES (46.012.900/0001-50)	Adjudicado em: 15/08/2022 - 15:38:33 - Por: Thiago Silva de Assunção	PRÓPRIA	PRÓPRIA	84	8.652,00

Item: 0005 - Conserto de arquivo de aço, 4 – gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm - Quantidade: 84 Hora - Valor Referência: 126,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J F MAGALHAES (46.012.900/0001-50)	Adjudicado em: 15/08/2022 - 15:38:33 - Por: Thiago Silva de Assunção	PRÓPRIA	PRÓPRIA	84	10.416,00

Item: 0006 - Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada - Quantidade: 108 Hora - Valor Referência: 128,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J F MAGALHAES (46.012.900/0001-50)	Adjudicado em: 15/08/2022 - 15:38:33 - Por: Thiago Silva de Assunção	PRÓPRIA	PRÓPRIA	108	13.500,00

Item: 0007 - Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada - Quantidade: 108 Hora - Valor Referência: 118,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J F MAGALHAES (46.012.900/0001-50)	Adjudicado em: 15/08/2022 - 15:38:33 - Por: Thiago Silva de Assunção	PRÓPRIA	PRÓPRIA	108	12.312,00

Item: 0008 - Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF - Quantidade: 192 Hora - Valor Referência: 118,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J F MAGALHAES (46.012.900/0001-50)	Adjudicado em: 15/08/2022 - 15:38:33 - Por: Thiago Silva de Assunção	PRÓPRIA	PRÓPRIA	192	22.464,00

Item: 0009 - Conserto de cadeira sobre longarina, 3 – lugares - Quantidade: 108 Hora - Valor Referência: 116,67



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J F MAGALHAES (46.012.900/0001-50)	Adjudicado em: 15/08/2022 - 15:38:33 - Por: Thiago Silva de Assunção	PRÓPRIA	PRÓPRIA	108	12.312,00

Item: 0010 - Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica - Quantidade: 192 Hora - Valor Referência: 113,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J F MAGALHAES (46.012.900/0001-50)	Adjudicado em: 15/08/2022 - 15:38:33 - Por: Thiago Silva de Assunção	PRÓPRIA	PRÓPRIA	192	21.312,00

Item: 0011 - Conserto de cadeira oblongo tipo universitária - Quantidade: 156 Hora - Valor Referência: 103,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J F MAGALHAES (46.012.900/0001-50)	Adjudicado em: 15/08/2022 - 15:38:33 - Por: Thiago Silva de Assunção	PRÓPRIA	PRÓPRIA	156	12.324,00

Item: 0012 - Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 – cadeiras em madeira MDF - Quantidade: 144 Hora - Valor Referência: 120,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J F MAGALHAES (46.012.900/0001-50)	Adjudicado em: 15/08/2022 - 15:38:33 - Por: Thiago Silva de Assunção	PRÓPRIA	PRÓPRIA	144	13.680,00

Item: 0013 - Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm - Quantidade: 192 Hora - Valor Referência: 123,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J F MAGALHAES (46.012.900/0001-50)	Adjudicado em: 15/08/2022 - 15:38:33 - Por: Thiago Silva de Assunção	PRÓPRIA	PRÓPRIA	192	18.240,00

Item: 0014 - Conserto de estante de aço, com 6 – prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm - Quantidade: 84 Hora - Valor Referência: 120,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J F MAGALHAES (46.012.900/0001-50)	Adjudicado em: 15/08/2022 - 15:38:33 - Por: Thiago Silva de Assunção	PRÓPRIA	PRÓPRIA	84	7.980,00

Item: 0015 - Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF - Quantidade: 144 Hora - Valor Referência: 126,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J F MAGALHAES (46.012.900/0001-50)	Adjudicado em: 15/08/2022 - 15:38:33 - Por: Thiago Silva de Assunção	PRÓPRIA	PRÓPRIA	144	14.256,00

Item: 0016 - Conserto de mesa em MDF, 2 – gavetas , med: 1,20 x 0,65 x 2mm - Quantidade: 192 Hora - Valor Referência: 120,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J F MAGALHAES (46.012.900/0001-50)	Adjudicado em: 15/08/2022 - 15:38:33 - Por: Thiago Silva de Assunção	PRÓPRIA	PRÓPRIA	192	18.240,00

Item: 0017 - Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm - Quantidade: 96 Hora - Valor Referência: 121,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J F MAGALHAES (46.012.900/0001-50)	Adjudicado em: 15/08/2022 - 15:38:33 - Por: Thiago Silva de Assunção	PRÓPRIA	PRÓPRIA	96	11.232,00

Item: 0018 - Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm - Quantidade: 84 Hora - Valor Referência: 118,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J F MAGALHAES (46.012.900/0001-50)	Adjudicado em: 15/08/2022 - 15:38:33 - Por: Thiago Silva de Assunção	PRÓPRIA	PRÓPRIA	84	9.408,00

Item: 0019 - Conserto de aparelho de DVD - Quantidade: 84 Hora - Valor Referência: 70,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



Proc. N°: 081128
Folha N°: 227
Rubrica: *ms*

J F MAGALHAES (46.012.900/0001-50) Adjudicado em: 15/08/2022 - 15:38:33 - Por: Thiago Silva de Assunção PRÓPRIA PRÓPRIA 84 5.628,00

Item: 0020 - Conserto de caixa de som USB amplificada - Quantidade: 84 Hora - Valor Referência: 123,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J F MAGALHAES (46.012.900/0001-50)	Adjudicado em: 15/08/2022 - 15:38:33 - Por: Thiago Silva de Assunção	PRÓPRIA	PRÓPRIA	84	9.156,00

Item: 0021 - Conserto de fogão industrial com forno, de 2 – bocas - Quantidade: 72 Hora - Valor Referência: 143,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J F MAGALHAES (46.012.900/0001-50)	Adjudicado em: 15/08/2022 - 15:38:33 - Por: Thiago Silva de Assunção	PRÓPRIA	PRÓPRIA	72	7.992,00

Item: 0022 - Conserto de fogão industrial com forno , de 4 –bocas - Quantidade: 60 Hora - Valor Referência: 150,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J F MAGALHAES (46.012.900/0001-50)	Adjudicado em: 15/08/2022 - 15:38:33 - Por: Thiago Silva de Assunção	PRÓPRIA	PRÓPRIA	60	7.140,00

Item: 0023 - Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI - Quantidade: 48 Hora - Valor Referência: 106,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J F MAGALHAES (46.012.900/0001-50)	Adjudicado em: 15/08/2022 - 15:38:33 - Por: Thiago Silva de Assunção	PRÓPRIA	PRÓPRIA	48	3.984,00

Item: 0024 - Conserto de ventilador de coluna 50 Cm , 220 V - Quantidade: 72 Hora - Valor Referência: 75,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J F MAGALHAES (46.012.900/0001-50)	Adjudicado em: 15/08/2022 - 15:38:33 - Por: Thiago Silva de Assunção	PRÓPRIA	PRÓPRIA	72	4.248,00

Item: 0025 - Ventilador de parede 60 Cm, 220 V - Quantidade: 144 Hora - Valor Referência: 75,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J F MAGALHAES (46.012.900/0001-50)	Adjudicado em: 15/08/2022 - 15:38:33 - Por: Thiago Silva de Assunção	PRÓPRIA	PRÓPRIA	144	9.936,00

Item: 0026 - Conserto de ventilador de teto 4 - palhetas - Quantidade: 48 Hora - Valor Referência: 75,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J F MAGALHAES (46.012.900/0001-50)	Adjudicado em: 15/08/2022 - 15:38:33 - Por: Thiago Silva de Assunção	PRÓPRIA	PRÓPRIA	48	3.312,00

Thiago S. de Assunção

Thiago Silva de Assunção
Pregoeiro





Proc. N°: 0811
Folha N°: 228
Rubrica: MN

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2022

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação - CPL

DESTINATÁRIO: Controladoria Geral do Município

ASSUNTO: solicitamos elaboração de PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO acerca dos procedimentos adotados no presente processo.

DESPACHO

À

CONTROLADORIA / AUTORIDADE SUPERIOR

Tendo em vista que, após transcorrido o prazo recursal, declaro finalizada a fase de julgamento do presente processo em epígrafe.

Considerando ainda que, no entendimento desta Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório encontra-se respaldado nas Lei n.º 10.520/02 e Dec. 10.024/19 inexistindo qualquer óbice que possa ensejar sua nulidade, solicitamos elaboração de PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO da ilustre Controladoria Municipal acerca dos procedimentos adotados no presente processo.

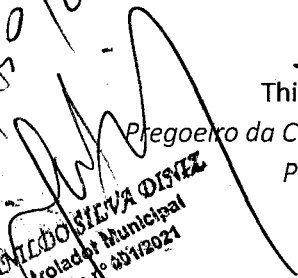
Finalizada a diligência retro, encaminhe-se os autos à Autoridade Superior/Ordenadora de Despesas, para análise, homologação do objeto desta licitação, se assim entender.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santa Luzia - MA, 17 de agosto de 2022.


Thiago Silva de Assunção

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 196/2022


THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO
Controlador Municipal
Portaria nº 201/2021

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 084/2022
Folha N°: 229
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/n° - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

PARECER TÉCNICO Nº 041/2022 – CGM
PROC. ADMINISTRATIVO 084/2022–CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – SRP
ASSUNTO: Análise Conclusiva do Pregão Eletrônico – ARP

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de parecer formulado, por força da Lei, em licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – SRP**, oriundo do processo administrativo em tela, visando **Manutenção Preventiva e Corretiva sobre Equipamentos, Mobiliários, Utensílios e Eletroeletrônicos do Município de Santa Luzia**, em conformidade com ofício de abertura e demais documentos anexos nos autos do processo.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou o procedimento licitatório em epígrafe para fins de parecer. O referido foi distribuído a esta Controladoria para fins de atendimento do despacho, tendo na origem da consulta formulada nos seguintes termos: "*Solicitamos emissão do parecer técnico por parte da Controladoria Geral do Município, acerca dos procedimentos adotados nos autos do Processo Administrativo nº 084/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2022 – Sistema de Registro de Preços*".

Vale ressaltar que o procedimento adotado está de acordo com os termos do **Decreto Federal nº 10.024/2019** que torna obrigatória aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a realização de pregão eletrônico para a contratação de bens e serviços comuns. Além disso está em conformidade com a **Instrução Normativa nº 206/2019**, que orienta o uso da modalidade pregão para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns é obrigatório, sendo preferencial a utilização na sua forma eletrônica.

2 – FUNDAMENTAÇÃO:

Os Artigo 74-CF estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a **Lei Municipal nº 559/2021** dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública, atribuindo a Controladoria dentre outras competências "*promover o controle da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, em relação aos processos orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos órgãos e das entidades da administração pública municipal*".

Por sua vez, o Artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, regulamentaram a norma Constitucional supracitada. Além do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

O procedimento administrativo instaurado para a realização do certame, cuja regulamentação consta na Lei Federal nº 10.520/2002, está respaldado no Art. 15 Lei Federal nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação que diz: "*As compras, sempre que possível deverão: II – ser processadas através de sistema de registro de preços*".

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[assinatura]
IVANILDO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 301/2021



Proc. N°: _____
Folha N°: 230
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/n° - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

3 - FORMALIZAÇÃO:

Analisando o processo supra, constata que a presente licitação encontra em consonância com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao Procedimento Licitatório propriamente dito, com referência à formalidade, estando acompanhada de ofício, memorando, solicitação, autorização, despachos, pareceres, edital e seus anexos devidamente elaborados.

O processo está instruído com a Minuta do Edital e seus anexos, devidamente analisado e aprovado pela Procuradoria do Município, em consonância com o Artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

A sessão foi marcada para o dia **10 de agosto de 2022 e realizada no dia 12 de agosto de 2022**, com a participação das licitantes: J. F. Magalhães e Distimar Comércio e Serviços Ltda, pelas quais obedeceram à fases de credenciamento, propostas de preços e habilitação.

Após a fase de lances, sagrou-se vencedora do certame a empresa **J. F. Magalhães**, no valor de **R\$ 285.048,00 (duzentos oitenta e cinco mil, quarenta e oito reais)**.

4 - CONCLUSÃO

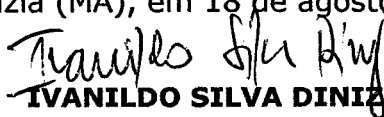
Diante do exposto e tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, dos requisitos legais exigidos, opina esta Controladoria pelo reconhecimento do certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2022-SRP**, devendo este ser adjudicado e homologado pela autoridade competente, para possuir seus efeitos jurídicos legais.

Por fim, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais fases subsequentes,

Este é o parecer.

Remeta a Comissão Permanente de Licitação para providências que julgar cabíveis.

Santa Luzia (MA), em 18 de agosto de 2022.


IVANILDO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
FAZENDO MUITO MAIS


**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
FAZENDO MUITO MAIS

Proc. N°: _____
Folha N°: _____
Rubrica: _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 032/2022

Resultado da Homologação

0001 - Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 – porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm - PRÓPRIA - Valor Referência: 126,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F MAGALHAES	PRÓPRIA	108 Hora	99,00	10.692,00	Homologado em 22/08/2022 09:43:12 Por: Jucenária Santos Frazão

0002 - Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 – portas , med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm - PRÓPRIA - Valor Referência: 126,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F MAGALHAES	PRÓPRIA	84 Hora	99,00	8.316,00	Homologado em 22/08/2022 09:43:12 Por: Jucenária Santos Frazão

0003 - Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm - PRÓPRIA - Valor Referência: 126,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F MAGALHAES	PRÓPRIA	84 Hora	99,00	8.316,00	Homologado em 22/08/2022 09:43:12 Por: Jucenária Santos Frazão

0004 - Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm. - PRÓPRIA - Valor Referência: 130,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F MAGALHAES	PRÓPRIA	84 Hora	103,00	8.652,00	Homologado em 22/08/2022 09:43:12 Por: Jucenária Santos Frazão

0005 - Conserto de arquivo de aço, 4 – gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm - PRÓPRIA - Valor Referência: 126,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F MAGALHAES	PRÓPRIA	84 Hora	124,00	10.416,00	Homologado em 22/08/2022 09:43:12 Por: Jucenária Santos Frazão

0006 - Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada - PRÓPRIA - Valor Referência: 128,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F MAGALHAES	PRÓPRIA	108 Hora	125,00	13.500,00	Homologado em 22/08/2022 09:43:12 Por: Jucenária Santos Frazão

0007 - Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada - PRÓPRIA - Valor Referência: 118,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F MAGALHAES	PRÓPRIA	108 Hora	114,00	12.312,00	Homologado em 22/08/2022 09:43:12 Por: Jucenária Santos Frazão

0008 - Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF - PRÓPRIA - Valor Referência: 118,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F MAGALHAES	PRÓPRIA	192 Hora	117,00	22.464,00	Homologado em 22/08/2022 09:43:12 Por: Jucenária Santos Frazão



0009 - Conserto de cadeira sobre longarina, 3 – lugares - PRÓPRIA - Valor Referência: 116,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F MAGALHAES	PRÓPRIA	108 Hora	114,00	12.312,00	Homologado em 22/08/2022 09:43:12 Por: Jucenária Santos Frazão

0010 - Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica - PRÓPRIA - Valor Referência: 113,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F MAGALHAES	PRÓPRIA	192 Hora	111,00	21.312,00	Homologado em 22/08/2022 09:43:12 Por: Jucenária Santos Frazão

0011 - Conserto de cadeira oblongo tipo universitária - PRÓPRIA - Valor Referência: 103,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F MAGALHAES	PRÓPRIA	156 Hora	79,00	12.324,00	Homologado em 22/08/2022 09:43:12 Por: Jucenária Santos Frazão

0012 - Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 – cadeiras em madeira MDF - PRÓPRIA - Valor Referência: 120,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F MAGALHAES	PRÓPRIA	144 Hora	95,00	13.680,00	Homologado em 22/08/2022 09:43:12 Por: Jucenária Santos Frazão

0013 - Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm - PRÓPRIA - Valor Referência: 123,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F MAGALHAES	PRÓPRIA	192 Hora	95,00	18.240,00	Homologado em 22/08/2022 09:43:12 Por: Jucenária Santos Frazão

0014 - Conserto de estante de aço, com 6 – prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm - PRÓPRIA - Valor Referência: 120,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F MAGALHAES	PRÓPRIA	84 Hora	95,00	7.980,00	Homologado em 22/08/2022 09:43:12 Por: Jucenária Santos Frazão

0015 - Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF - PRÓPRIA - Valor Referência: 126,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F MAGALHAES	PRÓPRIA	144 Hora	99,00	14.256,00	Homologado em 22/08/2022 09:43:12 Por: Jucenária Santos Frazão

0016 - Conserto de mesa em MDF, 2 – gavetas , med: 1,20 x 0,65 x 2mm - PRÓPRIA - Valor Referência: 120,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F MAGALHAES	PRÓPRIA	192 Hora	95,00	18.240,00	Homologado em 22/08/2022 09:43:12 Por: Jucenária Santos Frazão

0017 - Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm - PRÓPRIA - Valor Referência: 121,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F MAGALHAES	PRÓPRIA	96 Hora	117,00	11.232,00	Homologado em 22/08/2022 09:43:12 Por: Jucenária Santos Frazão

0018 - Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm - PRÓPRIA - Valor Referência: 118,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

[Assinatura]



J F MAGALHAES PRÓPRIA 84 Hora 112,00 9.408,00

Homologado em
22/08/2022 09:43:12
Por: Jucenária Santos
Frazão

0019 - Conserto de aparelho de DVD - PRÓPRIA - Valor Referência: 70,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F MAGALHAES	PRÓPRIA	84 Hora	67,00	5.628,00	Homologado em 22/08/2022 09:43:12 Por: Jucenária Santos Frazão

0020 - Conserto de caixa de som USB amplificada - PRÓPRIA - Valor Referência: 123,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F MAGALHAES	PRÓPRIA	84 Hora	109,00	9.156,00	Homologado em 22/08/2022 09:43:12 Por: Jucenária Santos Frazão

0021 - Conserto de fogão industrial com forno, de 2 – bocas - PRÓPRIA - Valor Referência: 143,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F MAGALHAES	PRÓPRIA	72 Hora	111,00	7.992,00	Homologado em 22/08/2022 09:43:12 Por: Jucenária Santos Frazão

0022 - Conserto de fogão industrial com forno , de 4 –bocas - PRÓPRIA - Valor Referência: 150,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F MAGALHAES	PRÓPRIA	60 Hora	119,00	7.140,00	Homologado em 22/08/2022 09:43:12 Por: Jucenária Santos Frazão

0023 - Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI - PRÓPRIA - Valor Referência: 106,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F MAGALHAES	PRÓPRIA	48 Hora	83,00	3.984,00	Homologado em 22/08/2022 09:43:12 Por: Jucenária Santos Frazão

0024 - Conserto de ventilador de coluna 50 Cm , 220 V - PRÓPRIA - Valor Referência: 75,00

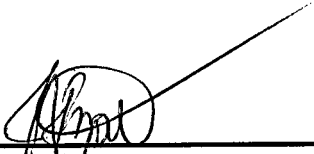
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F MAGALHAES	PRÓPRIA	72 Hora	59,00	4.248,00	Homologado em 22/08/2022 09:43:12 Por: Jucenária Santos Frazão

0025 - Ventilador de parede 60 Cm, 220 V - PRÓPRIA - Valor Referência: 75,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F MAGALHAES	PRÓPRIA	144 Hora	69,00	9.936,00	Homologado em 22/08/2022 09:43:12 Por: Jucenária Santos Frazão

0026 - Conserto de ventilador de teto 4 - palhetas - PRÓPRIA - Valor Referência: 75,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J F MAGALHAES	PRÓPRIA	48 Hora	69,00	3.312,00	Homologado em 22/08/2022 09:43:12 Por: Jucenária Santos Frazão


Jucenária Santos Frazão
Autoridade Competente





Proc. N°: 08412
Folha N°: 34
Rubrica: MMS

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia/MA, na cidade de Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representado pela Secretária de Governo e Gestão, **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, de nº 032/2022-SRP, processo administrativo nº 084/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETROELETRÔNICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 032/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J. F. MAGALHÃES - ME		CNPJ: 46.012.900/0001-50				
Endereço: Av. Newton Bello, nº 944-B, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000		Telefone: (98) 98290-1923				
Responsável: HERBIO PAZ DA SILVA		E-mail: Josinaldofraza07890@gmail.com				
RG: 065337692018-3 SSP/MA		CPF: 828.894.903-78				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 - porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm	PRÓPRIA	108	Hora	99,00	10.692,00
2	Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 - portas, med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm	PRÓPRIA	84	Hora	99,00	8.316,00
3	Conserto de armário de aço, 2 - portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm	PRÓPRIA	84	Hora	99,00	8.316,00
4	Conserto de armário de aço, 2 - portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.	PRÓPRIA	84	Hora	103,00	8.652,00
5	Conserto de arquivo de aço, 4 - gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm	PRÓPRIA	84	Hora	124,00	10.416,00
6	Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada	PRÓPRIA	108	Hora	125,00	13.500,00
7	Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada	PRÓPRIA	108	Hora	114,00	12.312,00
8	Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF	PRÓPRIA	192	Hora	117,00	22.464,00
9	Conserto de cadeira sobre longarina, 3 - lugares	PRÓPRIA	108	Hora	114,00	12.312,00
10	Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica	PRÓPRIA	192	Hora	111,00	21.312,00
11	Conserto de cadeira oblongo tipo universitária	PRÓPRIA	156	Hora	79,00	12.324,00

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 084122
Folha N°: 235
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

12	Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 - cadeiras em madeira MDF	PRÓPRIA	144	Hora	95,00	13.680,00
13	Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm	PRÓPRIA	192	Hora	95,00	18.240,00
14	Conserto de estante de aço, com 6 - prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm	PRÓPRIA	84	Hora	95,00	7.980,00
15	Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF	PRÓPRIA	144	Hora	99,00	14.256,00
16	Conserto de mesa em MDF, 2 - gavetas, med: 1,20 x 0,65 x 2mm	PRÓPRIA	192	Hora	95,00	18.240,00
17	Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm	PRÓPRIA	96	Hora	117,00	11.232,00
18	Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm	PRÓPRIA	84	Hora	112,00	9.408,00
19	Conserto de aparelho de DVD	PRÓPRIA	84	Hora	67,00	5.628,00
20	Conserto de caixa de som USB amplificada	PRÓPRIA	84	Hora	109,00	9.156,00
21	Conserto de fogão industrial com forno, de 2 - bocas	PRÓPRIA	72	Hora	111,00	7.992,00
22	Conserto de fogão industrial com forno, de 4 - bocas	PRÓPRIA	60	Hora	119,00	7.140,00
23	Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI	PRÓPRIA	48	Hora	83,00	3.984,00
24	Conserto de ventilador de coluna 50 cm, 220 V	PRÓPRIA	72	Hora	59,00	4.248,00
25	Ventilador de parede 60 Cm, 220 V	PRÓPRIA	144	Hora	69,00	9.936,00
26	Conserto de ventilador de teto 4 - palhetas	PRÓPRIA	48	Hora	69,00	3.312,00
VALOR GLOBAL						285.048,00
duzentos e oitenta e cinco mil e quarenta e oito reais						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços;

3.2. O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 09.119
Folha N°: 226
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 08219
Folha N°: 237
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

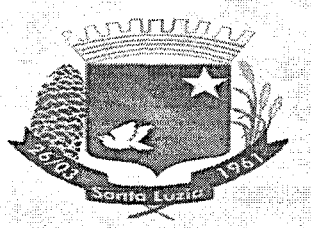
Santa Luzia/MA, 22 de agosto de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria Nº 003/2021

Representante legal do fornecedor registrado:

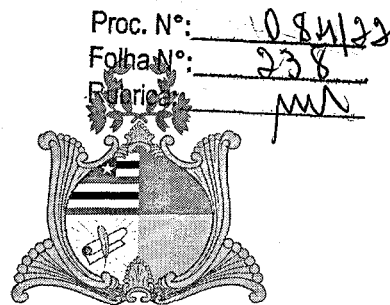
J. F. MAGALHÃES - ME
CNPJ: 46.012.900/0001-50
HERBIO PAZ DA SILVA
RG: 065337692018-3 SSP/MA
CPF: 828.894.903-78
Procurador Legal



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

TERCEIROS



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 324 :: TERÇA, 23 DE AGOSTO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

Sumário

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022-PMSL. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: J. F. Magalhães - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.012.900/0001-50; lavram a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETROELETRÔNICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 22/08/2022. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019; do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014; do Decreto Federal nº 8.538/15 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:

EMPRESA: J. F. MAGALHÃES - ME			CNPJ: 46.012.900/0001-50			
Endereço: Av. Newton Bello, nº 944-B, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000			Telefone: (98) 98290-1923			
Responsável: HERBIO PAZ DA SILVA			E-mail: Josinaldofrazao7890@gmail.com			
RG: 065337692018-3 SSP/MA			CPF: 828.894.903-78			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 - porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm	PRÓPRIA	108	Hora	99,00	10.692,00
2	Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 - portas, med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm	PRÓPRIA	84	Hora	99,00	8.316,00
3	Conserto de armário de aço, 2 - portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm	PRÓPRIA	84	Hora	99,00	8.316,00
4	Conserto de armário de aço, 2 - portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.	PRÓPRIA	84	Hora	103,00	8.652,00
5	Conserto de arquivo de aço, 4 - gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm	PRÓPRIA	84	Hora	124,00	10.416,00
6	Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada	PRÓPRIA	108	Hora	125,00	13.500,00
7	Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada	PRÓPRIA	108	Hora	114,00	12.312,00
8	Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF	PRÓPRIA	192	Hora	117,00	22.464,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d66bef88acc2042b7458f1656b14bfd4d579c13
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO




9	Conserto de cadeira sobre longarina, 3 - lugares	PRÓPRIA	108	Hora	114,00	12.312,00
10	Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica	PRÓPRIA	192	Hora	111,00	21.312,00
11	Conserto de cadeira oblongo tipo universitária	PRÓPRIA	156	Hora	79,00	12.324,00
12	Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 - cadeiras em madeira MDF	PRÓPRIA	144	Hora	95,00	13.680,00
13	Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm	PRÓPRIA	192	Hora	95,00	18.240,00
14	Conserto de estante de aço, com 6 - prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm	PRÓPRIA	84	Hora	95,00	7.980,00
15	Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF	PRÓPRIA	144	Hora	99,00	14.256,00
16	Conserto de mesa em MDF, 2 - gavetas, med: 1,20 x 0,65 x 2mm	PRÓPRIA	192	Hora	95,00	18.240,00
17	Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm	PRÓPRIA	96	Hora	117,00	11.232,00
18	Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm	PRÓPRIA	84	Hora	112,00	9.408,00
19	Conserto de aparelho de DVD	PRÓPRIA	84	Hora	67,00	5.628,00
20	Conserto de caixa de som USB amplificada	PRÓPRIA	84	Hora	109,00	9.156,00
21	Conserto de fogão industrial com forno, de 2 - bocas	PRÓPRIA	72	Hora	111,00	7.992,00
22	Conserto de fogão industrial com forno, de 4 -bocas	PRÓPRIA	60	Hora	119,00	7.140,00
23	Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI	PRÓPRIA	48	Hora	83,00	3.984,00
24	Conserto de ventilador de coluna 50 cm, 220 V	PRÓPRIA	72	Hora	59,00	4.248,00
25	Ventilador de parede 60 Cm, 220 V	PRÓPRIA	144	Hora	69,00	9.936,00
26	Conserto de ventilador de teto 4 - palhetas	PRÓPRIA	48	Hora	69,00	3.312,00
VALOR GLOBAL						285.048,00
duzentos e oitenta e cinco mil e quarenta e oito reais						

ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela Empresa: J. F. MAGALHÃES - ME, assina o Sr. HERBIO PAZ DA SILVA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 22/08/2022.

Página 2 de 3
Carimbo de Tempo : 23/08/2022 15:53:06

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d66bef88acc2042b7458f1656b14bfd4d579c13
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47**

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO N° 823002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
04	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA		
04.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA		
04.122.0003.2016.0000	Man. e Func. da Sec. de Administração, Planej. Transito e Mob. Urbana.		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
34.392,13	2.505.607,87	25.002,00	9.390,13

FICHA...: 78 DATA...: 23/08/2022 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: J F MAGALHÃES - ME
CNPJ/CPF: 46.012.900/0001-50 CÓDIGO: 3685
ENDEREÇO: AV. NEWTON BELLO CIDADE...: U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMOVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETROELETRONICOS, P/ ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO, CONF. CONTRATO N° 235/2022 - PREGÃO ELETRONICO N° 032/2022. PROC. ADM. N° 084/2022 - ARP N° 031/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 25.002,00
vinte e cinco mil e dois reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



Proc. N°: 084/2022
Folha N°: 241
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 235/2022.
PROC. ADM. Nº 084/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022.

CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA E A EMPRESA, J. F. MAGALHÃES - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente nesta cidade, e a Empresa **J. F. MAGALHÃES - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 46.012.900/0001-50 estabelecida na Av. Newton Bello, nº 944-B, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **HERBIO PAZ DA SILVA** portador do RG nº 065337692018-3 SSP/MA e do CPF nº 828.894.903-78 tendo em vista o que consta no **Proc. Adm. nº 084/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 032/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 - porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm	PRÓPRIA	15	Hora	99,00	1.485,00
2	Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 - portas, med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm	PRÓPRIA	11	Hora	99,00	1.089,00

[assinatura]

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[assinatura]



Proc. N°: 084122
Folha N°: 242
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

3	Conserto de armário de aço, 2 - portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm	PRÓPRIA	11	Hora	99,00	1.089,00
4	Conserto de armário de aço, 2 - portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.	PRÓPRIA	11	Hora	103,00	1.133,00
5	Conserto de arquivo de aço, 4 - gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm	PRÓPRIA	11	Hora	124,00	1.364,00
6	Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada	PRÓPRIA	15	Hora	125,00	1.875,00
7	Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada	PRÓPRIA	15	Hora	114,00	1.710,00
9	Conserto de cadeira sobre longarina, 3 - lugares	PRÓPRIA	15	Hora	114,00	1.710,00
14	Conserto de estante de aço, com 6 - prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm	PRÓPRIA	12	Hora	95,00	1.140,00
16	Conserto de mesa em MDF, 2 - gavetas, med: 1,20 x 0,65 x 2mm	PRÓPRIA	26	Hora	95,00	2.470,00
17	Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm	PRÓPRIA	13	Hora	117,00	1.521,00
18	Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm	PRÓPRIA	11	Hora	112,00	1.232,00
19	Conserto de aparelho de DVD.	PRÓPRIA	11	Hora	67,00	737,00
20	Conserto de caixa de som USB amplificada	PRÓPRIA	11	Hora	109,00	1.199,00
21	Conserto de fogão industrial com forno, de 2 - bocas	PRÓPRIA	10	Hora	111,00	1.110,00
22	Conserto de fogão industrial com forno, de 4 - bocas	PRÓPRIA	8	Hora	119,00	952,00
23	Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI	PRÓPRIA	8	Hora	83,00	664,00
24	Conserto de ventilador de coluna 50 cm, 220 V	PRÓPRIA	10	Hora	59,00	590,00
25	Ventilador de parede 60 Cm, 220 V	PRÓPRIA	20	Hora	69,00	1.380,00
26	Conserto de ventilador de teto 4 - palhetas	PRÓPRIA	8	Hora	69,00	552,00
VALOR GLOBAL						25.002,00
vinte e cinco mil e dois reais						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 25.002,00 (vinte e cinco mil e dois reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

[Assinatura]

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[Assinatura]



Proc. N°: 084/22
Folha N°: 223
Rubrica: MM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 084129
Folha N°: 244
Rubrica: MAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 084/22
Folha N°: 215
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 23 de agosto de 2022.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão

Portaria nº 003/2021

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 084123
Folha N°: 370
Rubrica: MM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATADA:

Herbio Paz da Silva

J. F. MAGALHÃES - ME

CNPJ: 46.012.900/0001-50

HERBIO PAZ DA SILVA

RG: 065337692018-3 SSP/MA

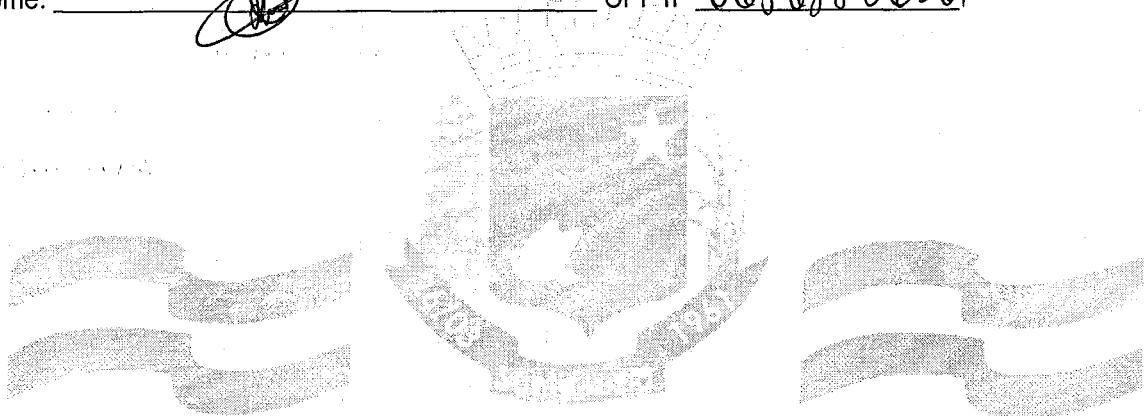
CPF: 828.894.903-78

Procurador Legal

Testemunhas:

Nome: *[Signature]* CPF nº 604 993 293 09

Nome: *[Signature]* CPF nº 061 688 563 66



[Signature]

Proc. N°: 084122
Folha N°: 248
Rubrica: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO Nº 823006

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
15	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB		
15.00	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB		
12.361.0051.2037.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<hr/>			
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
25.068,88	4.336.143,26	25.068,00	0,88

FICHA...: 651 DATA...: 23/08/2022 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: CONTRATO

CREDOR...: J F MAGALHÃES - ME
CNPJ/CPF: 46.012.900/0001-50 CÓDIGO: 3685
ENDEREÇO: AV. NEWTON BELLO CIDADE...: U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETROELETRONICOS DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME CONTRATO Nº 236/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - FUNDEB 30%

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 25.068,00
vinte e cinco mil e sessenta e oito reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Proc. N°: 084/22
Folha N°: 248
Rubrica: MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO Nº 823007

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
15	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB		
15.00	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB		
12.365.0051.2112.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 30%		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
14.935,85	451.589,15	14.935,00	0,85

FICHA...: 704 DATA...: 23/08/2022 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: CONTRATO

CREADOR...: J F MAGALHÃES - ME
CNPJ/CPF: 46.012.900/0001-50 CÓDIGO: 3685
ENDEREÇO: AV. NEWTON BELLO CIDADE...: U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETROELETRONICOS DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL, CONFORME CONTRATO Nº 236/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - FUNDEB 30%

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 14.935,00
quatorze mil, novecentos e trinta e cinco reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



Proc. N°: 084/22
Folha N°: 219
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 236/2022.
PROC. ADM. Nº 084/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022.

CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB E A EMPRESA, J. F. MAGALHÃES - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 30.370.531/0001-37, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 19023225212 e do CPF nº 004.534.773-56, residente nesta cidade, e a Empresa **J. F. MAGALHÃES - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 46.012.900/0001-50 estabelecida na Av. Newton Bello, nº 944-B, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **HERBIO PAZ DA SILVA** portador do RG nº 065337692018-3 SSP/MA e do CPF nº 828.894.903-78 tendo em vista o que consta no **Proc. Adm. nº 084/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 032/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
8	Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF	PRÓPRIA	47	Hora	117,00	5.499,00
10	Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica	PRÓPRIA	47	Hora	111,00	5.217,00
11	Conserto de cadeira oblongo tipo universitária	PRÓPRIA	38	Hora	79,00	3.002,00

[assinatura]

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 08412

Folha N°: 250

Rubrica: JW

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

12	Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 - cadeiras em madeira MDF	PRÓPRIA	36	Hora	95,00	3.420,00
13	Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm	PRÓPRIA	47	Hora	95,00	4.465,00
15	Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF	PRÓPRIA	35	Hora	99,00	3.465,00
SUBTOTAL						25.068,00
02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 30%.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
8	Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF	PRÓPRIA	28	Hora	117,00	3.276,00
10	Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica	PRÓPRIA	28	Hora	111,00	3.108,00
11	Conserto de cadeira oblongo tipo universitária	PRÓPRIA	23	Hora	79,00	1.817,00
12	Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 - cadeiras em madeira MDF	PRÓPRIA	21	Hora	95,00	1.995,00
13	Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm	PRÓPRIA	28	Hora	95,00	2.660,00
15	Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF	PRÓPRIA	21	Hora	99,00	2.079,00
SUBTOTAL						14.935,00
VALOR GLOBAL						40.003,00
quarenta mil e três reais						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 40.003,00 (quarenta mil e três reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%.

02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 30%.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS
PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 084122
Folha N°: 251
Rubrica: MM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Fonte de Recurso:

1.540.00-002 001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. Nº: 084132
Folha Nº: 252
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

[assinatura]

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 08412/
Folha N°: 253
Rubrica: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 23 de agosto de 2022.

CONTRATANTE:

[assinatura]

FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB

CNPJ: 30.370.531/0001-37

ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

Portaria nº 006/2021

CONTRATADA:

[assinatura]

J. F. MAGALHÃES - ME

CNPJ: 46.012.900/0001-50

HERBIO PAZ DA SILVA

RG: 065337692018-3 SSP/MA

CPF: 828.894.903-78

Procurador Legal



Proc. N°: 084122
 Folha N°: 254
 Rubrica: AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

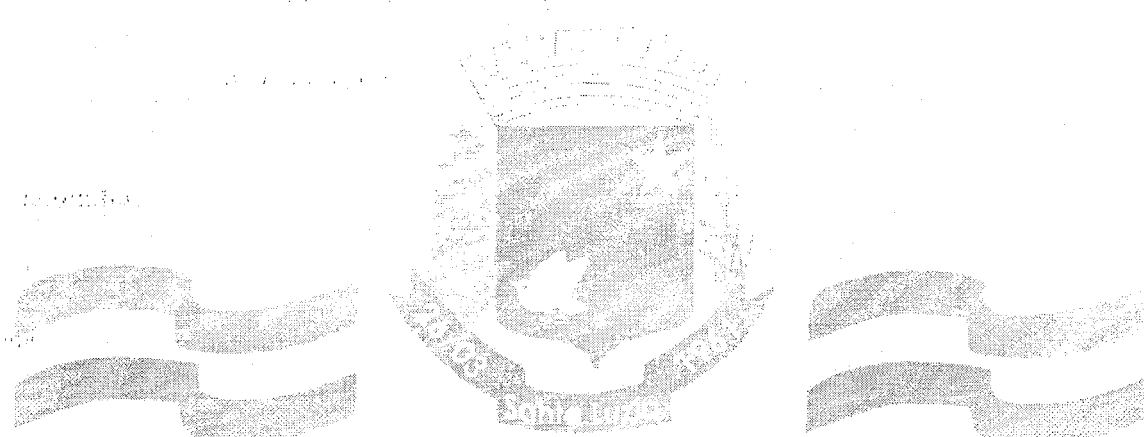
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Testemunhas:

Nome: [Signature] CPF nº 04 993 293 09

Nome: [Signature] CPF nº 06168986366



[Signature]

Proc. N°: 084122
Folha N°: 255
Rubrica: MMN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO Nº 823003

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0013.2085.0000	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Basica		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
10.010,00	632.680,07	10.010,00	0,00

FICHA...: 876 DATA...: 23/08/2022 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREDOR...: J F MAGALHÃES - ME

CNPJ/CPF: 46.012.900/0001-50

CÓDIGO: 3685

ENDEREÇO: AV. NEWTON BELLO

CIDADE...:

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR. QUE SE EMPENHA REF. A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETROELETRÔNICOS DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTA MUNICIPIO, CONF. CONT. Nº 237/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 10.010,00
dez mil e dez reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO Nº 823001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0043.2171.0000	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
10.010,00	1.031.782,74	10.010,00	0,00

FICHA...: 835 DATA...: 23/08/2022 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREDOR...: J F MAGALHÃES - ME

CNPJ/CPF: 46.012.900/0001-50

CÓDIGO: 3685

ENDEREÇO: AV. NEWTON BELLO

CIDADE...:

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR. QUE SE EMPENHA REF. A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS DA REDE DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO, CONF. CONT. Nº 237/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 10.010,00
dez mil e dez reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



Proc. N°: 084/22

Folha N°: 258

Rubrica: JMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO N° 237/2022.
PROC. ADM. N° 084/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2022.

CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, J. F. MAGALHÃES - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Rua da Mangueira, s/n°, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ N° 11.487.015/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **ALINA DA SILVA MUNIZ**, portadora do RG n° 000042157495-0 SSP/MA, CPF n° 622.990.853-00, residente nesta cidade, e a Empresa **J. F. MAGALHÃES - ME** inscrita no CNPJ sob o n° 46.012.900/0001-50 estabelecida na Av. Newton Bello, n° 944-B, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **HERBIO PAZ DA SILVA** portador do RG n° 065337692018-3 SSP/MA e do CPF n° 828.894.903-78 tendo em vista o que consta no **Proc. Adm. n° 084/2022** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 032/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 - porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm	PRÓPRIA	5	Hora	99,00	495,00
2	Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 - portas, med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm	PRÓPRIA	5	Hora	99,00	495,00


SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 084122

Folha N°: 258

Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

3	Conserto de armário de aço, 2 - portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm	PRÓPRIA	5	Hora	99,00	495,00
4	Conserto de armário de aço, 2 - portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.	PRÓPRIA	5	Hora	103,00	515,00
5	Conserto de arquivo de aço, 4 - gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm	PRÓPRIA	5	Hora	124,00	620,00
6	Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada	PRÓPRIA	5	Hora	125,00	625,00
7	Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada	PRÓPRIA	5	Hora	114,00	570,00
9	Conserto de cadeira sobre longarina, 3 - lugares	PRÓPRIA	6	Hora	114,00	684,00
14	Conserto de estante de aço, com 6 - prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm	PRÓPRIA	5	Hora	95,00	475,00
16	Conserto de mesa em MDF, 2 - gavetas, med: 1,20 x 0,65 x 2mm	PRÓPRIA	12	Hora	95,00	1.140,00
17	Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm	PRÓPRIA	5	Hora	117,00	585,00
18	Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm	PRÓPRIA	5	Hora	112,00	560,00
19	Conserto de aparelho de DVD	PRÓPRIA	5	Hora	67,00	335,00
20	Conserto de caixa de som USB amplificada	PRÓPRIA	4	Hora	109,00	436,00
21	Conserto de fogão industrial com forno, de 2 - bocas	PRÓPRIA	4	Hora	111,00	444,00
22	Conserto de fogão industrial com forno, de 4 - bocas	PRÓPRIA	3	Hora	119,00	357,00
23	Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI	PRÓPRIA	4	Hora	83,00	332,00
24	Conserto de ventilador de coluna 50 cm, 220 V	PRÓPRIA	5	Hora	59,00	295,00
25	Ventilador de parede 60 Cm, 220 V	PRÓPRIA	6	Hora	69,00	414,00
26	Conserto de ventilador de teto 4 - palhetas	PRÓPRIA	2	Hora	69,00	138,00
SUBTOTAL						10.010,00

02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 - porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm	PRÓPRIA	5	Hora	99,00	495,00
2	Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 - portas, med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm	PRÓPRIA	5	Hora	99,00	495,00
3	Conserto de armário de aço, 2 - portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm	PRÓPRIA	5	Hora	99,00	495,00
4	Conserto de armário de aço, 2 - portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.	PRÓPRIA	5	Hora	103,00	515,00
5	Conserto de arquivo de aço, 4 - gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm	PRÓPRIA	5	Hora	124,00	620,00
6	Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada	PRÓPRIA	5	Hora	125,00	625,00
7	Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada	PRÓPRIA	5	Hora	114,00	570,00
9	Conserto de cadeira sobre longarina, 3 - lugares	PRÓPRIA	6	Hora	114,00	684,00
14	Conserto de estante de aço, com 6 - prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm	PRÓPRIA	5	Hora	95,00	475,00
16	Conserto de mesa em MDF, 2 - gavetas, med: 1,20 x 0,65 x 2mm	PRÓPRIA	12	Hora	95,00	1.140,00
17	Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm	PRÓPRIA	5	Hora	117,00	585,00
18	Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm	PRÓPRIA	5	Hora	112,00	560,00
19	Conserto de aparelho de DVD	PRÓPRIA	5	Hora	67,00	335,00
20	Conserto de caixa de som USB amplificada	PRÓPRIA	4	Hora	109,00	436,00
21	Conserto de fogão industrial com forno, de 2 - bocas	PRÓPRIA	4	Hora	111,00	444,00
22	Conserto de fogão industrial com forno, de 4 - bocas	PRÓPRIA	3	Hora	119,00	357,00

SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 084122
Folha N°: 259
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

23	Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI	PRÓPRIA	4	Hora	83,00	332,00
24	Conserto de ventilador de coluna 50 cm, 220 V	PRÓPRIA	5	Hora	59,00	295,00
25	Ventilador de parede 60 Cm, 220 V	PRÓPRIA	6	Hora	69,00	414,00
26	Conserto de ventilador de teto 4 - palhetas	PRÓPRIA	2	Hora	69,00	138,00
SUBTOTAL						10.010,00
VALOR GLOBAL						20.020,00
vinte mil e vinte reais						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde.

02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso:

1.500.00/003.001

1.600.00/003.001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



Proc. N°: 084122
Folha N°: 260
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

[assinatura]

SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[assinatura]



Proc. N°: 091122
Folha N°: 261
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

[Assinatura]

SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[Assinatura]
Página 5 de 6



Proc. N°: 09419
Folha N°: 262
Rubrica: AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

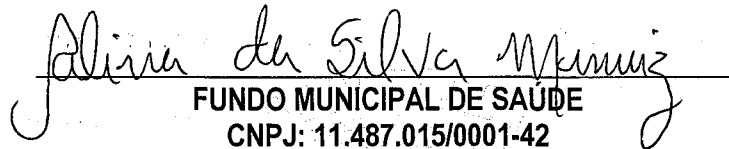
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 23 de agosto de 2022.

CONTRATANTE:

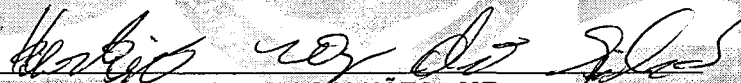

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42

ALINA DA SILVA MUNIZ

Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 406/2021

CONTRATADA:



J. F. MAGALHÃES - ME

CNPJ: 46.012.900/0001-50

HERBIO PAZ DA SILVA

RG: 065337692018-3 SSP/MA

CPF: 828.894.903-78

Procurador Legal

Testemunhas:

Nome:  CPF nº 80499329309

Nome:  CPF nº 06108896366

Saúde; 02.16.00.10.301.0013.1082.0000 - Aquisição de Equipamento para a Atenção Básica; 02.16.00.10.302.0105.1119.0000 - Aquisição de Equipamentos para Média e Alta Complexidade - Hospitalar e Ambulatorial. 02.16.00.10.305.0231.1120.0000 - Aquisição de Equipamentos para a Vigilância Epidemiológica. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.500.00/003.001. 1.601.00/003.001. Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde; 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica; 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manut. e Func. da Média e Alta Complexidade; 02.16.00.10.305.0231.2054.0000 - Manutenção e Funcionamento da Vigilância Epidemiológica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00/003.001; 1.600.00/003.001. Pela CONTRATANTE assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela CONTRATADA assina o Sr. WALDIMAR VIANA LOPES FILHO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 23/08/2022.


EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2022, PROC. ADM. Nº 084/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: J. F. Magalhães - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.012.900/0001-50 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 23/08/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 25.002,00 (vinte e cinco mil e dois reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela CONTRATANTE assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela CONTRATADA assina o Sr. HERBIO PAZ DA SILVA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 23/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2022, PROC. ADM. Nº 084/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: J. F. Magalhães - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.012.900/0001-50 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 23/08/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 40.003,00 (quarenta mil e três reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%; 02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.540.00-002.001. Pela CONTRATANTE assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela CONTRATADA assina o Sr. HERBIO PAZ DA SILVA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 23/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2022, PROC. ADM. Nº 084/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: J. F. Magalhães - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.012.900/0001-50 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 23/08/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do

Página 3 de 6
Carimbo de Tempo : 15/09/2022 11:57:35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 26b033ecf81f0e0a6e845ac5f115935bef58455b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fundo Municipal de Saúde; 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00/003.001. 1.600.00/003.001. Pela CONTRATANTE assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela CONTRATADA assina o Sr. HERBIO PAZ DA SILVA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 23/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2022, PROC. ADM. Nº 099/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: L. da Silva Gomes - ME, inscrita sob o CNPJ de nº 40.488.452/0001-89 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para pavimentação em bloco sextavado, em diversas ruas no município de Santa Luzia - MA. VIGÊNCIA: 24/08/2022 até 25/08/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.871.536,45 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos). MODALIDADE: Tomada de Preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.10.00.15.451.1004.1131.0000 - Pavimentação de ruas e logradouros. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina a Sra. LAISA DA SILVA GOMES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 24/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2022, PROC. ADM. Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: J. I. Marques - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.630.431/0001-08 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos Festa da Independência e Festival do Abacaxi do ano 2022 no Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 25/08/2022 até 30/11/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 145.312,34 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e doze reais e trinta e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº

8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.22.00.13.392.0597.2191.0000 - Apoio, Incentivo à Produção e a Difusão das Manifestações Culturais e Religiosas. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. JOSÉ IERLANDIO MARQUES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 25/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2022, PROC. ADM. Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Kadosh Serviços Corporativos Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 26.979.842/0001-20 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos Festa da Independência e Festival do Abacaxi do ano 2022 no Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 30/08/2022 até 30/11/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 25.636,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.22.00.13.392.0597.2191.0000 - Apoio, Incentivo à Produção e a Difusão das Manifestações Culturais e Religiosas. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. JOSÉ CARLOS MAIA LOPES FILHO - Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022, PROC. ADM. Nº 043/2021, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: E. da Silva de Oliveira - ME, inscrita no CNPJ sob o nº

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 26b033ecf81f0e0a6e845ac5f115935bef58455b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

